PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

RIGER DO PJERJ
01 / 2009

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO PJERJ			
Unidade Organizacional: PJERJ	**Aprovado por:** Desembargador Luiz Zveiter	**Emissão:** 24/03/2009	**Período:** 2001 – 2008

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 4
2 METODOLOGIA 5
3 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "DESPESAS"..... 6
3.1 Despesa Total sobre o PIB..... 6
3.2 Despesa Total sobre a Despesa Pública do Estado 7
3.3 Despesas com Pessoal sobre a Despesa Total..... 8
3.4 Despesas com Bens e Serviços sobre Despesa Total..... 9
3.5 Despesas com Pessoal e Encargos sobre Despesa Total..... 10
3.6 Despesas com Custeio e Capital sobre Despesa Total..... 11
3.7 Despesa Total sobre População do Estado..... 12
3.8 Despesas com Informática sobre Despesa Total..... 13
4 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECEITAS"..... 14
4.1 Custas e recolhimentos diversos sobre Despesa Total 14
4.2 Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total..... 15
4.3 Valores dos depósitos judiciais em processos no PJERJ..... 16
5 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS PATRIMONIAIS"..... 17
5.1 Despesa Total sobre Área Total..... 17
5.2 Processos em Tramitação e Arquivados sobre Área Útil em m² 18
5.3 Nº. de Computadores sobre Nº. de Usuários de Computadores..... 19
6 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS HUMANOS" 20
6.1 Magistrados por Grupo de 100.000 Habitantes..... 20
6.2 Pessoal Auxiliar por Grupo de 100.000 Habitantes..... 21
6.3 Pessoal Efetivo por Grupo de 100.000 Habitantes..... 22
6.4 Pessoal Auxiliar por Área Útil..... 24
7 ACESSO À JUSTIÇA 25
7.1 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB..... 25
7.2 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre a Despesa Pública..... 26
7.3 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre a Despesa Total..... 27
7.4 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre a População..... 28
8 ATIVIDADE DISCIPLINAR E DE CORREIÇÃO 29
8.1 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Servidores Efetivos 29
8.2 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Magistrados no 1º Grau..... 30
8.3 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Magistrados no 2º Grau 31
8.4 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Todos os Magistrados 32
9 LITIGIOSIDADE 33
9.1 Processos Novos..... 33
9.1.1 Casos Novos no 2º Grau por Grupo de 100.000 Habitantes 33
9.1.2 Casos Novos no 1º Grau por Grupo de 100.000 Habitantes 34
9.1.3 Casos Novos nos Juizados Especiais por Grupo de 100.000 Habitantes 35
9.1.4 Casos Novos nas Turmas Recursais por Grupo de 100.000 Habitantes 36
9.2 Casos Novos por Número de Magistrados..... 37
9.2.1 Casos Novos no 2º Grau por Número de Magistrados no 2º Grau..... 37
9.2.2 Casos Novos no 1º Grau por Número de Magistrados no 1º Grau..... 38
9.2.3 Casos Novos nos Juizados Especiais por Nº. de Magistrados nos J. Especiais.... 39

9.2.4 Casos Novos nas Turmas Recursais por Nº. de Magistrados nas T. Recursais..... 40
9.3 Carga de Serviços..... 41
9.3.1 Carga de Serviços por Magistrado no 2º Grau 41
9.3.2 Carga de Serviços por Magistrado no 1º Grau 42
9.3.3 Carga de Serviços por Magistrado nas Turmas Recursais 43
9.3.4 Carga de Serviços por Magistrado nos Juizados Especiais 44
9.4 Taxas de Congestionamento..... 45
9.4.1 Taxas de Congestionamento no 2º Grau..... 45
9.4.2 Taxas de Congestionamento no 1º Grau..... 46
9.4.3 Taxas de Congestionamento nas Turmas Recursais..... 47
9.4.4 Taxas de Congestionamento nos Juizados Especiais..... 48
9.5 Taxas de Recorribilidade e de Reforma. 49
9.5.1 Taxas de Recorribilidade Externa no 2º Grau..... 49
9.5.2 Taxas de Recorribilidade Externa no 1º Grau..... 50
9.5.3 Taxas de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais..... 51
9.5.4 Taxas de Recorribilidade Interna no 2º Grau..... 52
9.5.5 Taxas de Recorribilidade Interna no 1º Grau..... 53
9.5.6 Taxas de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais..... 54
9.5.7 Taxas de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais..... 55
9.5.8 Taxas de Reforma da Decisão de 2º Grau (T. Superior)..... 56
9.5.9 Taxas de Reforma da Decisão de 1º Grau (T. Superior)..... 57
9.5.10 Taxas de Reforma da Decisão de Juizados Especiais (T. Superior)..... 58
10 MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO..... 59
10.1Audiências no PJERJ 59
10.2 Decisões Cíveis no PJERJ 60
10.3 Decisões Criminais no PJERJ 61
10.4 Abrangência da Prestação Jurisdicional 62
11 CONCLUSÃO..... 63
12 Anexo I “Ressalvas da Metodologia de Coleta de Dados” 67
13 Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais 68

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório trata dos indicadores jurisdicionais, financeiros, institucionais, de recursos humanos, materiais e tecnológicos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ, no período de 2001 a 2008, servindo como orientador estratégico para a melhoria da prestação jurisdicional, destacando os aspectos da rapidez processual, de custos e de acesso dos cidadãos à Justiça.

As análises efetuadas neste RIGER restringem-se ao comportamento histórico dos indicadores, a compará-los com os resultados de outros tribunais e a pontuar aspectos do interesse estratégico da Administração Superior e gerencial dos Gestores.

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ), a DGJUR (Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais), DGPCF (Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças), DGLOG (Diretoria Geral de Logística), DGDIN (Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional), DGPES (Diretoria Geral de Gestão de Pessoas), DGTEC (Diretoria Geral de Tecnologia da Informação), DGENG (Diretoria Geral de Engenharia) e DGCON (Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento) são unidades responsáveis pelas informações. Também o DEMOV (Departamento de Movimentação de Magistrados) e a SETOE (Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial) coletam e fornecem dados estatísticos que compõem os indicadores deste RIGER.

Os dados são consolidados e analisados pela Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional (DGDIN), em conjunto com as demais unidades que os coletam, com a orientação dos Juízes Auxiliares e sob a coordenação do Chefe do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Luiz Zveiter, que recomenda sua divulgação aos Magistrados e Gestores de todas as instâncias do PJERJ.

A centralização desta base de dados na DGDIN evita a duplicidade de indicadores no PJERJ e a pluralidade das fontes de coletas, alinhando-os aos utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e permitindo análise comparativa da gestão deste Poder com os dos demais estados, com base em informações disponibilizadas no site oficial do CNJ, no endereço *www.cnj.gov.br*..

A partir de 2007, têm sido consolidados e apresentados dados estatísticos a respeito dos esforços do PJERJ em incentivar as conciliações, seguindo a Recomendação nº. 8, de 27/02/2007, do CNJ.

2 METODOLOGIA

Seguem os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº. 15/2006, do CNJ, que regulamenta os indicadores estatísticos do Poder Judiciário do país.

Os dados fornecidos pelas unidades foram obtidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/RJ) e das fontes internas: Sistemas de Distribuição e Controle Processual (DCP), Folha de Pagamento (MPS), Distribuição e Acompanhamento Processual (DAP), Histórico de Juízes (JUI), Controle de Custos (RAC), Protocolo Administrativo (PROT), Movimentação Processual da 2ª Instância (JUD), Histórico Funcional (SHF) e sistemas internos e planilhas de controles das unidades organizacionais.

As informações referentes às Populações e PIB são provenientes da base de dados do IBGE e adotadas pelo CNJ. Os dados sobre a Despesa Pública são obtidos pela DGPCF junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

As projeções para as séries históricas longas baseiam-se em projeção linear simples (inclinação em reta), cujo cálculo não admite fatores diferentes dos verificados no período analisado. Para as séries históricas curtas ou populacionais e de menor precisão, utilizou-se a projeção linear logarítmica (inclinação em curva), que oferece tendência maior à estabilidade.

As variações percentuais dos indicadores apresentados permitem evidenciar a evolução histórica de cada elemento. Sua fórmula é:

[(valor atual (ano de 2008)) ÷ (valor Inicial (ano que o indicador começou a ser medido)) - 1] x 100

Inconsistências que foram encontradas nas séries estatísticas de 2003 a 2006, causadas por antiga metodologia na coleta de dados, foram sanadas e, para maior rigor na estabilidade dos dados, indicadores de desempenho que apresentaram coeficiente de variabilidade (desvio padrão em relação à média) maior do que 25 graus ficaram limitados aos períodos com constância regular.

Os valores parciais dos semestres são apresentados em gráficos para permitir alinhamento com os relatórios do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nos cálculos das séries anuais.

Para análise comparativa com os resultados do PJERJ, utilizaram-se os dos Tribunais Estaduais de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que mantêm níveis elevados de despesas de pessoal, acervos de processos, além dos seus respectivos estados apresentarem patamares equivalentes de PIB e gastos públicos, já que, tribunais com outras características não ofereceriam alinhamento analítico consistente.

Indicadores cujas metodologias de coletas sofreram alterações ou mereceram algum tipo de ressalva estão listados neste RIGER, no anexo I – “Ressalvas da Metodologia de Coleta de Dados”.

Outras informações específicas sobre a metodologia estatística são observadas nas notas e análises dos respectivos indicadores.

3 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "DESPESAS"

3.1 Despesa Total sobre o PIB

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G1	G1 = (Dpj / PIB-RJ) x 100	Despesa Total da Justiça (Dpj) ÷ PIB Estadual (PIB-RJ)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	102,14%
PIB/RJ Milhões R$	168.084	191.988	213.501	236.608	237.047	237.019	237.046	237.046	283.287	283.287	283.287	297.452	297.452	297.452	68,54%
G1	0,5013%	0,4928%	0,5958%	0,5180%	0,6179%	0,3321%	0,3905%	0,7226%	0,2893%	0,3120%	0,6013%	0,2937%	0,3309%	0,6246%	19,94%

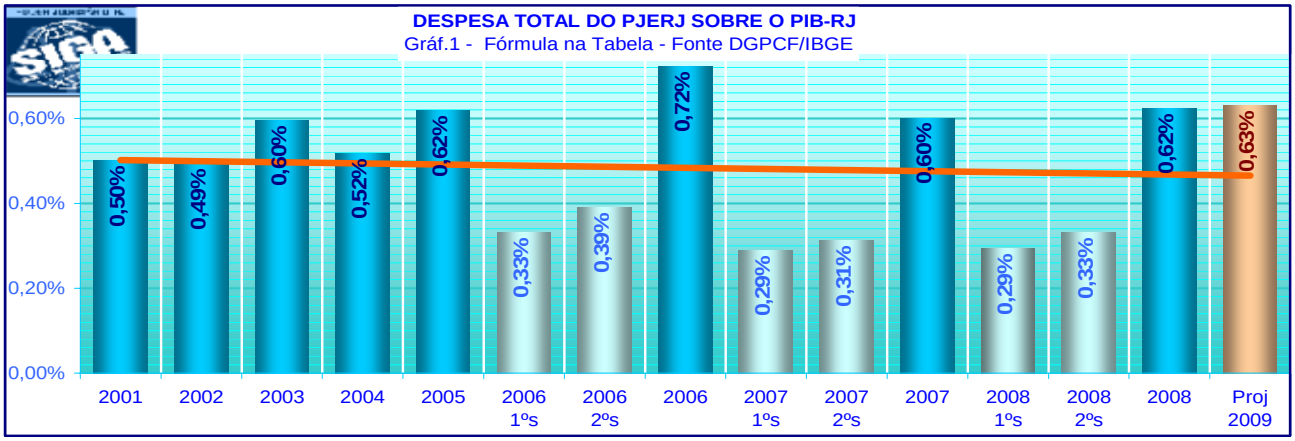

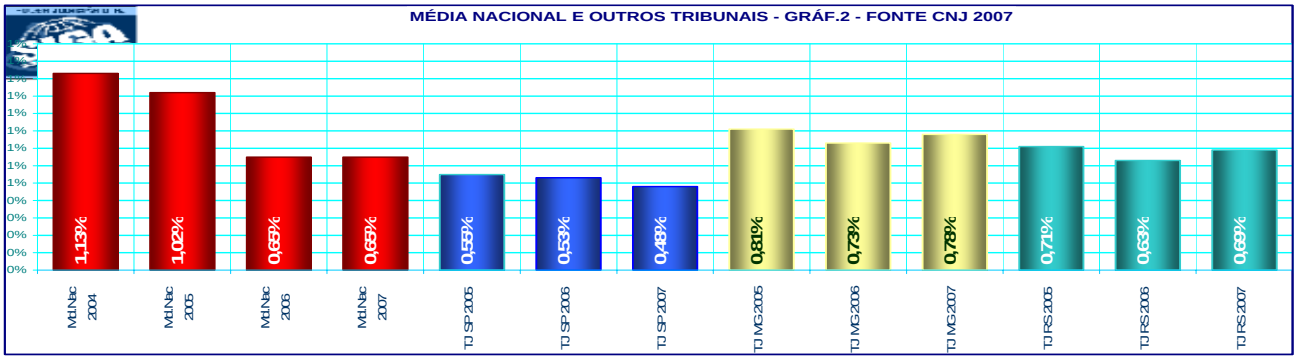

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador monitora a despesa total do PJERJ em relação à taxa de crescimento da economia do Estado (PIB-RJ) revelando os níveis dos investimentos da Justiça no cenário macroeconômico do Estado.

Apesar da despesa do PJERJ ter apresentado taxa de crescimento maior do que a do PIB nos últimos 8 anos, ainda assim o indicador se mantém abaixo da média nacional e dos tribunais de MG e RS, ultrapassando apenas o de SP.

O cenário demonstra, portanto, que o crescimento das despesas da Justiça Estadual têm se mantido abaixo do ritmo de desenvolvimento econômico do Estado e, relativamente, da maioria dos demais tribunais.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPCF e IBGE**

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

PIB-RJ – Produto Interno Bruto do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 Despesa Total sobre a Despesa Pública do Estado

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G2	G2 = (Dpj / GT) x 100	Despesa Total da Justiça (Dpj) ÷ Despesa Pública Estado (GT)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	120,50%
GT / RJ Milhões	19.531	22.638	28.624	32.690	30.210	30.205	30.211	30.211	25.558	25.558	25.558	18.928	20.951	20.951	7,27%
G2	4,3142%	4,1796%	4,4439%	3,7492%	4,8487%	2,6060%	3,0640%	5,6695%	3,2063%	3,4582%	6,6645%	4,6158%	4,6980%	8,8679%	105,55%

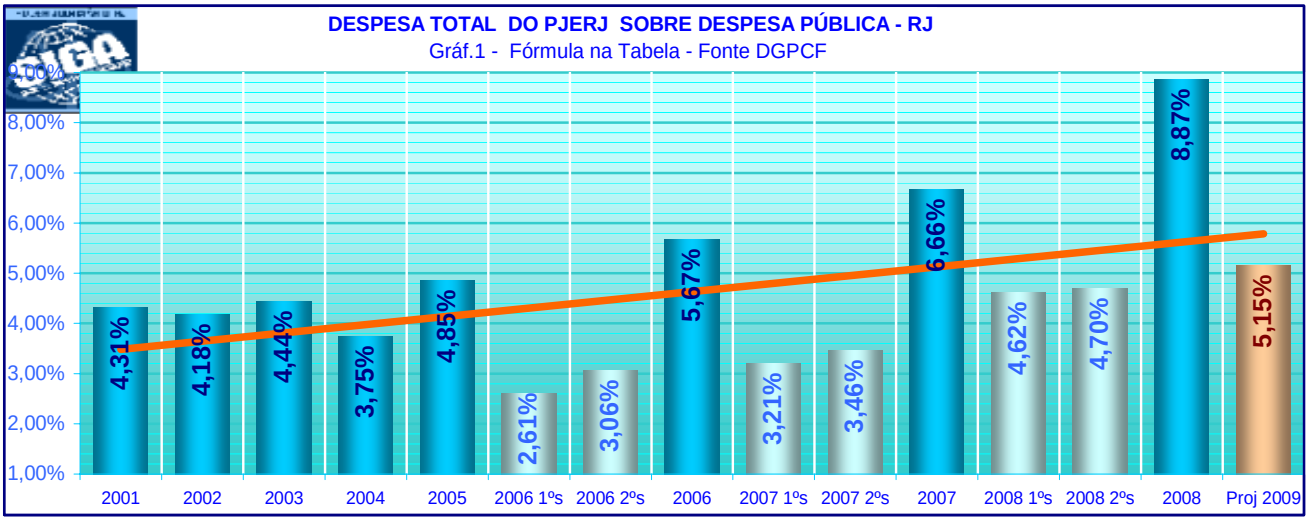

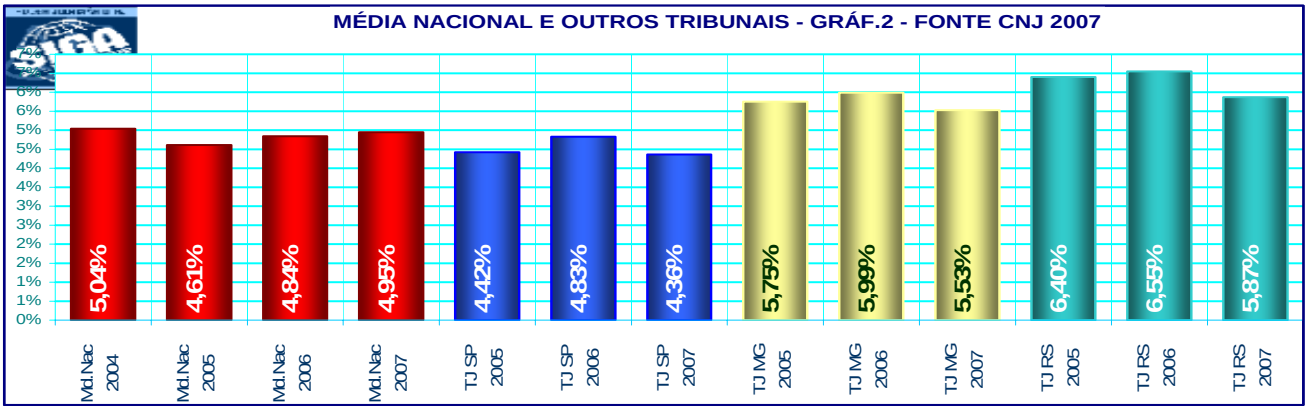

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador compara a relação das despesas entre os Poderes Judiciários e Executivos Estaduais, permitindo-se acompanhar as tendências dos gastos nos dois Poderes.

No PJERJ, a linha de tendência é crescente nos últimos 8 anos e demonstra que os percentuais de despesas do Tribunal – RJ, relativamente aos gastos do Estado - RJ, são maiores que os patamares apresentados pelos tribunais de SP, MG, RS e pela média nacional (séries até 2007).

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPCF**

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

GT – Despesa Pública do Estado do Rio de Janeiro.

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

3.3 Despesas com Pessoal sobre a Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G3	G3 = (Prh / Dpj) x 100	Despesas do PJERJ com pessoal (Prh) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Prh Mil R$	687.259	730.635	1.043.752	1.043.752	1.217.484	697.025	739.221	1.436.246	749.393	808.622	1.558.015	792.286	879.450	1.671.736	143,25%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	120,50%
G3	81,56%	77,22%	82,05%	85,16%	83,12%	88,55%	79,86%	83,85%	91,45%	91,49%	91,47%	90,68%	89,35%	89,98%	10,32%

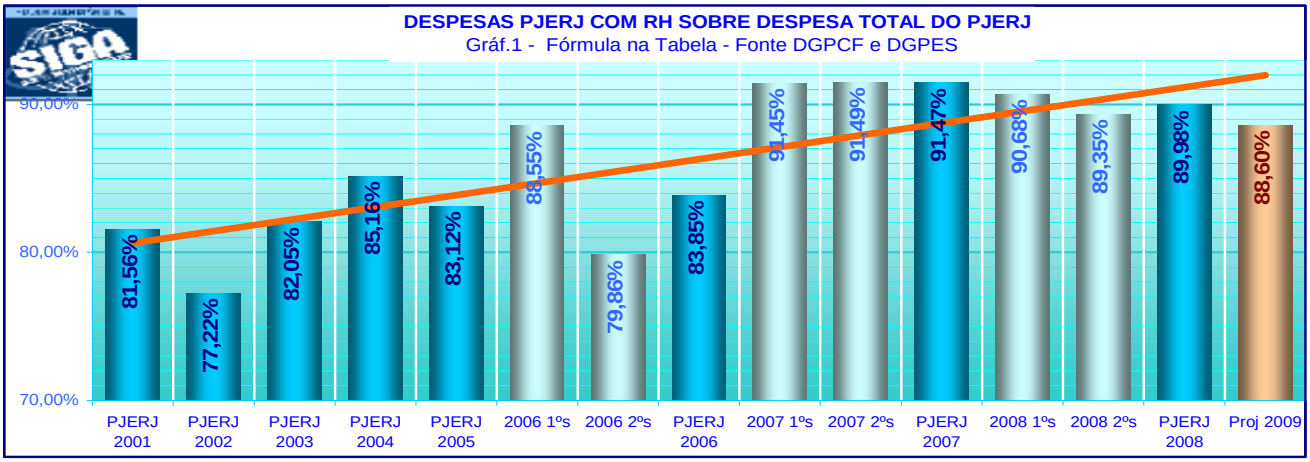

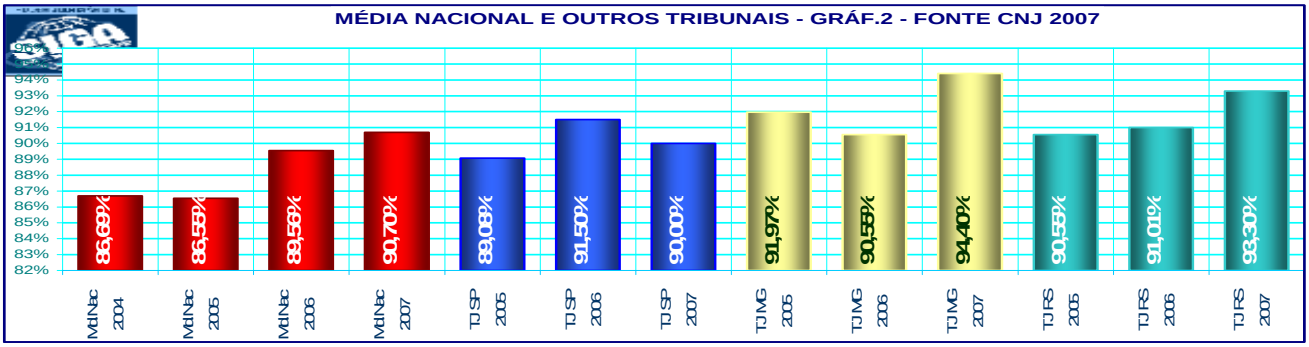

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este parâmetro acompanha as despesas com Recursos Humanos em relação à despesa total do PJERJ cujas variações foram de 143,25% e 120,50%, respectivamente, nos últimos 8 anos. Isto é, os gastos com recursos humanos têm subido mais do que os das demais despesas.

Apesar das despesas com Recursos Humanos em 2008 representarem 89,98% de todas as despesas, ainda assim o PJERJ mantém patamar de taxa equivalente à média nacional e aos tribunais comparados (SP, MG e RS).

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGPCF e DGPES**

Prh - Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizado (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Em Prh não foram computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do P. Executivo (RIOPREVIDÊNCIA).

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

3.4 Despesas com Bens e Serviços sobre Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G4	G4 = (Bs / Dpj) x 100	Despesas PJERJ com Bens e Serviços (Bs) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Bs Mil R$	155.350	215.549	349.996	181.891	247.317	90.113	186.443	276.556	70.067	75.207	145.275	81.385	104.842	186.227	19,88%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	120,50%
G4	18,44%	22,78%	27,51%	14,84%	16,88%	11,45%	20,14%	16,15%	8,55%	8,51%	8,53%	9,32%	10,65%	10,02%	-45,63%

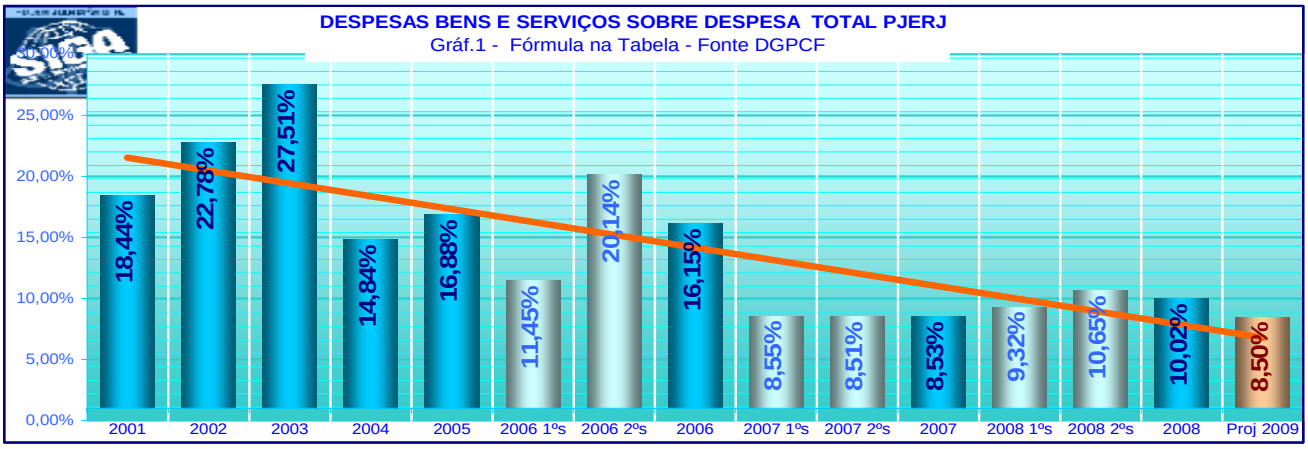

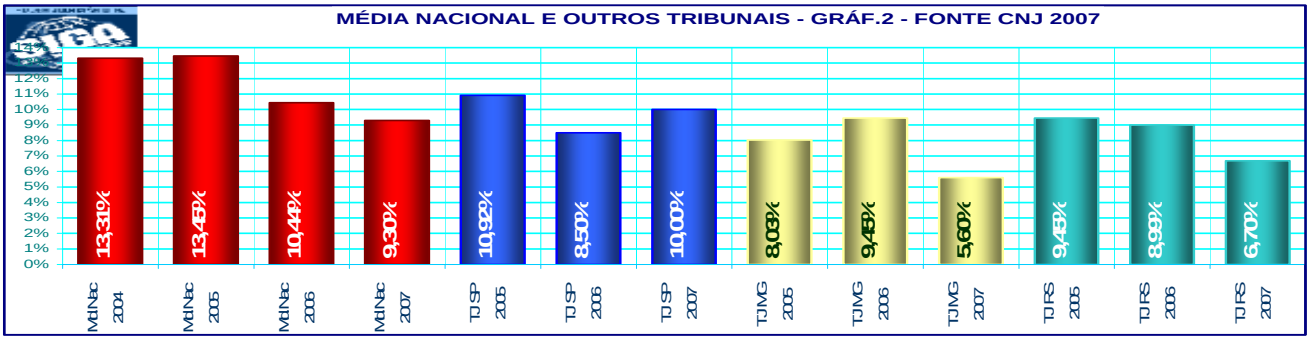

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este índice mede as despesas com bens e serviços em relação à despesa total e reflete os níveis de investimentos dos tribunais. Possui modelo de cálculo oposto ao apresentado pelo parâmetro que monitora as despesas com recursos humanos sobre a despesa total, apresentado no item anterior.

Com investimentos relativamente menores do que a média nacional, particularmente em relação ao Tribunal de São Paulo (série 2007), o PJERJ apresenta tendência histórica regressiva que projeta para o final de 2009, relação de gastos com bens e serviços, em torno de 8,5% da despesa total.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGPCF**

Bs - Despesa com Bens e Serviços - Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal ((*)Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

3.5 Despesas com Pessoal e Encargos sobre Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G5	G5 = (Pe / Dpj) x 100	Despesa com Pessoal e Encargos (Pe) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
Pe Mil R$	N/D	N/D	N/D	971.235	1.165.452	620.544	652.100	1.272.643	651.751	662.961	1.314.712	684.340	716.713	1.401.053	44,25%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	51,59%
G5	N/D	N/D	N/D	79,24%	79,56%	78,84%	70,45%	74,30%	79,53%	75,01%	77,19%	78,33%	72,82%	75,41%	-4,84%

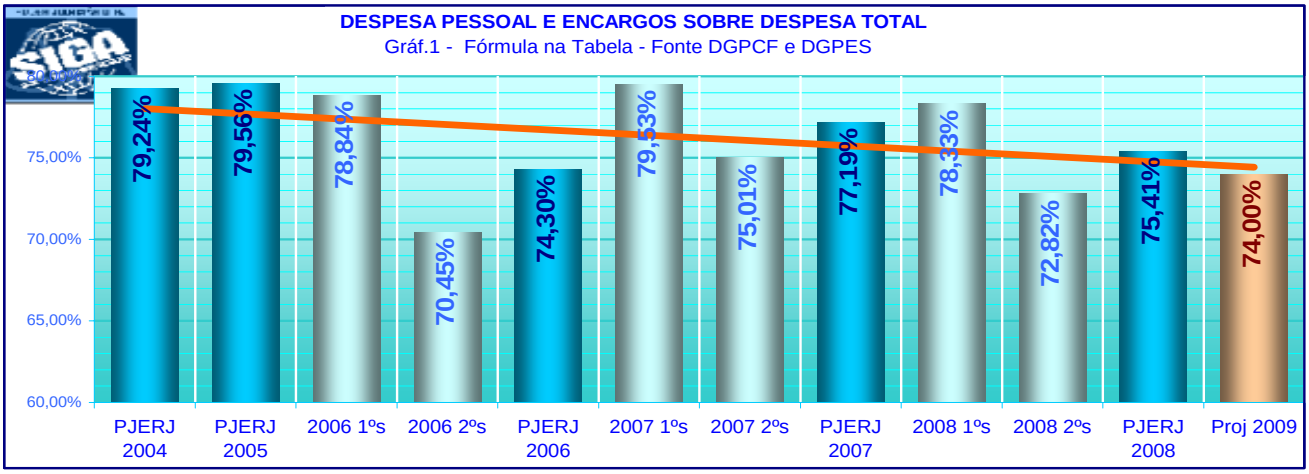

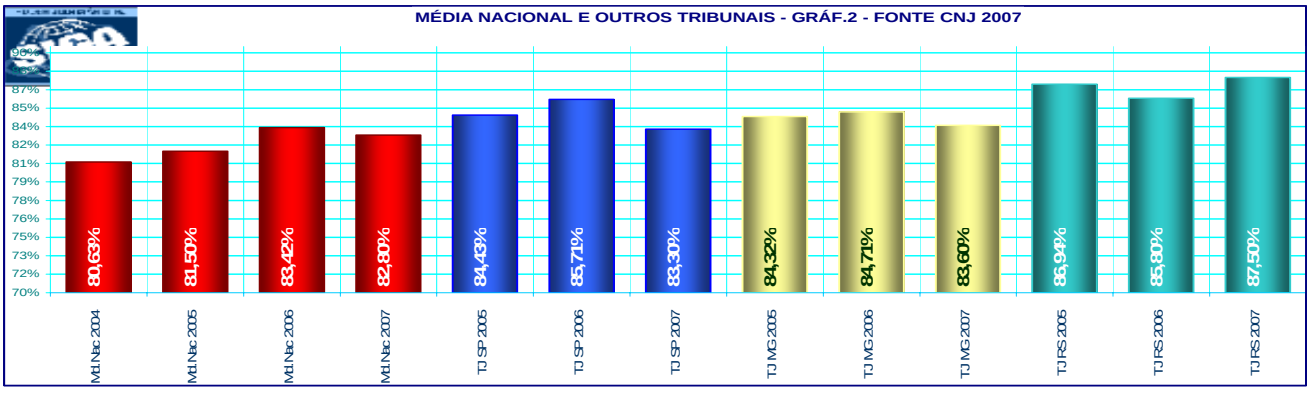

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Parâmetro que compara despesas com Pessoal do Quadro Permanente em relação à Despesa Total e que, no PJERJ, vêm apresentando resultados em patamares abaixo dos verificados pelos tribunais de SP, MG e RS e da média nacional.

A tendência de queda é explicada, nos últimos 5 anos, pela variação percentual de 51,59% na despesa total do PJERJ em contraste aos 44,25% verificados com as despesas com pessoal do quadro permanente.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGPCF e DGPES**

Pe - Despesa com Pessoal e Encargos - Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base.

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

3.6 Despesas com Custeio e Capital sobre Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G6	G6 = (Cca / Dpj) x 100	Despesa com Custeio e Capital (Cca) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
Cca Mil R$	N/D	N/D	N/D	254.408	299.348	166.595	273.564	440.159	167.709	220.869	388.578	189.331	267.578	456.910	79,60%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	51,59%
G6	N/D	N/D	N/D	20,76%	20,44%	21,16%	29,55%	25,70%	20,47%	24,99%	22,81%	21,67%	27,18%	24,59%	18,47%

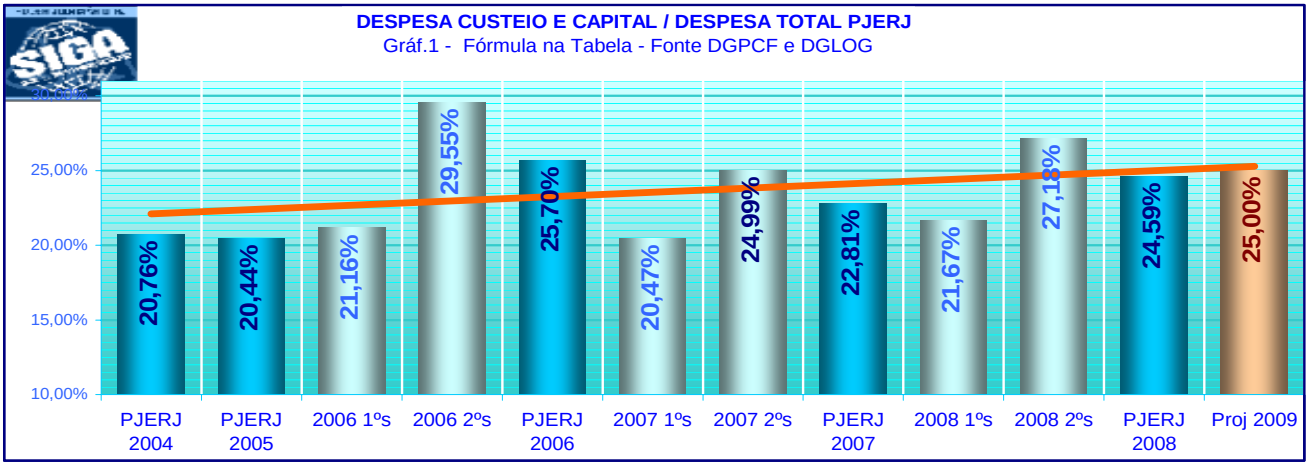

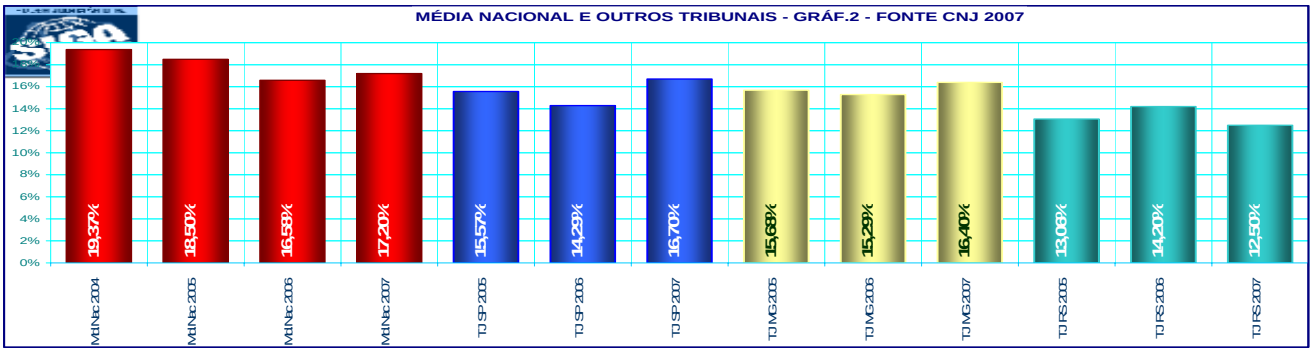

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A despesa com Custeio e Capital abrange todos os gastos que não são feitos com Pessoal e Encargos. Este parâmetro indica a proporção daquelas despesas em relação à Despesa Total.

O PJERJ aplicou, em 2008, 24,59% de todo seu gasto em despesas de custeio e capital, mantendo o mesmo cenário dos anos anteriores, quando apresentou taxas acima dos tribunais de SP, MG e RS, assim como da média nacional.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGLOG, DGPCF**

Cca - Despesa com Custeio e Capital - Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

3.7 Despesa Total sobre População do Estado

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G7	G7 = (Dpj /h1) x 100	Despesa Total do PJERJ (Dpj) ÷ População do Estado (h1)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	120,50%
h1 Mil	14.559	14.724	14.879	15.204	15.355	15.383	15.384	15.384	15.383	15.420	15.420	15.649	15.872	15.872	9,02%
G7	R$ 57,88	R$ 64,26	R$ 85,49	R$ 80,61	R$ 95,40	R$ 51,17	R$ 60,17	########	R$ 53,27	R$ 57,32	R$ 110,46	R$ 55,83	R$ 62,01	R$ 117,06	102,25%

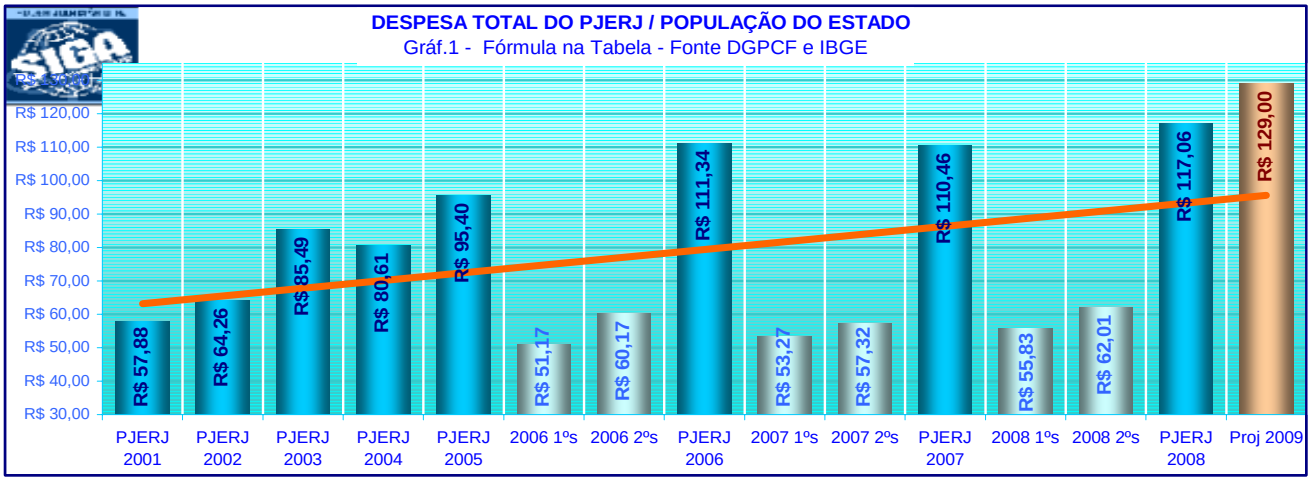

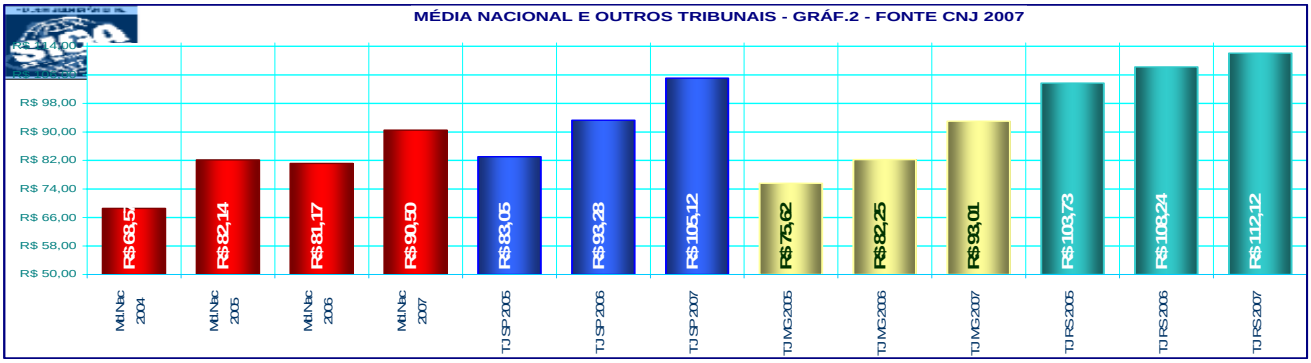

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador acompanha o custo anual da Justiça para a população.

O PJERJ, em 2008, apresentou custo anual de R$ 117,06 por grupo de 100.000 habitantes do Estado-RJ, permitindo-se projetar tendência de crescimento do índice com resultados acima dos tribunais analisados e da média nacional, todos, também, em linha expressiva de crescimento.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGPCF e IBGE**

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

h1 – População do Estado do Rio de Janeiro

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

3.8 Despesas com Informática sobre Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Inf1	Inf1 = (Ginf/Dpj) x 100	Gastos com informática (Ginf) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2002/2008)
Ginf Mil R$	N/D	21.646	30.837	33.254	36.636	19.684	18.766	38.450	35.499	38.171	73.670	24.568	28.563	53.513	147,22%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	96,36%
Inf1	N/D	2,29%	2,42%	2,71%	2,50%	2,50%	2,03%	2,24%	4,33%	4,32%	4,33%	2,81%	2,90%	2,88%	25,90%

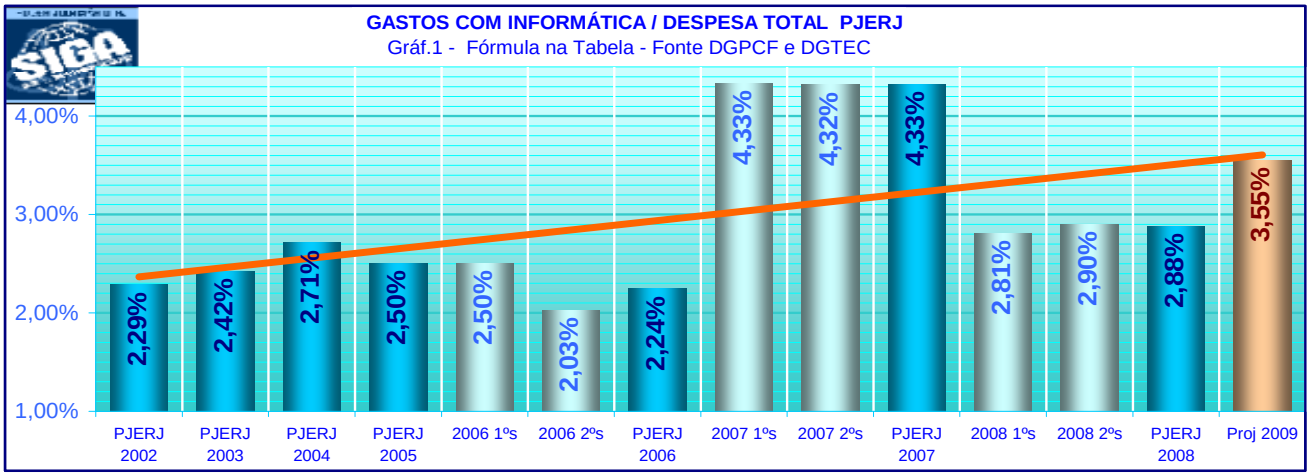

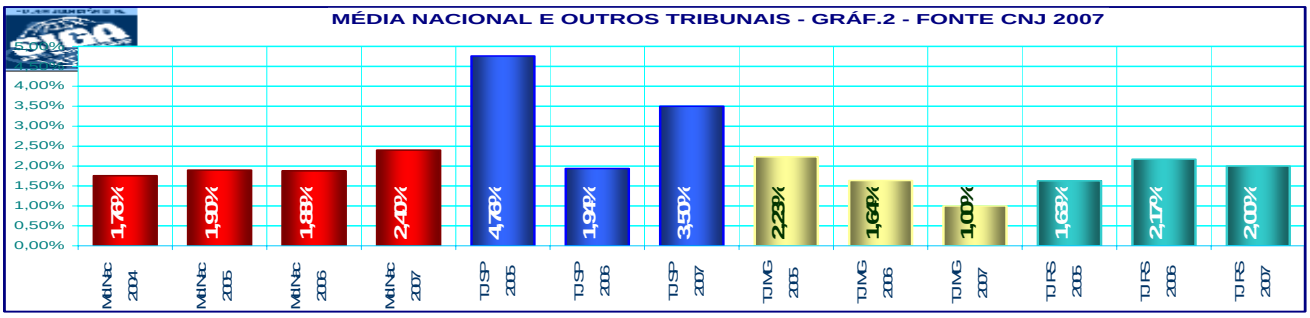

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Fórmula que calcula o grau de investimentos com informática em relação às despesas dos tribunais.

No PJERJ, os investimentos em informática cresceram, nos últimos 7 anos, numa taxa média anual de 21,03%, período no qual a despesa total evoluiu 13,77%.

Desde o início do monitoramento, em 2004, o nível médio de investimento dos tribunais estaduais em tecnologia da informação, incluindo-se aí os Tribunais de SP, RS e MG, encontra-se abaixo das taxas investidas pelo PJERJ.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGTEC, DGPCF**

Ginf - Gastos com Informática da Justiça - Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

4 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECEITAS E DEPÓSITOS"

4.1 Custas e recolhimentos diversos sobre Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
I1	I1 = (T / Dpj) x 100	Custas e recolhimentos diversos (T) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
T Mil R$	168.310	191.907	256.550	353.887	419.285	223.270	287.791	511.061	226.797	216.023	442.820	252.705	286.840	539.546	220,57%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	120,50%
I1	19,97%	20,28%	20,17%	28,87%	28,62%	28,36%	31,09%	29,84%	27,68%	24,44%	26,00%	28,92%	29,14%	29,04%	45,38%

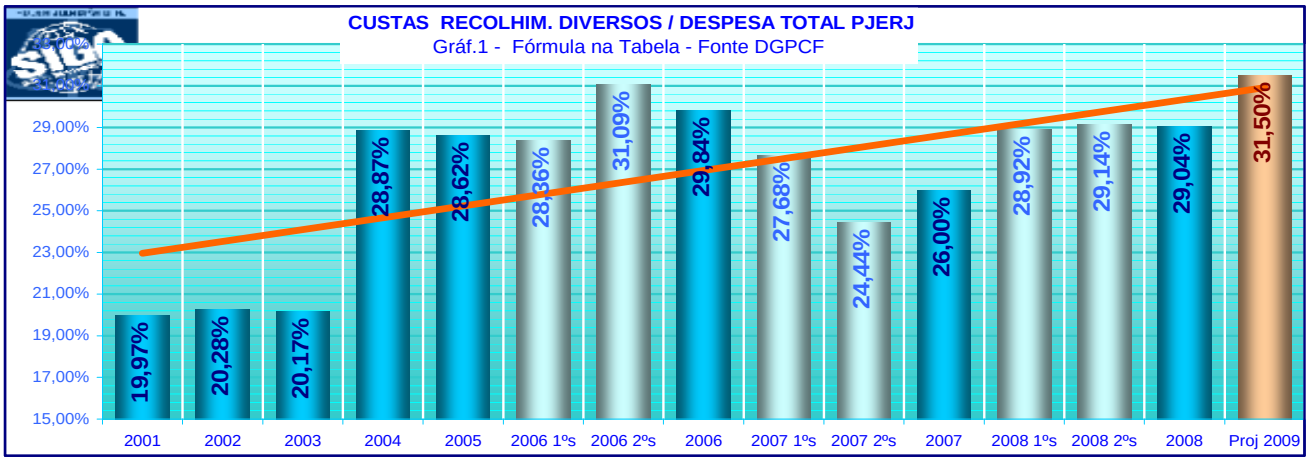

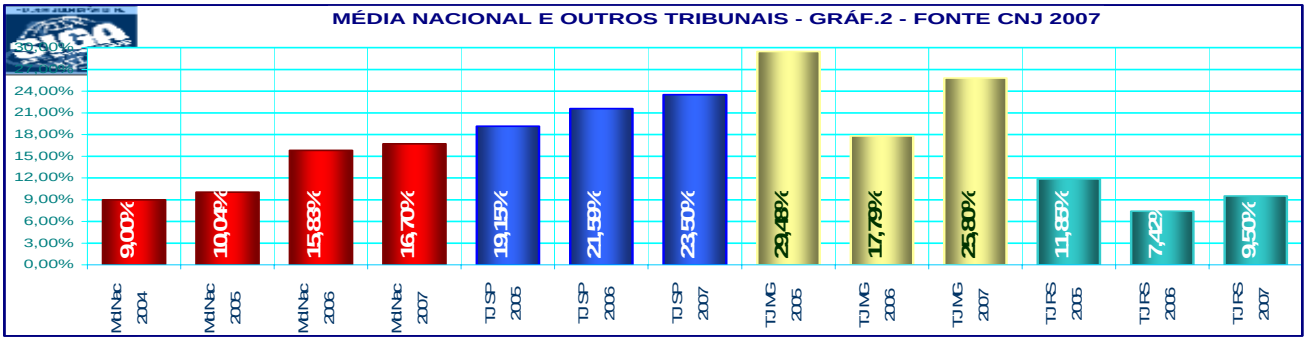

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Esta estatística acompanha os valores das custas e recolhimentos dos tribunais em relação à despesa total.

No PJERJ, esta taxa apresenta tendência histórica positiva, a exemplo da média nacional, observando-se que, em 2008, as referidas receitas representaram 29,04% de todos os gastos do PJERJ, inclusive com as de Pessoal.

No gráfico 2, referente às taxas dos demais tribunais, pode-se observar a relativa, porém expressiva, diferença no níveis de receitas do PJERJ.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPCF**

T - Custas e Recolhimentos Diversos - Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

4.2 Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
I2	I2 = (i / Dpj) x 100	Receitas da execução fiscal (I) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004(*)	2005(*)	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
i Mil R$	74.725	108.005	114.142	121.608	159.855	86.291	121.158	207.449	90.143	112.265	202.408	114.890	152.828	267.718	258,27%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	120,50%
I2	8,87%	11,41%	8,97%	9,92%	10,91%	10,96%	13,09%	12,11%	11,00%	12,70%	11,88%	13,15%	15,53%	14,41%	62,48%

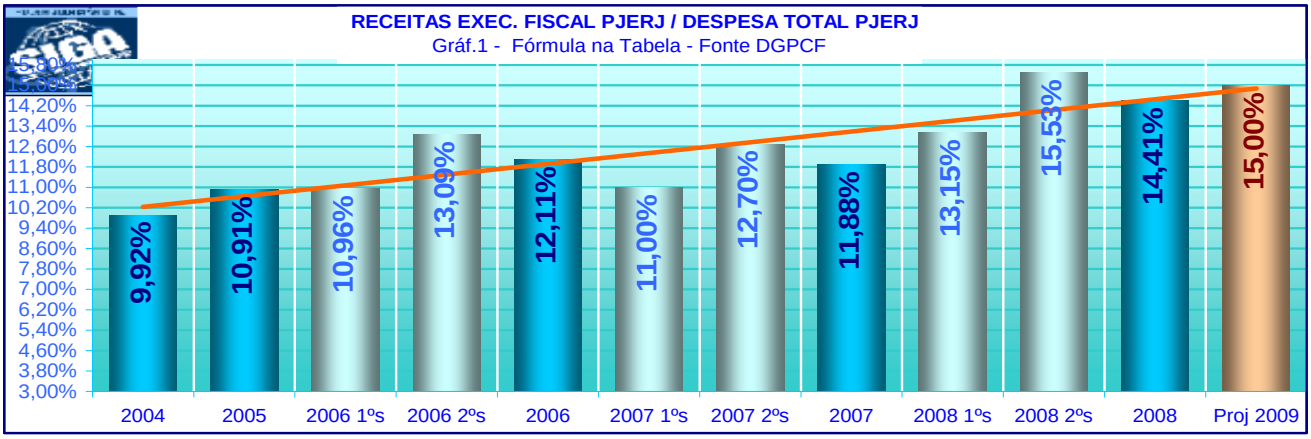

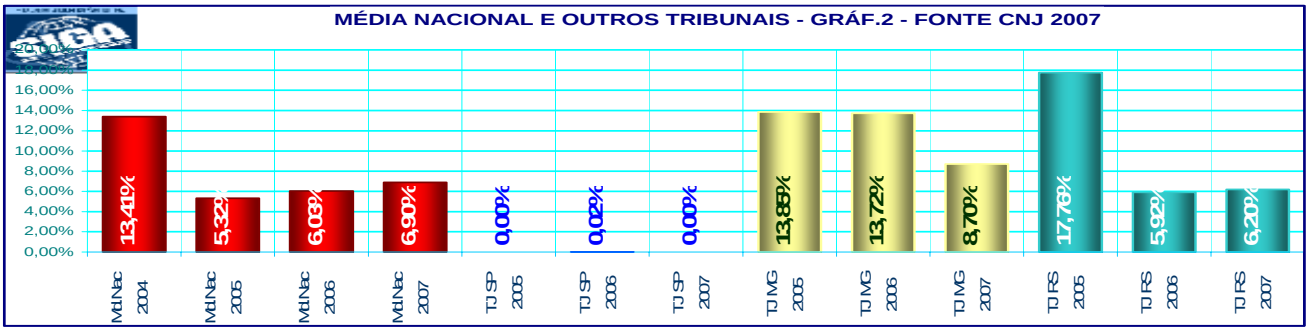

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador acompanha as receitas decorrentes da execução fiscal comparadas com as despesas totais dos tribunais.

Em processo inicial de medição, este índice se refere à estimativa de arrecadação da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro e de todos os municípios, conveniados e não-conveniados, conforme cálculo projetado e apresentado em nota pela DGPCF (*).

O PJERJ, com incremento médio anual expressivo de 37% ao ano, destaca-se entre os tribunais estaduais.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPCF**

i - Receitas de Execução Fiscal - Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).
Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
(*) Como a taxa judiciária corresponde a 4% da dívida total, a DGPCF realizou um cálculo inverso dividindo o valor da taxa por 4% a fim de encontrar total da dívida. Nem sempre o total informado foi arrecadado no mês em questão, pois quando o débito é parcelado teremos apenas "avos" da dívida recolhida no mês. Esta metodologia de estimação encontra-se descrita no Anexo I deste RIGER.

4.3 Valores dos depósitos judiciais em processos no PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
DepJud	DepJud	Valores dos depósitos judiciais em processos no PJERJ (DepJud)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
DepJud Milhões R$	N/D	2,54	3,78	3.139,18	3.000,00	3.522,34	4.099,90	4.099,90	4.479,87	5.299,04	5.299,04	6.127,97	6.433,93	6.433,93	104,96%

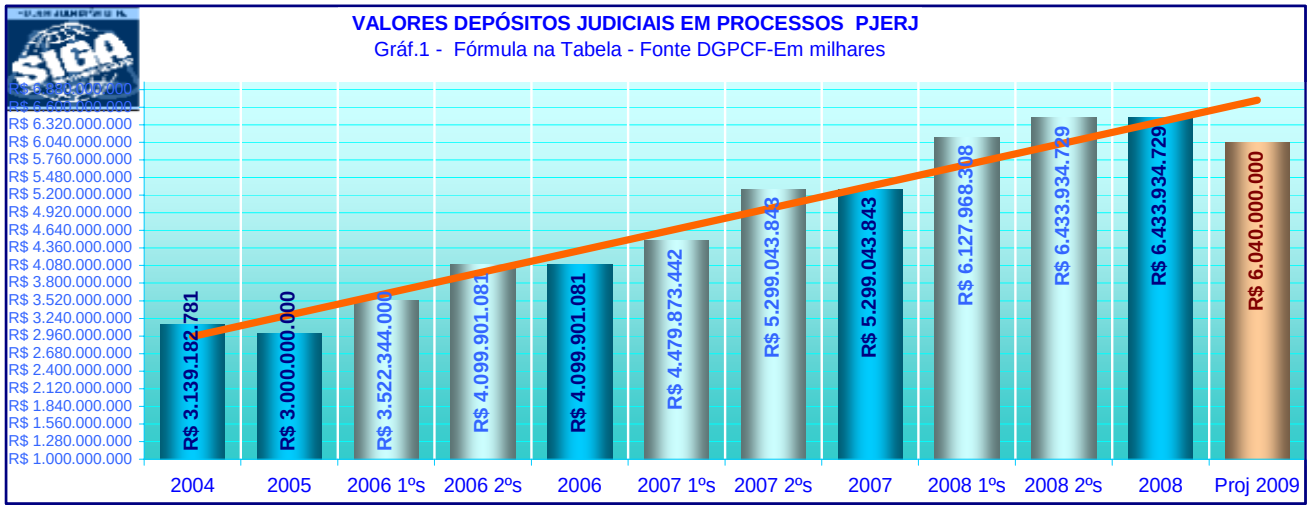

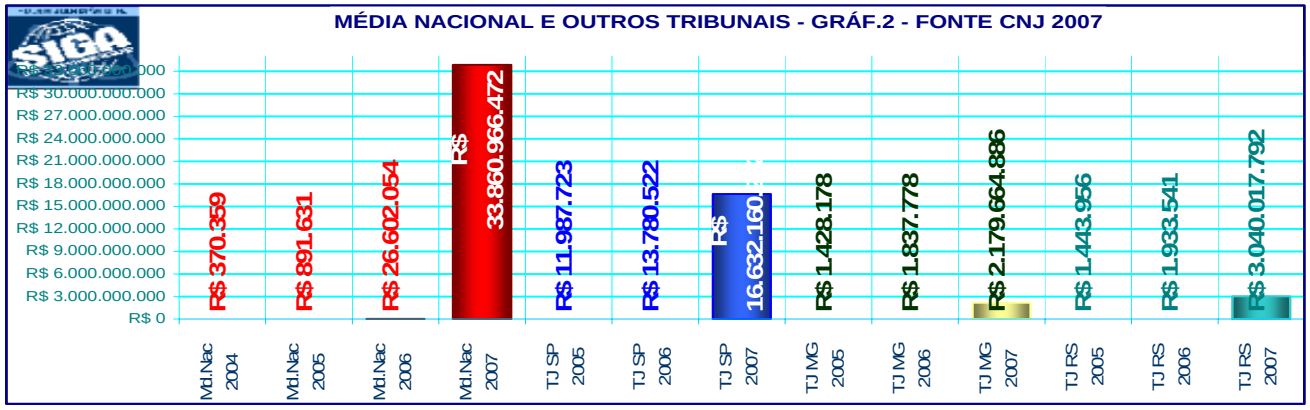

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

O acompanhamento dos depósitos judiciais reflete o grau de eficiência dos controles no PJERJ.

No PJERJ, essas informações estão sendo resgatadas e, como se percebe no gráfico 1, passa-se a apresentar consistência regular a partir de 2004.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPCF**

DepJud - Depósitos Judiciais - Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

5 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS PATRIMONIAIS"

5.1 Despesa Total sobre Área Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Dm^2	Dm2 = (Dpj / m2total)	Despesa Total do PJERJ (Dpj) ÷ Área Total do PJERJ (m^2 total)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	51,59%
m2total	N/D	N/D	N/D	410.727	521.844	529.433	534.941	534.941	519.409	516.022	516.022	524.761	535.667	535.667	30,42%
Dm2 R$	N/D	N/D	N/D	2.984,08	2.806,97	1.486,76	1.730,40	3.201,85	1.577,68	1.712,78	3.300,81	1.664,89	1.837,51	3.468,50	16,23%

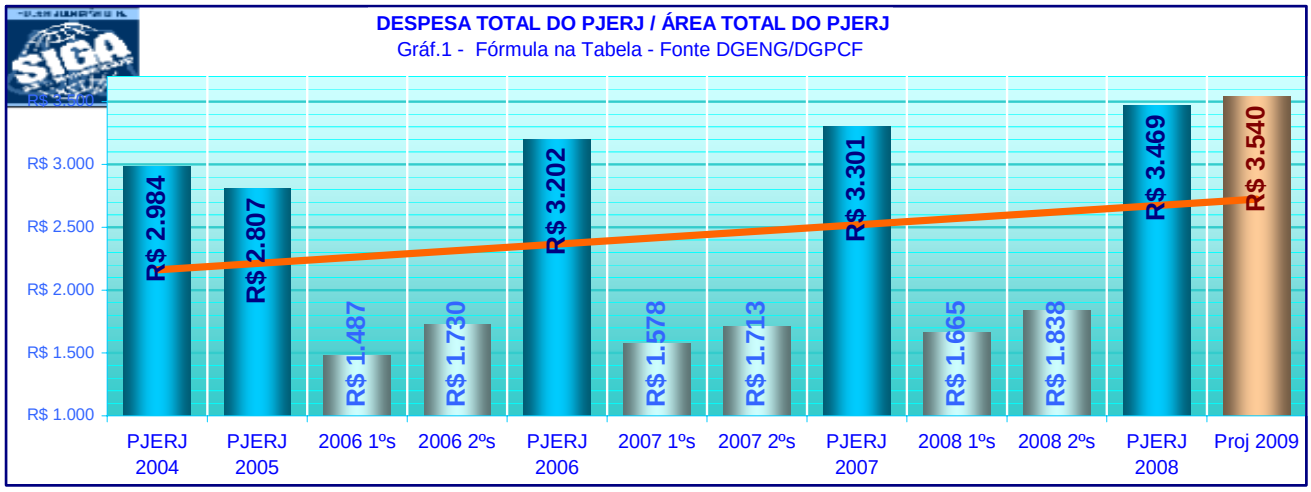

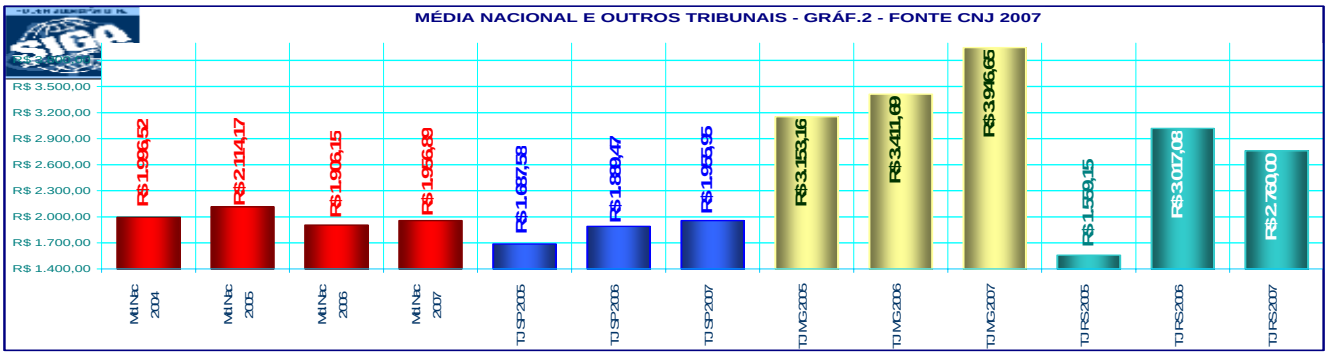

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A fórmula indica o nível relativo de despesa com a área física disponibilizada pelos tribunais, refletindo a relação de custos com a metragem de suas edificações.

No PJERJ, este índice foi de R$ 3.469,00 o m² de área total existente no ano de 2008, com tendência crescente, a partir de 2005.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGENG, DGPCF**

m²total - Área total em metros quadrados - Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre). A metodologia de medição do PJERJ inclui na área total toda "área construída", como as paredes e prismas de iluminação e de ventilação.

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

5.2 Processos em Tramitação e Arquivados sobre Área Útil em m²

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Procm2	$Proc_m^2$ = (Proc/ m^2útil)	Número total de processos (Proc) ÷ Área Útil do PJERJ (m^2útil)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2006/2008)
Em Trâmite Mil	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	5.290	5.577	5.577	5.811	5.744	5.744	6.469	6.469	6.469	15,99%
Arquivados Mil	6.873	7.741	9.829	11.485	12.957	14.045	15.157	15.157	15.934	16.689	16.689	17.365	17.716	17.716	16,88%
Em Papel Mil	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	19.334	20.734	20.734	21.745	22.433	22.433	23.834	24.185	24.185	16,64%
m2úti	N/D	N/D	N/D	349.118	432.626	440.901	452.338	452.338	496.768	496.768	496.768	496.078	506.388	506.388	11,95%
Procm2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	43,85	45,84	45,84	43,77	45,16	45,16	48,04	49,31	49,31	7,57%

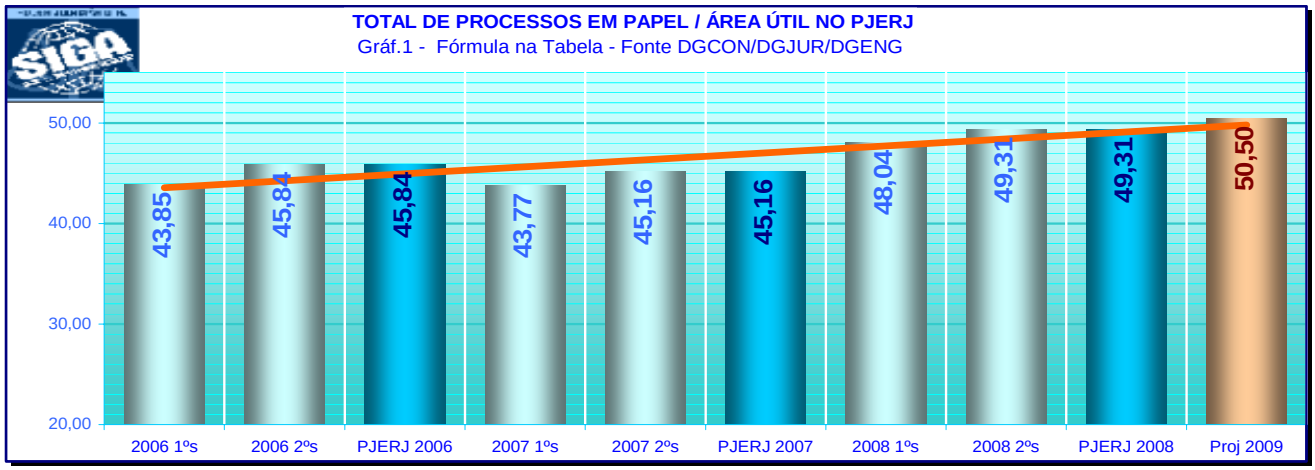

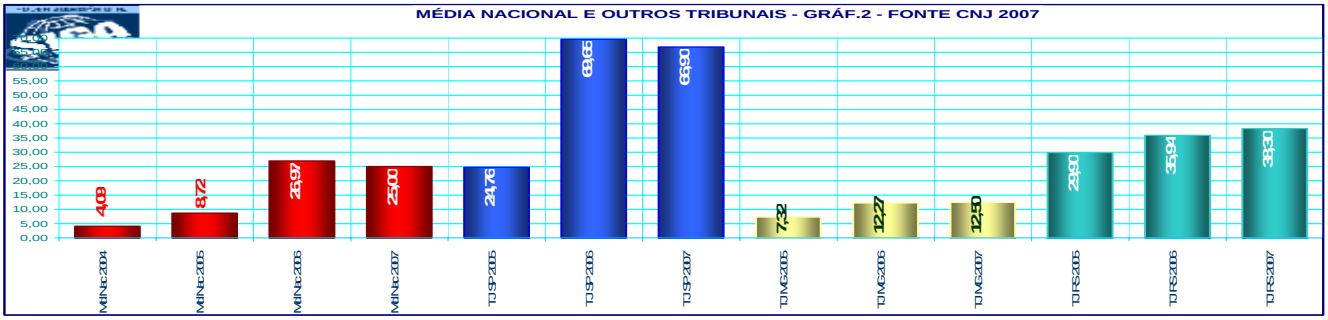

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador acompanha o crescimento do acervo físico de processos nas instalações dos tribunais.

Constitui-se parâmetro para dimensionamento dos espaços disponibilizados, assim como para monitoramento da quantidade de processos em trâmite e para cálculo dos espaços de arquivos.

Em 2008, o PJERJ mantinha 49,31 processos em papel por metro quadrado de espaço útil, mantendo posição acima dos demais tribunais, porém oferecendo menos espaço do que o disponibilizado pelo Tribunal de São Paulo (série 2005/2007).

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGENG, DGJUR, DGCON**

proc - Número total de processos - Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base.
m²útil - Área útil total em metros quadrados - Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base.
Processos Arquivados – Estimado pelo número médio de processos arquivados por caixa-arquivo (15 processos por caixa)
OBS: No gráfico 2, nota-se provável mudança de metodologia na coleta de dados do Tribunal de São Paulo, que apresentava 24 milhões de processos em 2005 e passou para 70 milhões em 2006.

5.2 Processos em Tramitação e Arquivados sobre Área Útil em m² (cont.)

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Procm2	$Proc_m^2$ = (Proc/ m^2útil)	Número total de processos (Proc) ÷ Área Útil do PJERJ (m^2útil)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2006/2008)
Em Trâmite Mil	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	5.290	5.577	5.577	5.811	5.744	5.744	6.469	6.469	6.469	15,99%
Arquivados Mil	6.873	7.741	9.829	11.485	12.957	14.045	15.157	15.157	15.934	16.689	16.689	17.365	17.716	17.716	16,88%
Em Papel Mil	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	19.334	20.734	20.734	21.745	22.433	22.433	23.834	24.185	24.185	16,64%
m2úti	N/D	N/D	N/D	349.118	432.626	440.901	452.338	452.338	496.768	496.768	496.768	496.078	506.388	506.388	11,95%
Procm2	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	43,85	45,84	45,84	43,77	45,16	45,16	48,04	49,31	49,31	7,57%

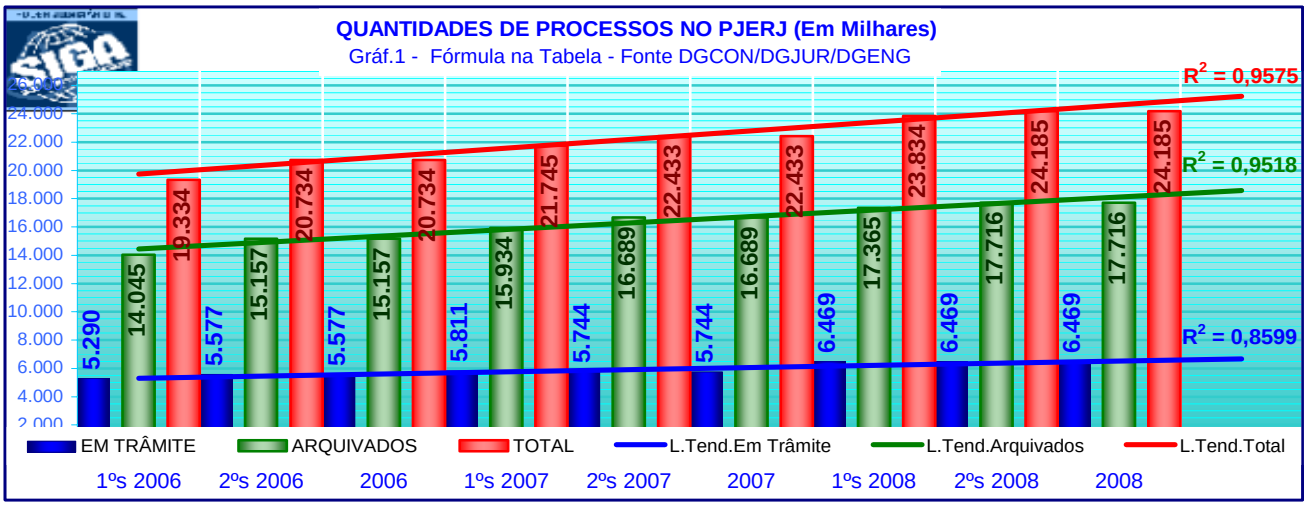

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS – 2ª Parte

Verifica-se, nas linhas de tendências do gráfico acima, que o PJERJ tem apresentado ritmo de crescimento de processos em trâmite menor que o de arquivados - vide valores de R-quadrado (*) – refletindo resultado positivo quanto à sistemática adotada nos processos de arquivamento do Tribunal.

Pode-se observar também que, pela projeção linear indicada no referido gráfico, o PJERJ chegará ao final de 2009 com acervo físico total acima de 25,5 milhões de processos (em trâmite e arquivados), seguindo-se no crescimento médio de 5,55% ao ano.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGENG, DGJUR, DGCON**
proc - Número total de processos - Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base.
m²útil - Área útil total em metros quadrados - Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base.
Processos Arquivados – Estimado pelo número médio de processos arquivados por caixa-arquivo (15 processos por caixa)

5.3 Número de Computadores sobre Número de Usuários de Computadores

ID	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Inf2	$Inf_2 = (C_{omp} / U_i)$	Computadores de uso pessoal (Comp) ÷ Usuários de computadores (U)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
Comp	N/D	N/D	N/D	12.991	15.110	15.110	15.310	15.310	16.075	17.800	17.800	17.800	19.300	19.300	48,56%
U	N/D	N/D	N/D	14.069	17.502	19.500	20.114	20.114	21.843	23.908	23.908	25.703	28.004	28.004	99,05%
Inf2	N/D	N/D	N/D	0,92	0,86	0,77	0,76	0,76	0,74	0,74	0,74	0,69	0,69	0,69	-25,36%

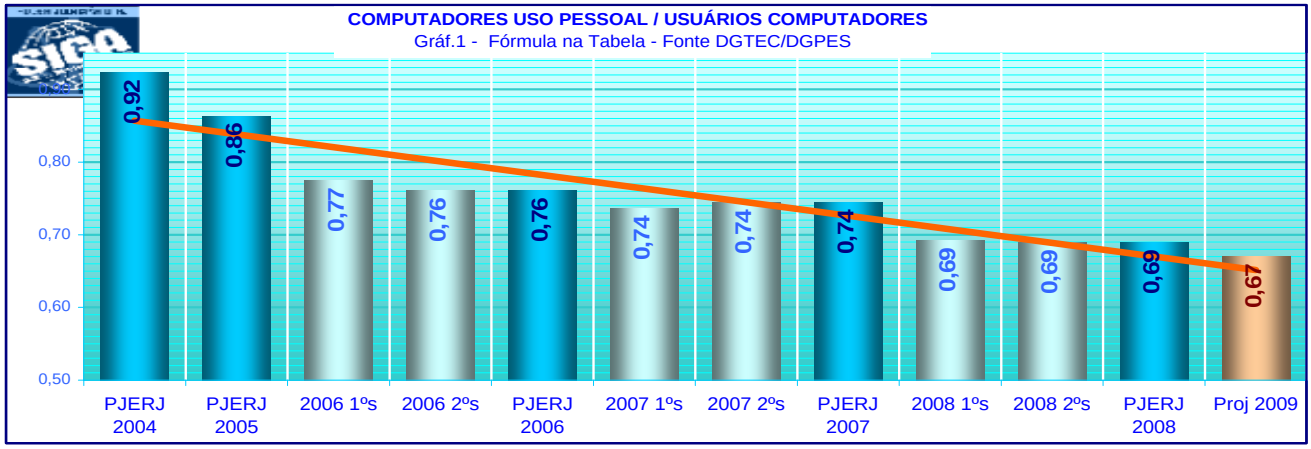

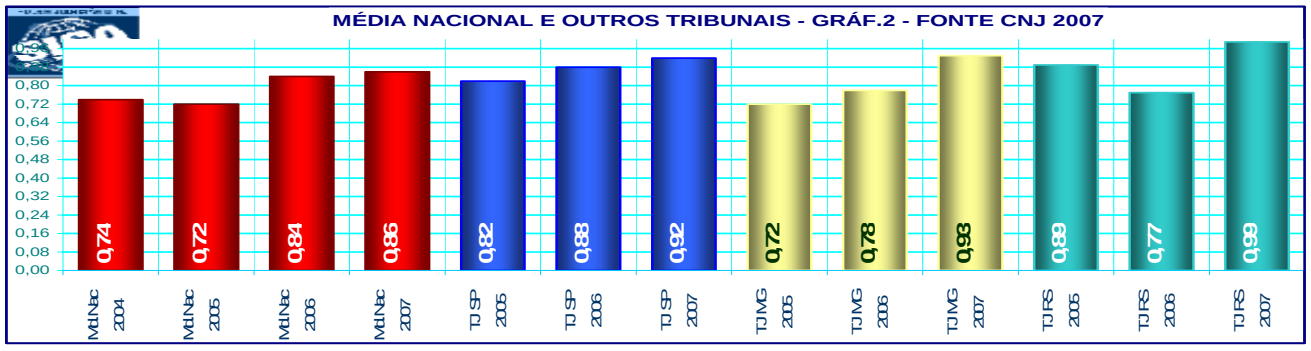

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este índice trata da quantidade de microcomputadores existentes por usuário deste equipamento.

No PJERJ, observa-se o declínio gradativo daquele índice, desde a formação da série em 2004, chegando a 2008 com 0,69 microcomputadores para cada usuário.

Ressalte-se, porém, que a tendência declinante provém de fator positivo que é o o aumento do número de servidores que passaram a fazer uso dos computadores - crescimento de 99,05% - num período onde não se observa aumento do parque daqueles equipamentos na mesma proporção, pois o incremento deste foi de 48,56%.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGTEC, DGPES**

Comp - Número de computadores de uso pessoal - Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

U - Usuários de computador - Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

6 INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAU DE UTILIZAÇÃO – "RECURSOS HUMANOS"

6.1 Magistrados por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G8	G8 = (Mag / h2)	Magistrados do PJERJ (Mag) ÷ 100.000 habitantes do Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Mag 2º G	160	159	159	160	160	160	170	170	170	180	180	180	180	180	12,50%
Mag 1º G	576	590	618	646	683	709	713	713	729	720	720	702	697	697	21,01%
Tot Mag	736	749	777	806	843	869	883	883	899	900	900	882	877	877	19,16%
h2	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	9,02%
G8a= Mag2º/h2	1,10	1,08	1,07	1,05	1,04	1,04	1,11	1,11	1,11	1,17	1,17	1,15	1,13	1,13	3,19%
G8b= Mag1º/h2	3,96	4,01	4,15	4,25	4,45	4,61	4,63	4,63	4,74	4,67	4,67	4,49	4,39	4,39	10,99%
G8= Mag/h2	5,06	5,09	5,22	5,30	5,49	5,65	5,74	5,74	5,84	5,84	5,84	5,64	5,53	5,53	9,29%

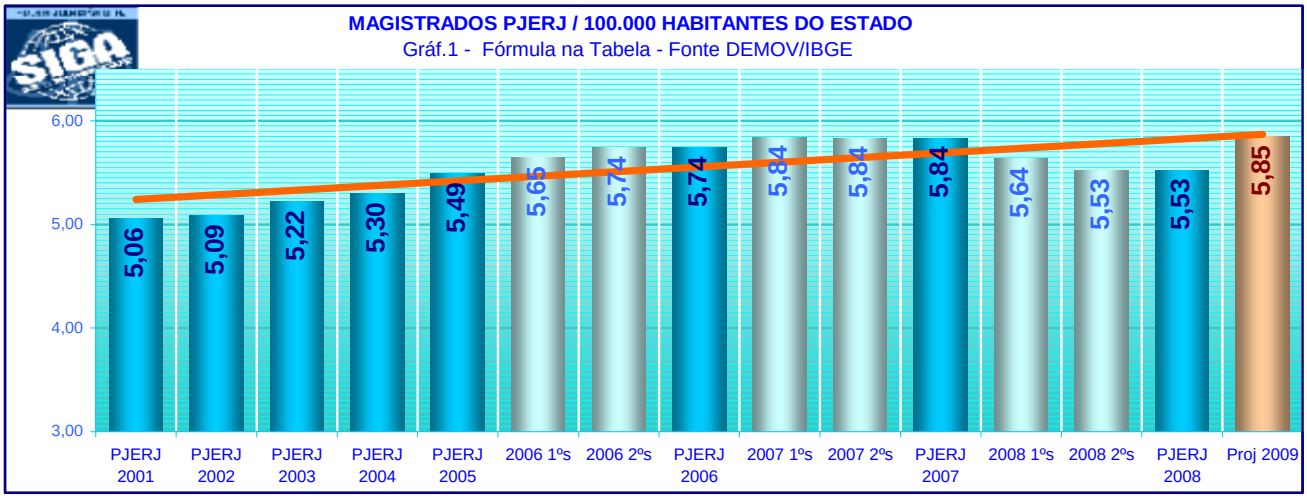

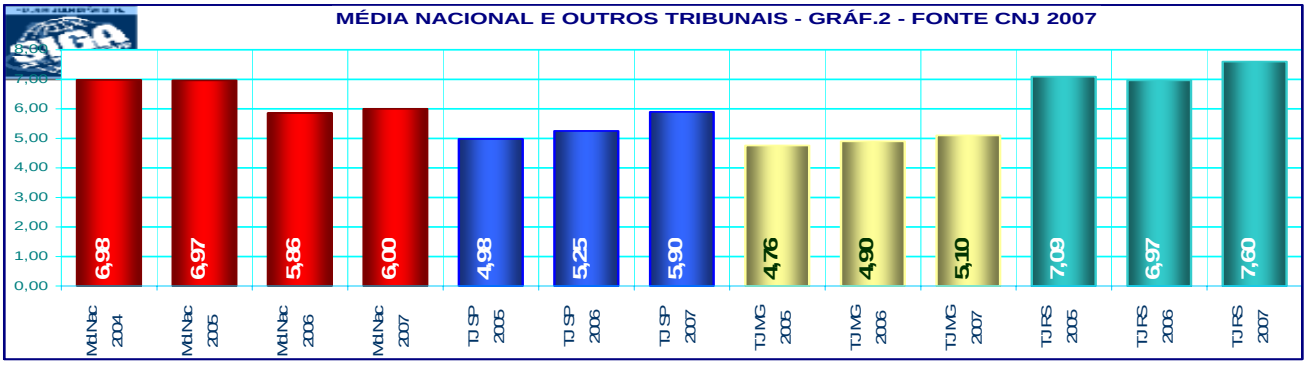

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

No PJERJ, o número de Magistrados no 1º Grau é de 3,76 Juízes para cada grupo de 100 mil habitantes. No 2º Grau, este índice é de 1,13 Desembargadores e o indicador global de Magistrados indica 5,53 Magistrados por grupo de 100 mil habitantes.

Comparando-se com os demais tribunais (série 2007), verifica-se que o PJERJ possui menos magistrados por grupo de 100 mil habitantes que a média nacional e que os tribunais de São Paulo e Rio Grande do Sul.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: GABPRES/DEMOV, IBGE**

Mag - Número total de Magistrados do Estado - Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

h1 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

6.2 Pessoal Auxiliar por Grupo de 100.000 Habitantes – "Recursos Humanos"

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G9	G9 = (Paux / h2)	Pessoal auxiliar do PJERJ (Paux) ÷ 100.000 habitantes do Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Paux	N/D	N/D	N/D	N/D	23.474	23.675	23.283	23.283	23.864	24.168	24.168	24.131	25.443	25.443	8,39%
h2	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	3,37%
G9	N/D	N/D	N/D	N/D	152,88	153,91	151,34	151,34	155,13	156,73	156,73	154,21	160,30	160,30	4,85%

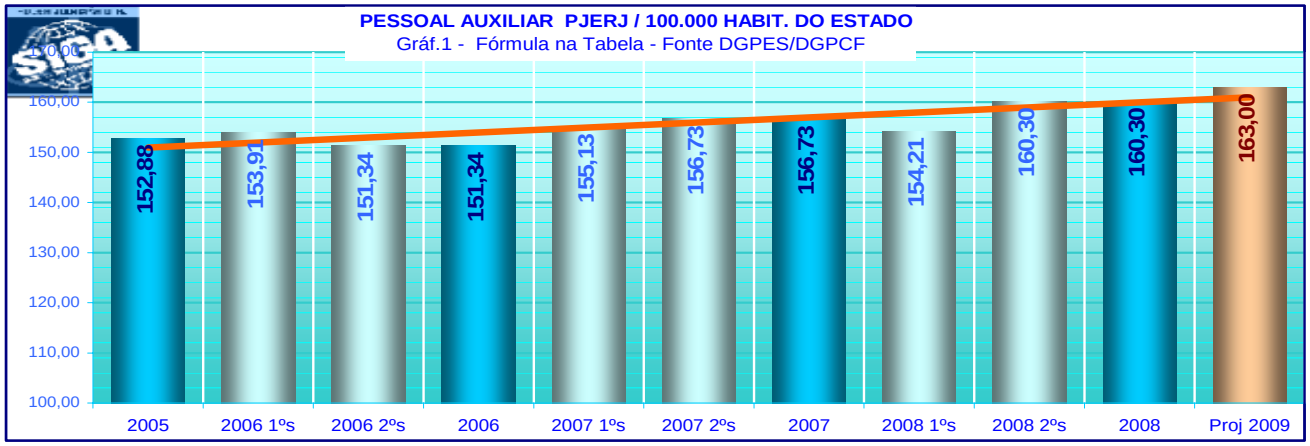

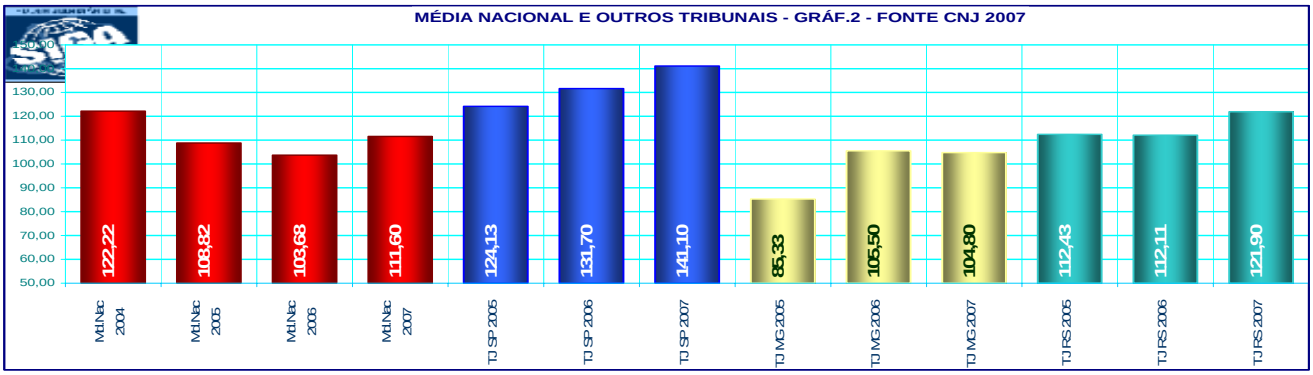

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este parâmetro indica a quantidade Pessoal Auxiliar da Justiça em relação à população, isto é, a oferta de recursos humanos disponibilizado para atender a demanda da Justiça.

Em 2008 o PJERJ possuía 160 servidores do quadro de auxiliares e efetivos para cada grupo de 100.000 habitantes do Estado-RJ, mantendo-se em patamar acima da média nacional e dos tribunais de MG, RS e SP (séries 2005/2007).

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPES, IBGE**

Paux - Total de Pessoal auxiliar - Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

h2 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

6.3 Pessoal Efetivo por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
G10	G10 = (Pap / h2)	Pessoal do quadro efetivo do PJERJ (Pap) ÷ 100.000 habitantes Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
Pap	11.673	12.753	13.098	13.809	14.997	14.997	14.767	14.767	14.693	14.635	14.635	14.525	15.349	15.349	31,49%
h2	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	9,02%
G10	80,18	86,61	88,03	90,83	97,67	97,49	95,99	95,99	95,51	94,91	94,91	92,82	96,70	96,70	20,61%

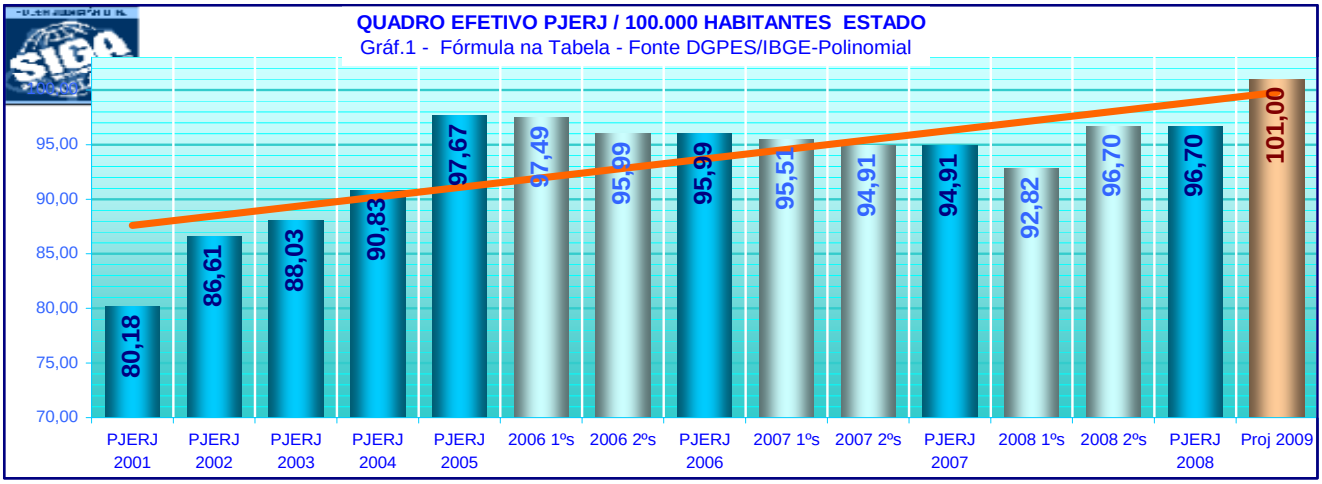

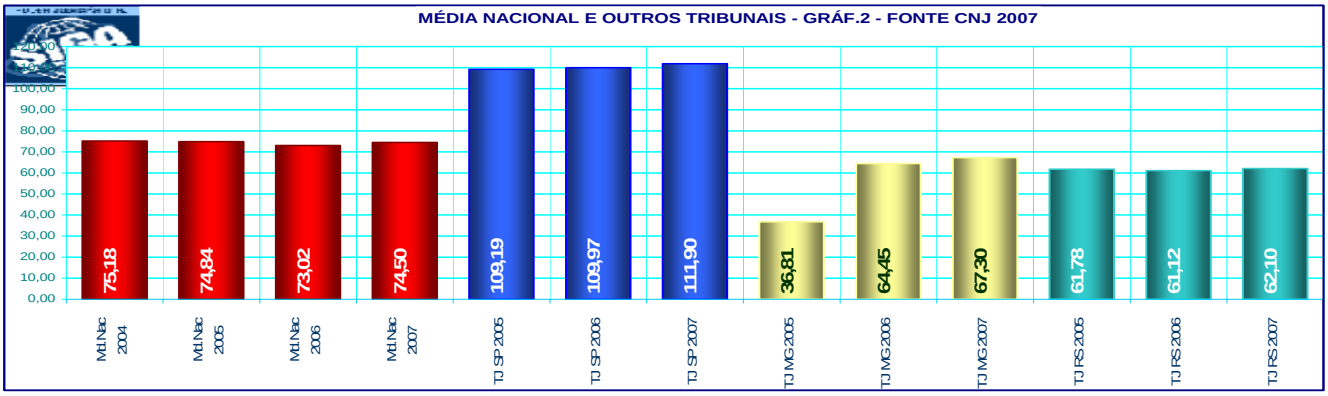

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Em 2008 o PJERJ mantinha 96,70 servidores efetivos para cada grupo de 100.000 habitantes com tendência projetada crescente, caso sejam mantidas as condições de admissibilidade verificadas desde o início da década.

O índice do PJERJ, comparado aos dos outros tribunais, no período de 2005 a 2007, relativamente à oferta de servidores efetivos, perde apenas para o do Tribunal de São Paulo.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGPES, IBGE**

Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo - Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).
h2 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

6.4 Pessoal Auxiliar por Área Útil

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Pm2	Pm2 = (Paux/m2útil)	Pessoal Auxiliar do PJERJ (Paux) ÷ Área Útil do PJERJ (m2útil)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Paux	N/D	N/D	N/D	N/D	23.474	23.675	23.283	23.283	23.864	24.168	24.168	24.131	25.443	25.443	8,39%
m2úti	N/D	N/D	N/D	349.118	432.626	440.901	452.338	452.338	496.768	496.768	496.768	496.078	506.388	506.388	17,05%
Pm2	N/D	N/D	N/D	N/D	0,054	0,054	0,051	0,051	0,048	0,049	0,049	0,049	0,050	0,050	-7,40%

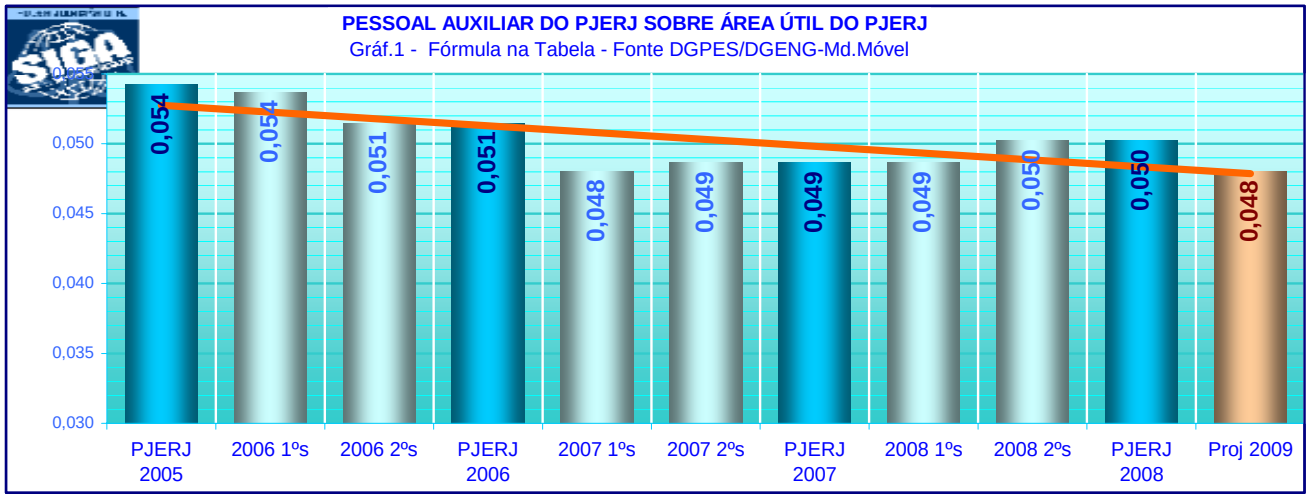

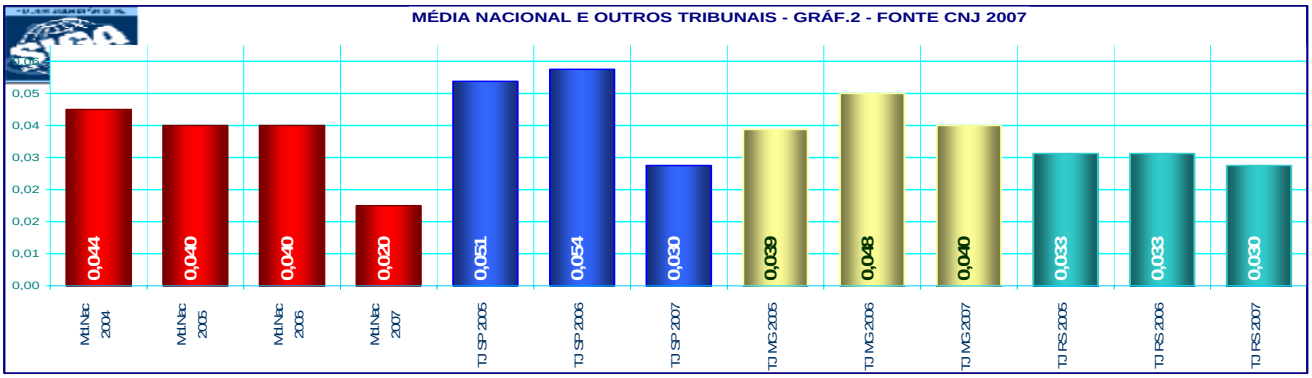

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A quantidade de Pessoal Auxiliar da Justiça em relação à área útil das edificações traduz o grau de ocupação das dependências, refletindo eventuais deficiências ou excessos no dimensionamento físico de cada tribunal.

No PJERJ, relativamente à disponibilidade de espaço físico útil por servidor, o indicador apresenta resultados mais positivos do que os dos tribunais comparados e da média nacional.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGENG, DGPES**

Paux - Total de Pessoal auxiliar - Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

m²útil - Área útil total em metros quadrados – Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base. A metodologia de medição do PJERJ inclui na área útil toda "área habitável", excluindo-se, por exemplo, as colunas, paredes e prismas de iluminação, de ventilação, etc.

7 ACESSO À JUSTIÇA

7.1 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
A1	A1 = (JG/PIB-RJ) x 100	Assistência Judiciária Gratuita (JG) ÷ Produto Interno Bruto (PIB-RJ)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
JG R$	N/D	N/D	N/D	1.461.010	1.697.883	885.694	1.110.358	1.996.052	1.246.537	823.814	2.070.351	1.234.000	1.342.814	2.576.814	76,37%
PIB/RJ Milhões R$	168.084	191.988	213.501	236.608	237.047	237.019	237.046	237.046	283.287	283.287	283.287	297.452	297.452	297.452	25,72%
A1	N/D	N/D	N/D	0,00062%	0,00072%	0,00037%	0,00047%	0,00084%	0,00044%	0,00029%	0,00073%	0,00041%	0,00045%	0,00087%	40,29%

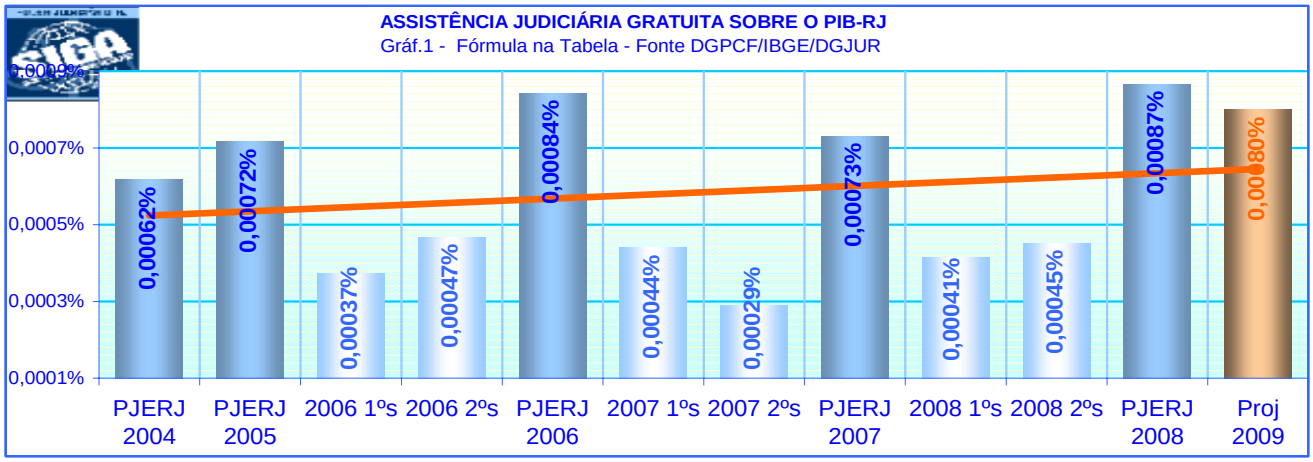

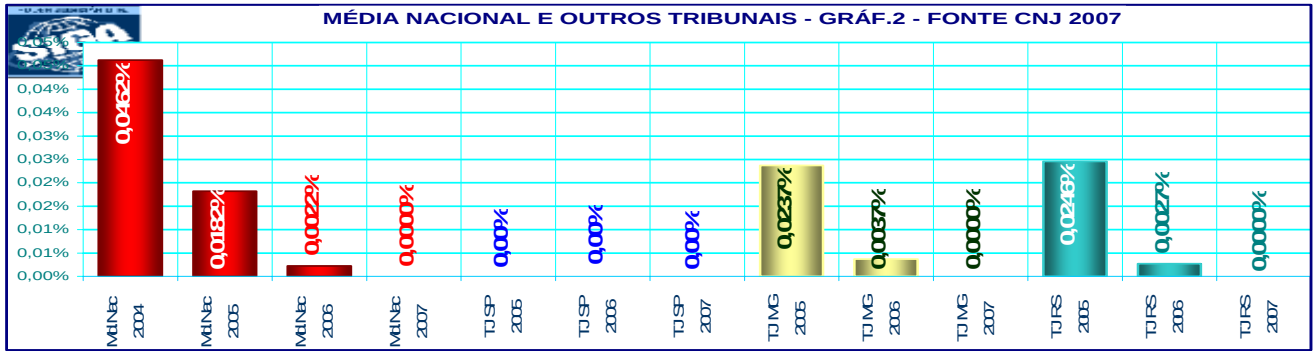

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador, refletindo a estratégia social de cada tribunal, mede a relação dos investimentos direcionados à assistência judiciária gratuita com os níveis de desenvolvimento econômico registrados nos respectivos estados.

Ressalte-se que a base de despesas do PJERJ, não incorpora as relativas a Defensor Dativo, uma vez que no Estado do Rio de Janeiro há Defensoria Pública.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR, DGPCF, IBGE**

JG - Assistência Judiciária Gratuita - Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).
PIB-RJ – Produto Interno Bruto do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre a Despesa Pública

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
A2	A2 = (JG/GT) x 100	Assistência Judiciária Gratuita (JG) ÷ Despesa Pública Estado (GT)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
JG R$	N/D	N/D	N/D	1.461.010	1.697.883	885.694	1.110.358	1.996.052	1.246.537	823.814	2.070.351	1.234.000	1.342.814	2.576.814	76,37%
GT Milhões	19.531	22.638	28.624	32.690	30.210	30.205	30.211	30.211	25.558	25.558	25.558	18.928	20.951	20.951	-35,91%
A2	N/D	N/D	N/D	0,0045%	0,0056%	0,0029%	0,0037%	0,0066%	0,0049%	0,0032%	0,0081%	0,0065%	0,0064%	0,0123%	175,19%

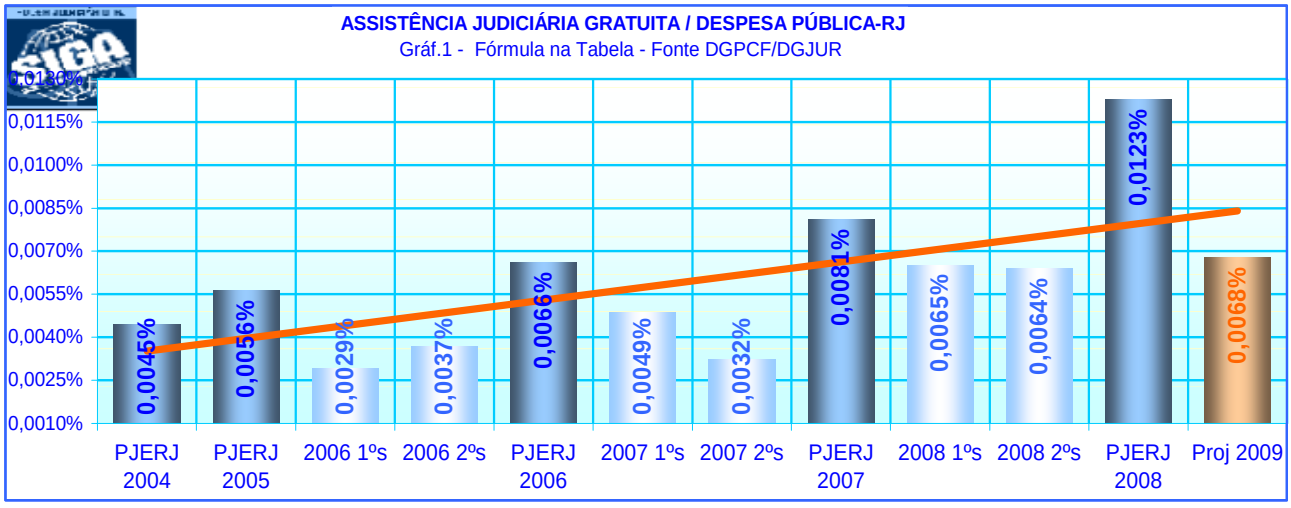

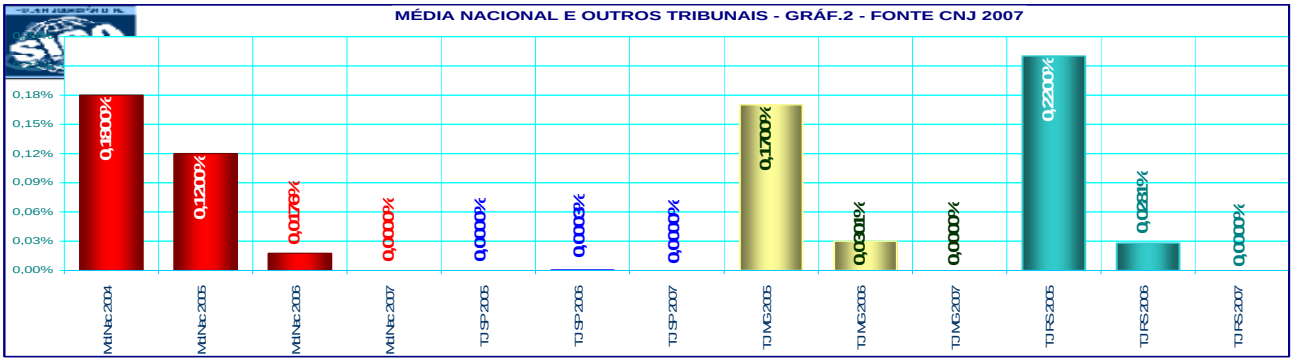

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A tabela acima demonstra que, entre 2004 e 2008, a despesa pública do Estado do Rio de Janeiro variou numa taxa positiva de 21,99%, em contraste com o expressivo crescimento de 76,37% nas despesas do PJERJ com a assistência judiciária gratuita.

Ressalte-se que a base de despesas do PJERJ, não incorpora as relativas às de Defensor Dativo, uma vez que no Estado do Rio de Janeiro há Defensoria Pública.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR, DGPCF**

JG - Assistência Judiciária Gratuita - Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).
GT – Despesa Pública do Estado do Rio de Janeiro.

7.3 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre a Despesa Total

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
A3	A3 = (JG/Dpj) x 100	Assistência Judiciária Gratuita (JG) ÷ Despesa Total do PJERJ (Dpj)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
JG R$	N/D	N/D	N/D	1.461.010	1.697.883	885.694	1.110.358	1.996.052	1.246.537	823.814	2.070.351	1.234.000	1.342.814	2.576.814	76,37%
Dpj Mil R$	842.609	946.184	1.272.022	1.225.643	1.464.800	787.139	925.664	1.712.803	819.460	883.830	1.703.290	873.672	984.291	1.857.963	51,59%
A3	N/D	N/D	N/D	0,1192%	0,1159%	0,1125%	0,1200%	0,1165%	0,1521%	0,0932%	0,1216%	0,1412%	0,1364%	0,1387%	16,35%

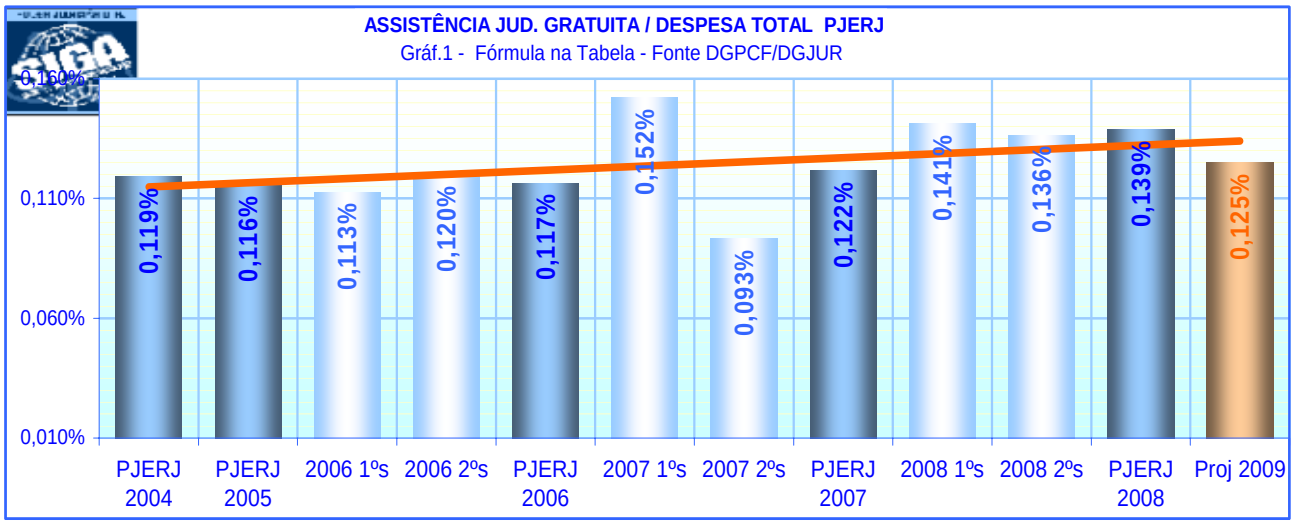

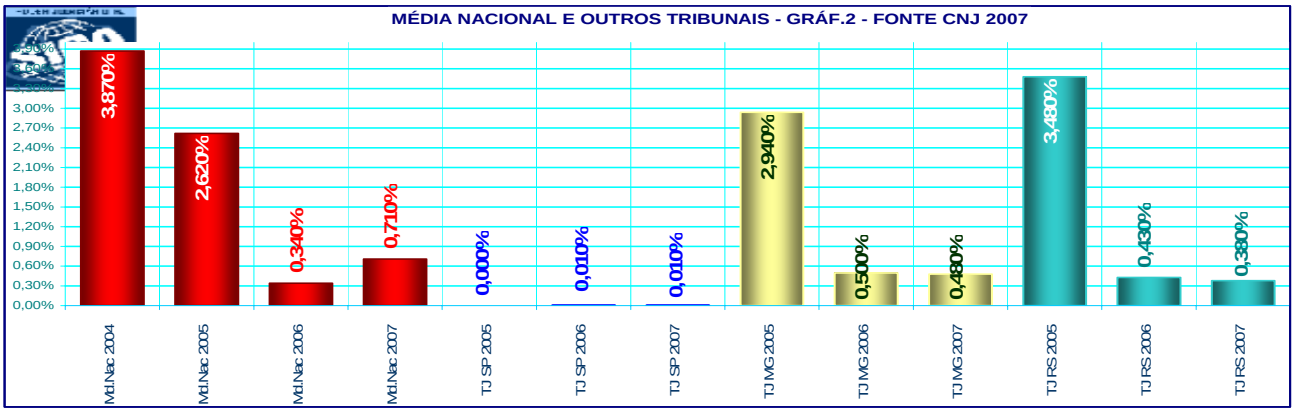

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Entre 2004 e 2008, o crescimento das despesas com assistência judiciária gratuita foi de 76,37% para uma variação de 51,59% na despesa total do PJERJ, refletindo a preocupação no atendimento à demanda por esse tipo de serviço à população.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR, DGPCF**

JG - Assistência Judiciária Gratuita - Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

Dpj - Despesa Total da Justiça Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

7.4 Despesas com Assistência Judiciária Gratuita sobre a População do Estado

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
A4	A4 = (JG/h1) x 100	Assistência Judiciária Gratuita (JG) ÷ População (h1)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
JG R$	N/D	N/D	N/D	1.461.010	1.697.883	885.694	1.110.358	1.996.052	1.246.537	823.814	2.070.351	1.234.000	1.342.814	2.576.814	76,37%
h1	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	4,40%
A4	N/D	N/D	N/D	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 0,06	R$ 0,07	R$ 0,13	R$ 0,08	R$ 0,05	R$ 0,13	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,16	68,94%

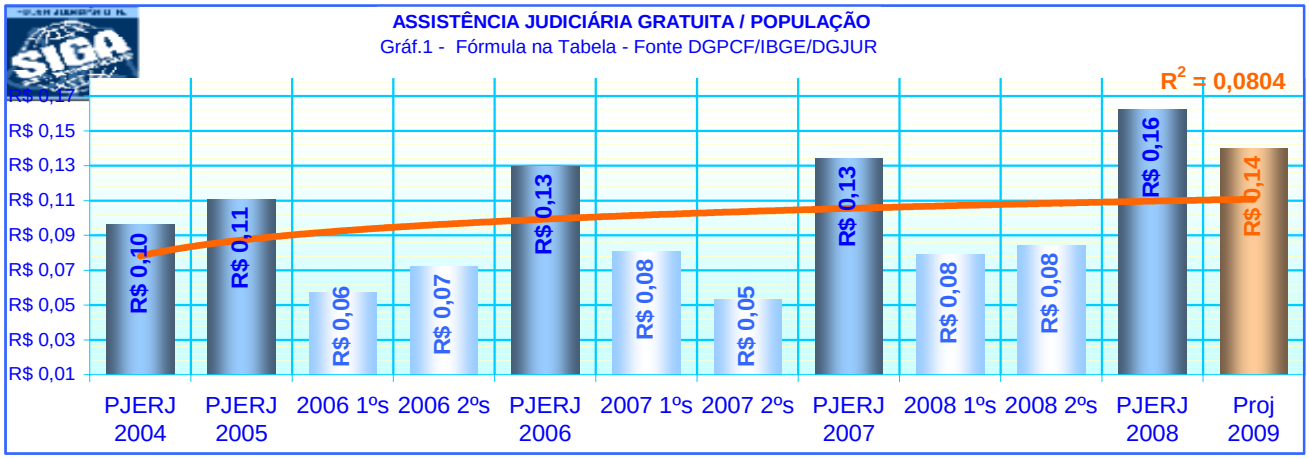

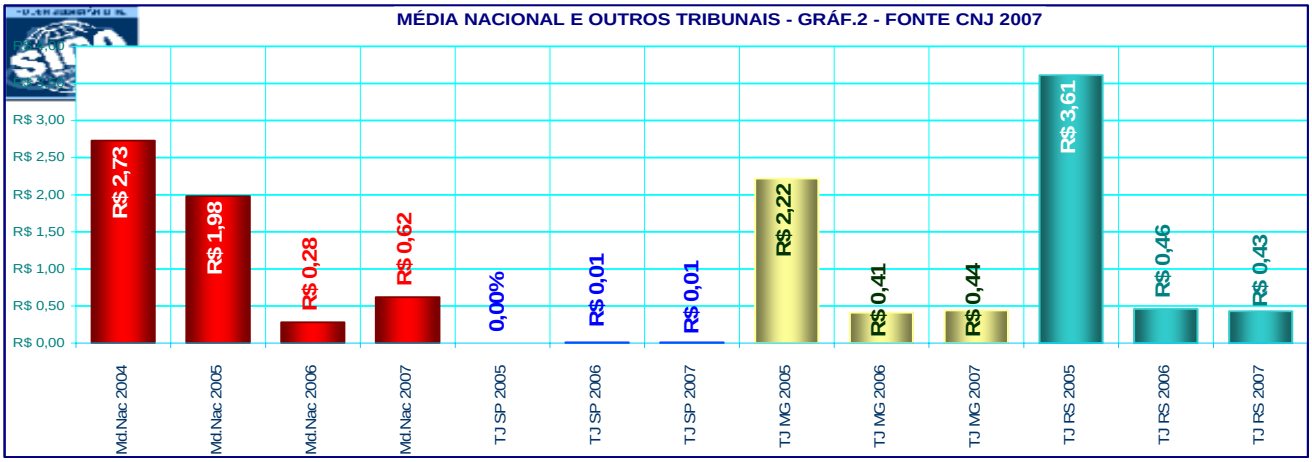

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Em Reais, o PJERJ, em 2008, investiu com assistência judiciária gratuita, R$ 0,16 (dezesseis centavos) por cada habitante do Estado do Rio de Janeiro.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR, DGPCF, IBGE**

JG - Assistência Judiciária Gratuita - Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).
h1 – População do Estado do Rio de Janeiro

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

8 ATIVIDADE DISCIPLINAR E DE CORREIÇÃO

8.1 Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Servidores Efetivos

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
PDs1	$PDs_1 = Tspad_1/P_{ap}$	Servidores Efetivos que respondem a P.A.D.(Tspad1) ÷ Total Efetivos (Pap)
PDs2	$PDs_2 = Tspad_2/P_{ap}$	Serv. Efetivos que receberam alguma sanção (Tspad2) ÷ Total Efetivos(Pap)
PDs3	$PDs3 = Tpad_1/Tpad_2$	P.A.D. que resultaram em Sanção (Tpad1) ÷ P.A.D. instaurados (Tpad2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Tspad1	N/D	N/D	N/D	N/D	64	46	50	50	28	25	25	59	40	40	-37,50%
$Tspad_2$	N/D	N/D	N/D	N/D	41	15	15	15	14	9	9	21	15	15	-63,41%
Tpad1	N/D	N/D	N/D	N/D	40	15	15	15	21	8	8	18	14	14	-65,00%
Tpad2	N/D	N/D	N/D	N/D	66	46	47	47	34	36	36	47	43	43	-34,85%
Pap	11.673	12.753	13.098	13.809	14.997	14.997	14.767	14.767	14.693	14.635	14.635	14.525	15.349	15.349	2,35%
PDs1	N/D	N/D	N/D	N/D	0,43%	0,31%	0,34%	0,34%	0,19%	0,17%	0,17%	0,41%	0,26%	0,26%	-38,93%
PDs2	N/D	N/D	N/D	N/D	0,27%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,06%	0,06%	0,14%	0,10%	0,10%	-64,25%
PDs3	N/D	N/D	N/D	N/D	60,61%	32,61%	31,91%	31,91%	61,76%	22,22%	22,22%	38,30%	32,56%	32,56%	-46,28%

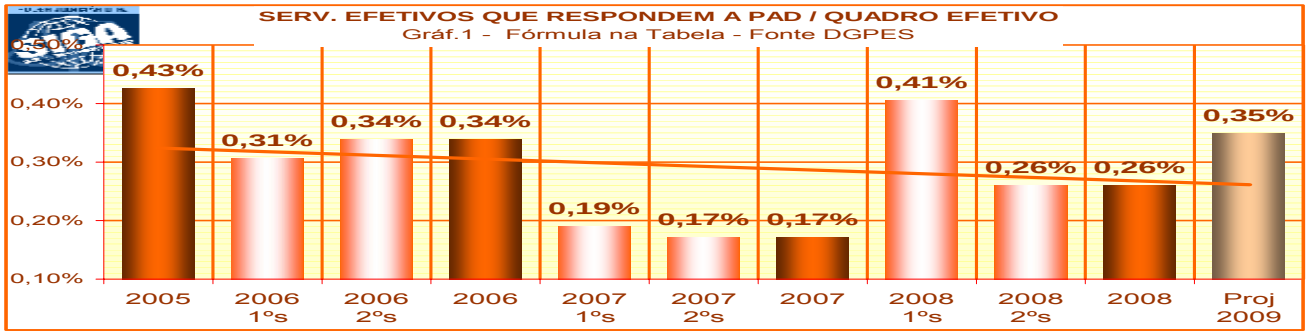

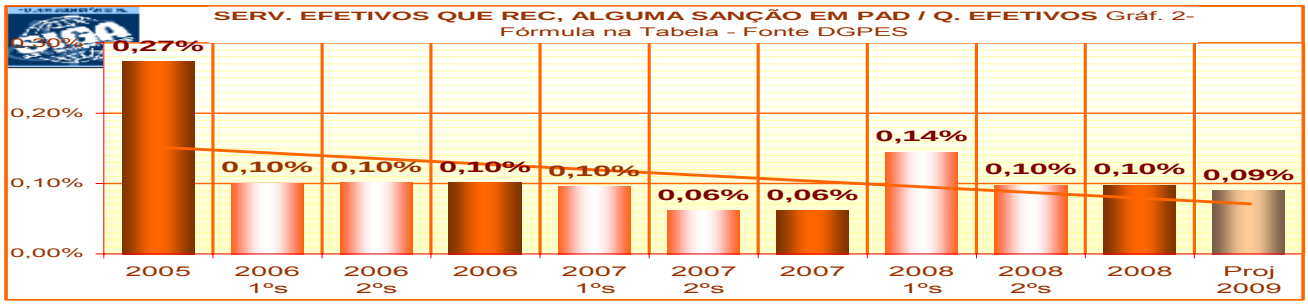

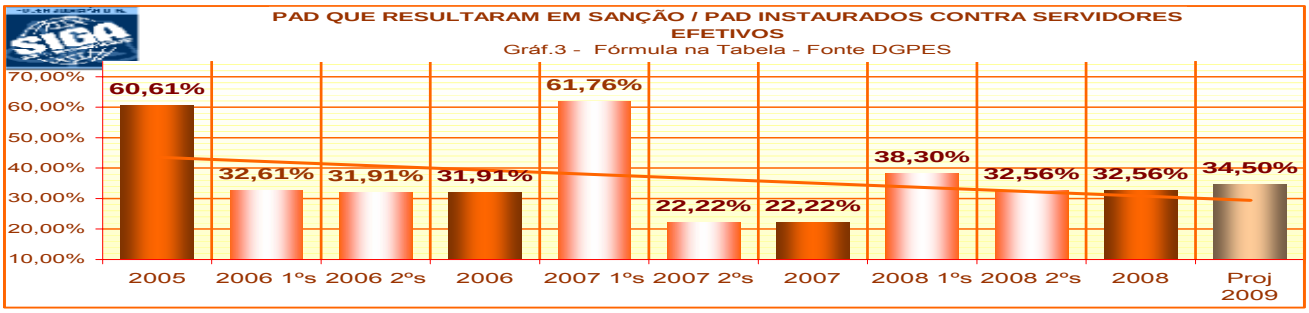

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Índices que acompanham o percentual de servidores efetivos que respondem a procedimento administrativo disciplinar (PAD), que receberam alguma sanção e o grau de eficácia daqueles processos. Isto é, no PJERJ, em 2008, observa-se que 0,26% do Quadro Efetivo respondiam a processo disciplinar (Graf.1) e destes, 0,10% receberam alguma sanção (Graf.2). O gráfico 3 indica que, de todos os processos instaurados, 32,56% resultaram em sanção. Essas taxas ainda não podem ser comparadas com as de outros tribunais, por não se encontrarem disponíveis.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGPES**

Tspad1 - Total de servidores do quadro efetivo que respondem a procedimentos administrativos disciplinares (PAD)
Tspad2 - Número total de servidores do quadro efetivo (Pap) que tiveram PAD julgado com aplicação de pena disciplinar.
Tpad1 - Nº total de PAD instaurados contra servidores do quadro efetivo julgados com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
Tpad2 -Total de PAD contra servidores – Nº total de PAD instaurados contra servidores do quadro efetivo no período-base (ano ou semestre).
Pap - Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo.

8.2 Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) – Magistrados no 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
PDm1	$PDm_1 = Tmpad_1/Mag_{1º}$	Magistrados 1º Grau que respondem a PAD(Tmpad1) ÷ Magistrados no 1º Grau (Mag1º)
PDm3	$PDm = Tmpad_{1P}/Mag_{1º}$	Magistrados 1º Grau que receberam Sanção (Tmpad1p) ÷ Magistrados no 1º Grau (Mag1º)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Tmpad1	0	0	0	0	2	3	19	22	60	112	172	41	31	97	-
Tmpad1p	5	7	7	5	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	-
Mag1º	576	590	618	646	683	709	713	713	729	720	720	702	697	697	25,00%
PDm1	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,29%	0,42%	2,66%	3,09%	8,23%	15,56%	23,89%	5,84%	4,45%	13,92%	-
PDm3	0,87%	1,19%	1,13%	0,77%	0,29%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,43%	0,00%	0,00%	-

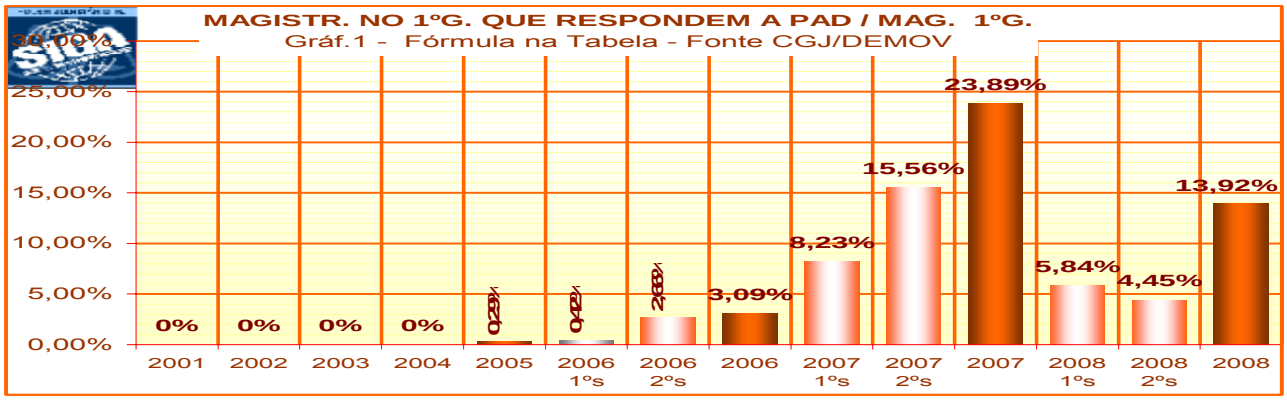

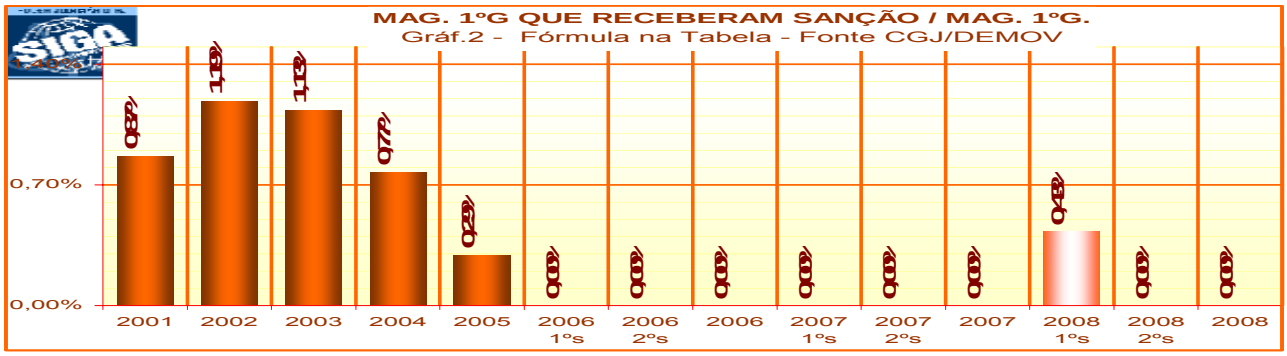

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

O indicador demonstra que, no PJERJ, dos 697 Magistrados no 1º Grau, 97 responderam a pelo menos um Procedimento Administrativo Disciplinar em 2008, representando 13,92% do total de Magistrados no 1º Grau. Observa-se também que, dos Magistrados que responderam a procedimentos disciplinares, nenhum recebeu sanção.

Essas taxas ainda não podem ser comparadas com as de outros tribunais, por não se encontrarem disponíveis.

NOTAS **UNIDADES PERTINENTES: SETOE, SECCM**

Tmpad1 - Total de Magistrados do 1º Grau que respondem a procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 1º Grau da Justiça Estadual que respondem a procedimento administrativo disciplinar em curso sem julgamento no período-base (ano ou semestre).
Tmpad1p - Total de Magistrados do 1° Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 1° Grau da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

8.3 Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) - Magistrados do 2º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
PDm2	PDm2 = Tmpad2/Mag2º	Magistrados no 2ºG. que respondem a PAD ÷ Magistrados no 2ºG.
PDm4	PDm4 = Tmpad2p/Mag2º	Magistrados atividade 2ºG. que receberam alguma sanção em PAD/ Nº Magistrados 2ºG.

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Tmpad2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Tmpad2p	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
Mag2º	160	159	159	160	160	160	170	170	170	180	180	180	180	180	12,50%
PDm2	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
PDm4	1,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-

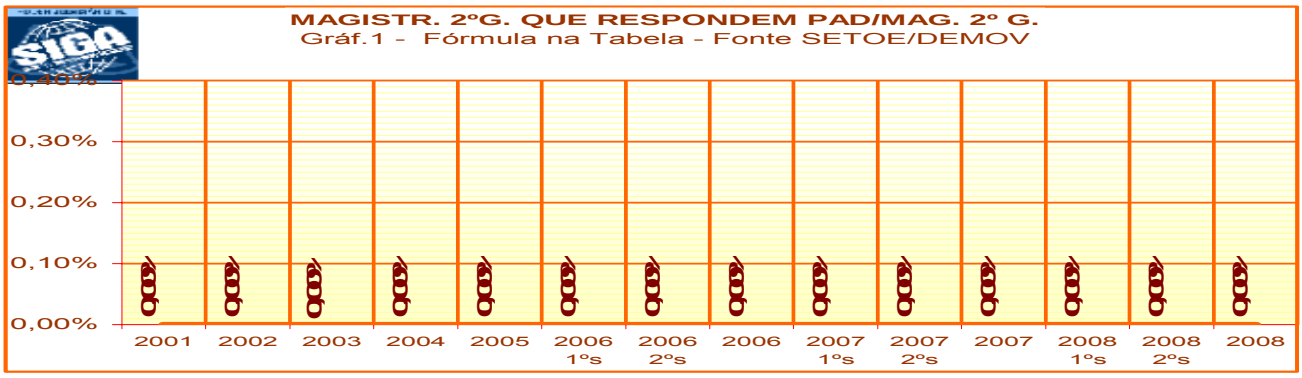

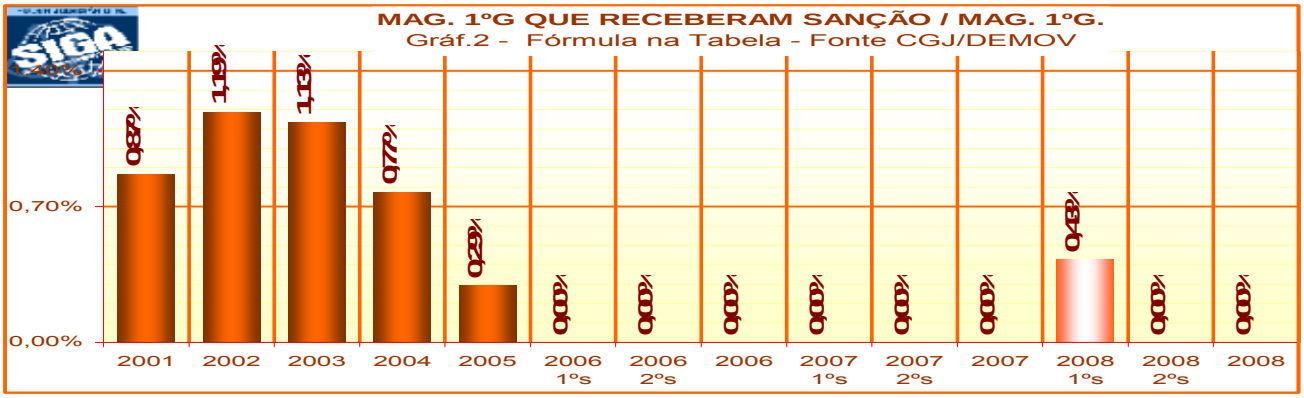

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Desde 2002 não são observadas ocorrências nos indicadores Pdm2 e Pdm4, referentes aos Magistrados de 2º Grau que respondem a procedimento administrativo disciplinar e que receberam alguma sanção naqueles procedimentos, respectivamente.

NOTAS **UNIDADE PERTINENTE: SETOE**
Tmpad2p - Número de Magistrados do 2° Grau que receberam alguma sanção em procedimentos administrativos disciplinares - Número total de Magistrados em atividade no 2° Grau da Justiça Estadual que tiveram procedimento administrativo disciplinar julgado com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
(Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

8.4 PAD que resultaram em alguma sanção – Todos os Magistrados

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
PDm5	PDm5 = Tpadmp/Tpadm	PAD que resultaram aplicação alguma sanção contra todos Mag. ÷ PAD contra todos Mag

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Tpadmp	7	11	8	7	4	0	0	0	0	0	0	3	0	0	-
Tpadm	102	102	96	109	125	53	54	107	62	124	186	41	74	168	82,35%
PDm5	6,86%	10,78%	8,33%	6,42%	3,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7,32%	0,00%	0,00%	-

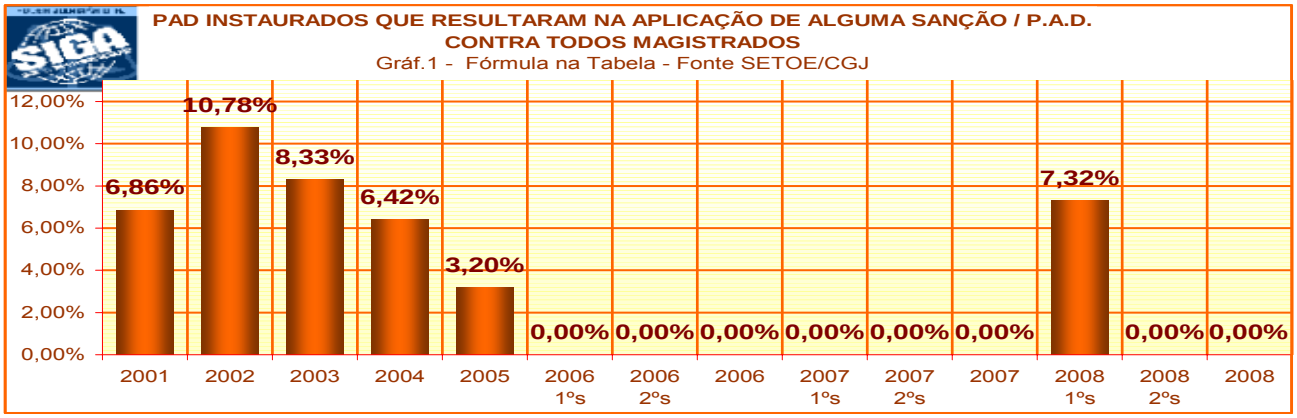

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

O indicador apresenta o percentual de procedimentos administrativos disciplinares que resultaram em alguma sanção contra todos os Magistrados (no 1º e 2º Graus) no PJERJ.

Depois de 2 anos sem ocorrências, observou-se, no 1º semestre de 2008, a aplicação de 3 sanções dentre 41 Procedimentos Administrativos Disciplinares instaurados contra todos os Magistrados do PJERJ.

NOTAS **UNIDADES PERTINENTES: SETOE, SECCM**

Tpadmp - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados que resultaram na aplicação de alguma sanção contra magistrados - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra magistrados julgados com aplicação de pena disciplinar no período-base (ano ou semestre).
Tpadm - Total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados contra magistrados - Número total de procedimentos administrativos disciplinares instaurados na Justiça Estadual contra magistrados no período-base (ano ou semestre).

9 LITIGIOSIDADE

9.1 Processos Novos

9.1.1 Casos Novos no 2º Grau por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Ch2ª	Ch2ª = (CN2º / h2)	Casos Novos no 2º Grau (Cn2º) ÷ 100.000 habitantes do Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
CN2º	67.250	74.551	83.285	91.356	115.388	59.429	69.641	129.070	68.902	69.685	138.587	71.497	67.361	138.858	106,48%
h2[(2)]	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	9,02%
Ch2ª	461,93	506,31	559,74	600,88	751,48	386,33	452,68	838,98	447,91	451,90	898,73	456,89	424,39	874,84	89,39%

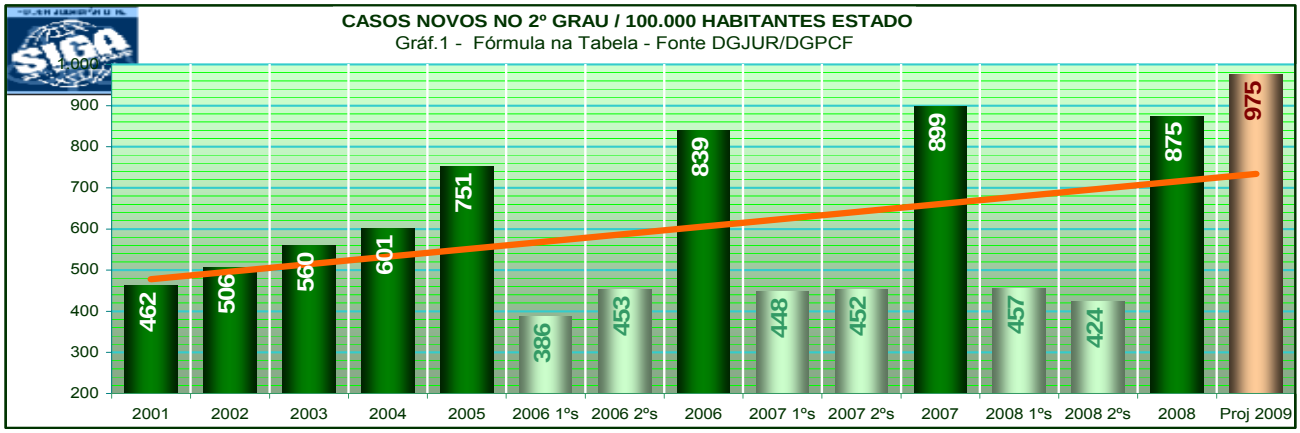

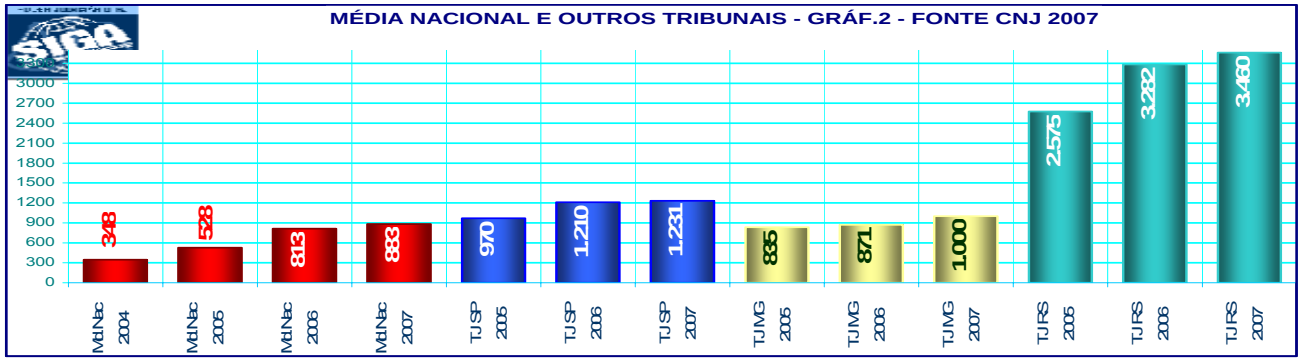

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador acompanha o fluxo de acesso da população à 2ª instância da Justiça Estadual.

Representa a demanda dos habitantes por recursos às decisões de 1ª Instância.

No PJERJ registrou-se 875 novos recursos por grupo de 100 mil habitantes, com tendência ascendente e projeção de 975 novos processos ao final de 2009.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR, DGDIN**

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

h2 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.1.2 Casos Novos no 1º Grau por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Ch1ª	Ch1ª = (CN1º / h2)	Casos Novos no 1º Grau (CN1º) ÷ 100.000 habitantes do Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
CN1º	335.556	345.260	457.316	467.790	470.575	248.257	271.195	519.452	294.751	303.668	598.419	306.413	346.757	653.170	94,65%
h2	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	9,02%
Ch1ª	2.304,87	2.344,80	3.073,54	3.076,81	3.064,67	1.613,86	1.762,82	3.376,54	1.916,06	1.969,26	3.880,70	1.958,09	2.184,66	4.115,14	78,54%

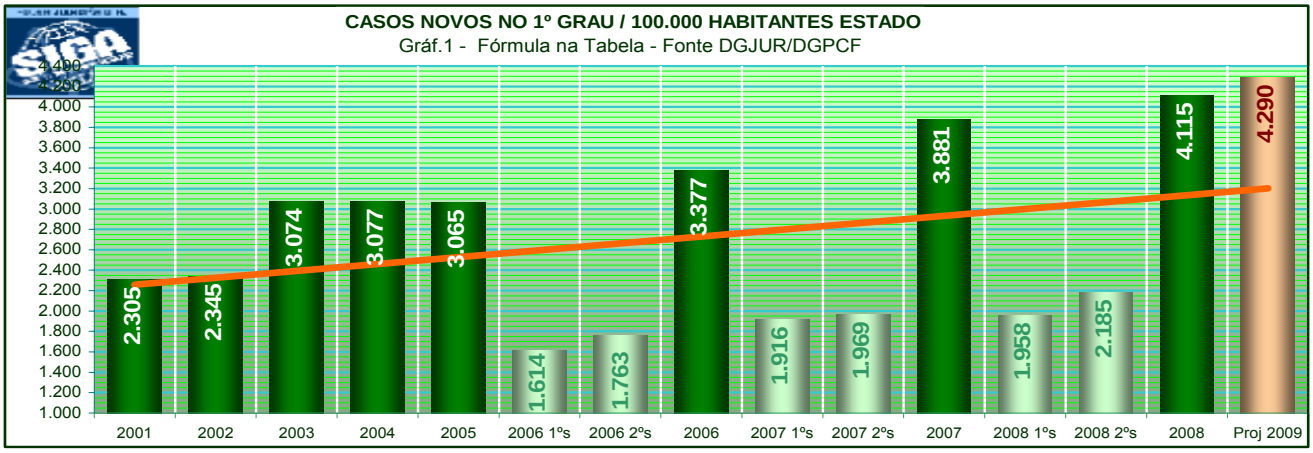

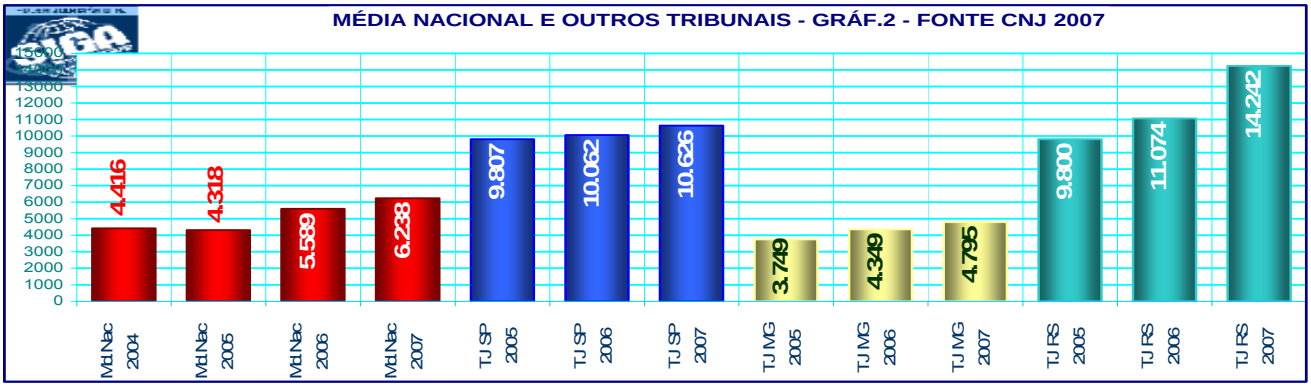

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

No PJERJ, a relação de casos novos no 1º Grau por grupo de 100.000 habitantes tem crescido em menor proporção do que os de 2º Grau (94,66% e 106,48%, respectivamente, nos últimos 8 anos).

Observaram-se, em 2008, 4.115 casos novos no 1º Grau por grupo de 100 mil habitantes do Estado-RJ. Verifica-se que na série de 2004 a 2007 o PJERJ teve resultados abaixo dos níveis apresentados pelos Tribunais de SP, MG e RS, assim como da média nacional (séries 2005/2007).

Analisando-se os indicadores “Ch2” e “Ch1” (Nº de Casos Novos por Grupo de Habitantes no 2º e no 1º Graus, respectivamente), pode-se observar que o PJERJ, comparativamente aos tribunais comparados, atende a uma menor demanda da população fluminense à Justiça.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR,DGPCF, DGDIN**

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

h2 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.

Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados informadas ao CNJ e descritas no Anexo I deste Relatório.

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.1.3 Casos Novos nos Juizados Especiais por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
ChJE	ChJE = (CNJE / h2)	Casos Novos nos Juizados Especiais (CNJE) ÷ 100.000 habitantes do Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
CNJE	301.328	393.976	456.124	457.586	493.863	290.568	283.457	574.025	279.100	260.291	539.391	293.059	329.367	622.426	106,56%
h2	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	9,02%
ChJE	2.069,77	2.675,65	3.065,53	3.009,69	3.216,33	1.888,91	1.842,53	3.731,28	1.814,32	1.687,97	3.497,91	1.872,75	2.075,10	3.921,45	89,46%

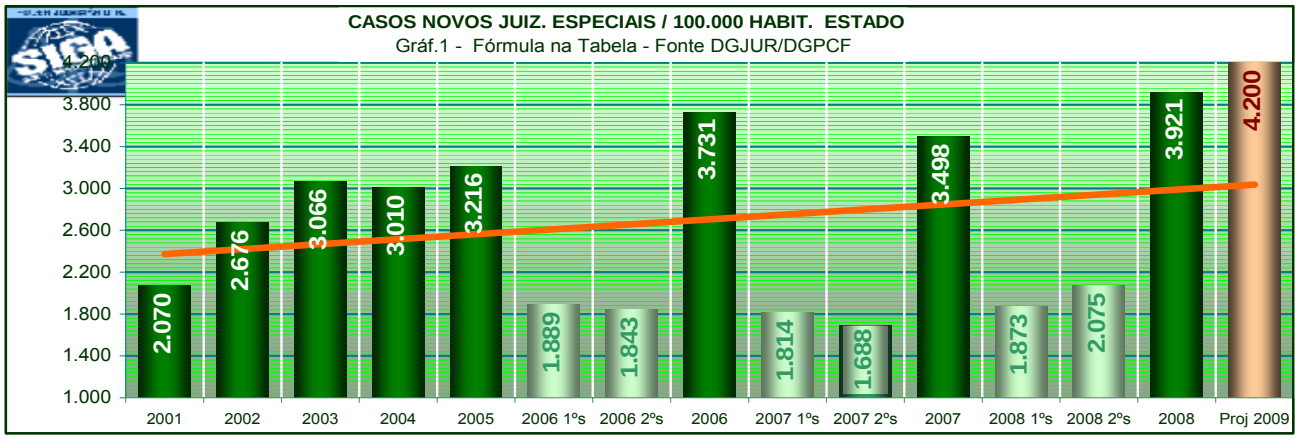

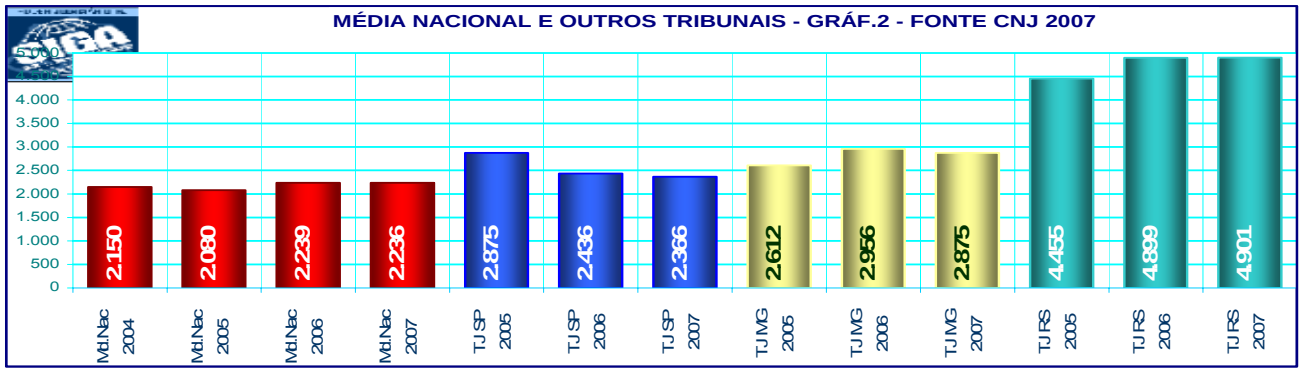

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

O número de casos novos nos Juizados Especiais, também em curva ascendente, variou, nos últimos 8 anos, num ritmo maior dos que os de 1º Grau (106,56% e 94,66%, respectivamente).

Em contraste com os resultados apresentados pelos indicadores equivalentes de 1º e 2º Graus, o PJERJ, nos Juizados Especiais, em 2008, apresentou 3.921 processos distribuídos para cada grupo de 100.000 habitantes, com projeção de 4.200 para o final de 2009, representando uma demanda acima da média nacional e dos tribunais de SP e MG, abaixo apenas do Rio Grande do Sul (séries 2005/2007).

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
h2 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados informadas ao CNJ e descritas no Anexo I deste Relatório.

9.1.4 Casos Novos nas Turmas Recursais por Grupo de 100.000 Habitantes

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
ChTR	ChTR = (CNTR / h2)	Casos Novos nas Turmas Recursais (CNTR) ÷ 100.000 habitantes do Estado (h2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
CNTR	13.682	24.946	38.649	49.572	47.944	30.762	30.603	61.365	32.481	31.993	64.474	28.468	28.423	56.891	315,81%
h2	145,59	147,24	148,79	152,04	153,55	153,83	153,84	153,84	153,83	154,20	154,20	156,49	158,72	158,72	9,02%
ChTR	93,98	169,42	259,75	326,05	312,24	199,98	198,93	398,88	211,15	207,47	418,11	181,92	179,07	358,43	281,39%

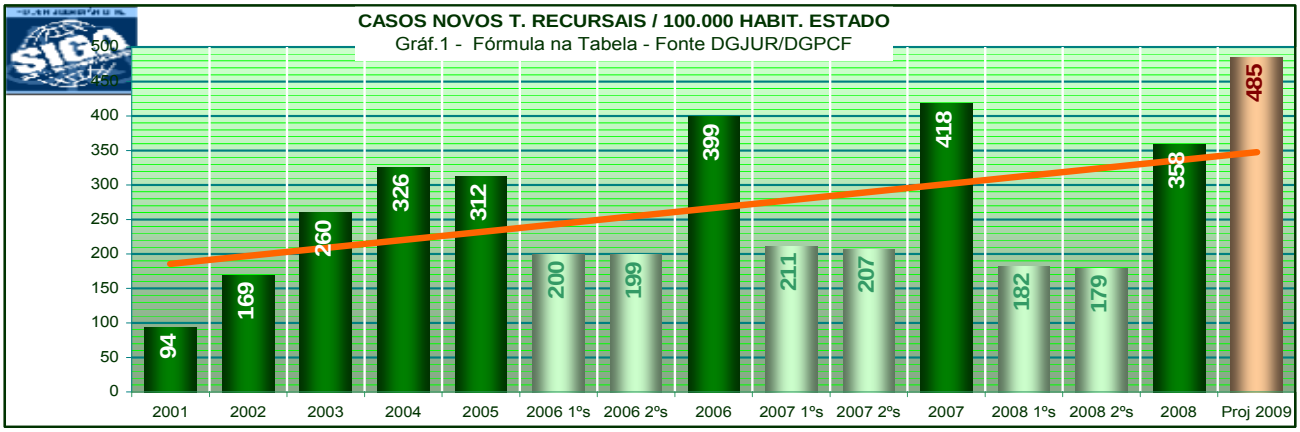

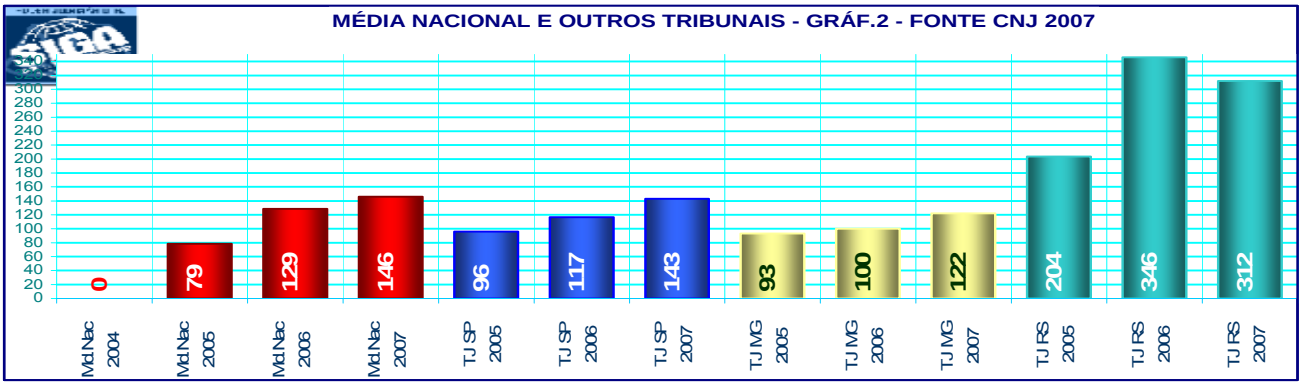

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Ressalte-se a evolução da quantidade de recursos nas Turmas Recursais que variou 315,81%, entre 2001 e 2008, em contraste com o crescimento de 106,56% nos novos processos nos Juizados Especiais.

Mantendo o cenário de 2007 e a linha de tendência linear (gráfico1), o índice apresentado pelo PJERJ, para as Turmas Recursais, também deverá superar os dos tribunais comparados e da média nacional, isto é, o PJERJ atende a uma demanda maior da população fluminense aos recursos de ações julgadas nos Juizados Especiais.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
h2 – População do Estado do Rio de Janeiro dividido por 100.000.
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.2 Casos Novos por Número de Magistrados

9.2.1 Casos Novos no 2º Grau por Número de Magistrados no 2º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Cm2ª	Cm2ª = (CN2º / Mag2)	Casos Novos no 2º Grau (CN2º) ÷ Magistrados no 2º Grau (Mag2)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
CN2º	67.250	74.551	83.285	91.356	115.388	59.429	69.641	129.070	68.902	69.685	138.587	71.497	67.361	138.858	106,48%
Mag2	160	159	159	160	160	160	170	170	170	180	180	180	180	180	12,50%
Cm2ª	420,31	468,87	523,81	570,98	721,18	371,43	409,65	759,24	405,31	387,14	769,93	397,21	374,23	771,43	83,54%

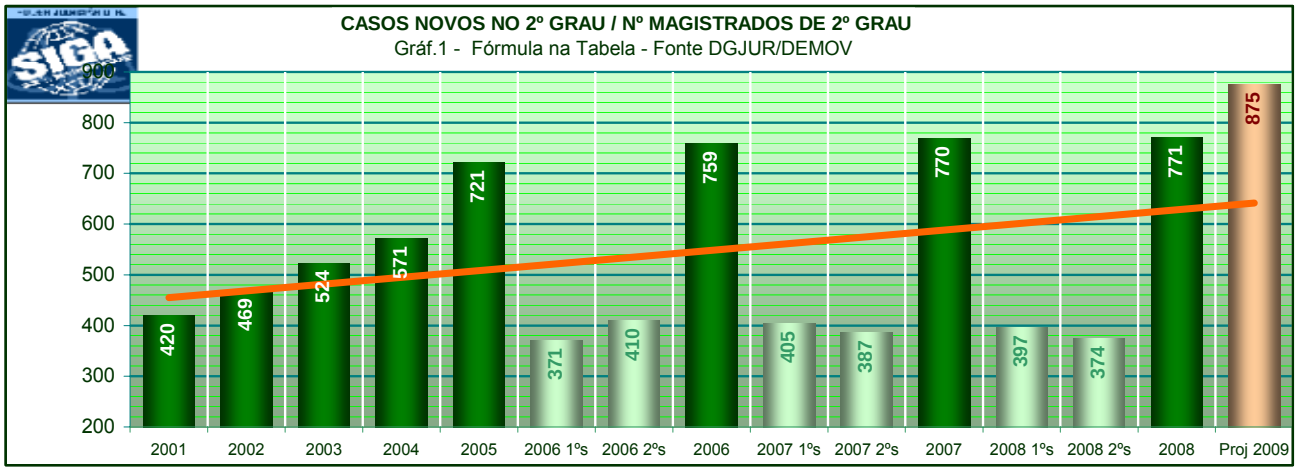

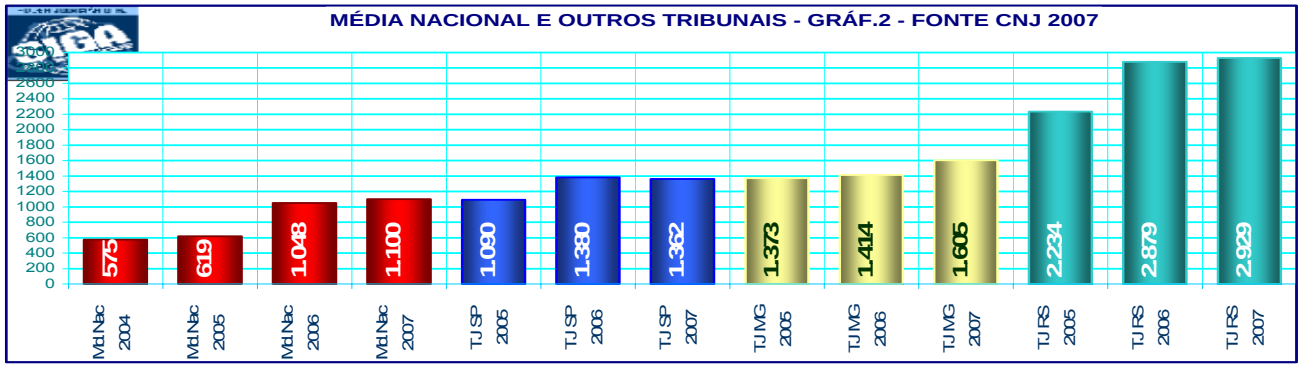

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador monitora a quantidade média de novos processos em relação ao número de Desembargadores, isto é, o potencial de atendimento da Justiça aos novos processos no 2º Grau.

No PJERJ, no último ano, foram distribuídos 771,43 novos processos para cada Magistrado no 2º Grau, indicando manutenção de patamar abaixo dos demais tribunais estaduais comparados e da média nacional, no período compreendido entre 2006 e 2007.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR e GABPRES/DEMOV**

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.2.2 Casos Novos no 1º Grau por Número de Magistrados no 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Cm1ª	Cm1ª = (CN1º / Mag1)	Casos Novos no 1º Grau (CN1º) ÷ Magistrados no 1º Grau (Mag1)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2001/2008)
CN1º	335.556	345.260	457.316	467.790	470.575	248.257	271.195	519.452	294.751	303.668	598.419	306.413	346.757	653.170	94,65%
Mag1	576	590	618	646	683	709	713	713	729	720	720	702	697	697	21,01%
Cm1ª	582,56	585,19	739,99	841,35	785,60	403,67	440,97	844,64	464,17	484,32	954,42	503,14	580,83	1094,09	87,81%

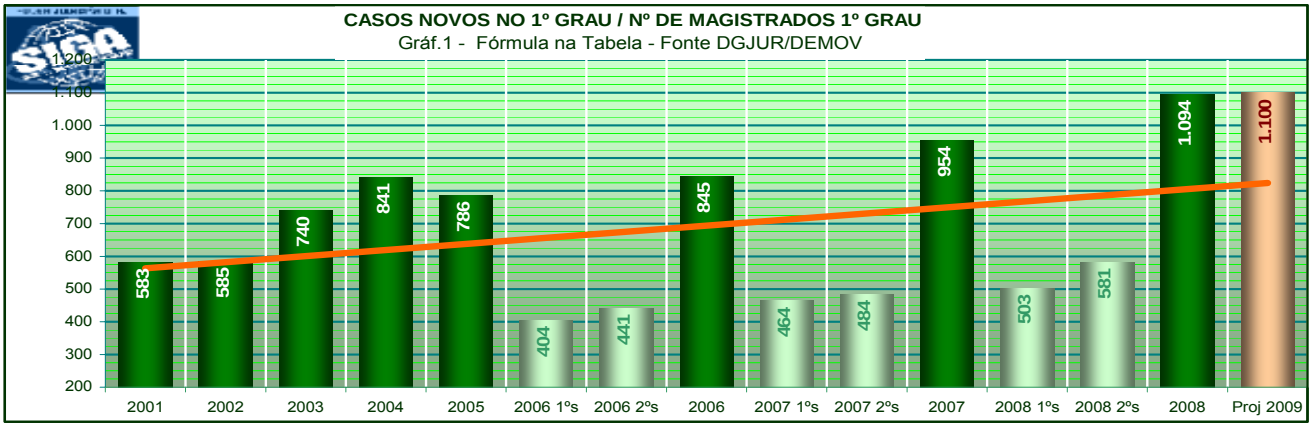

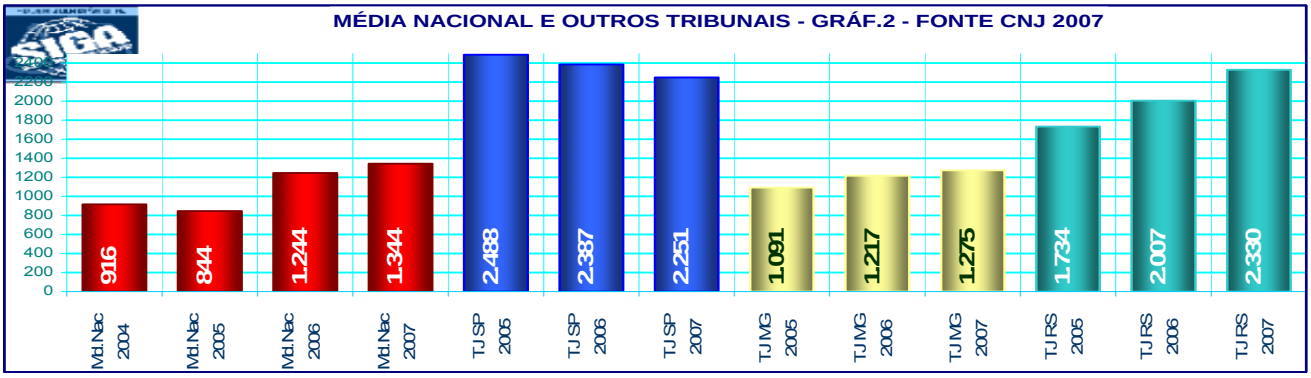

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Seguindo o comportamento ascendente, verificado no indicador equivalente ao número de casos novos no 2º Grau, o PJERJ apresentou demanda de 1.094 novos processos no 1º Grau para cada Juiz.

Comparando-se aos demais tribunais estaduais, o resultado de 2008 aponta para a manutenção da mesma situação verificada nos anos de 2006 e 2007, quando o PJERJ se posicionou abaixo da média nacional e dos tribunais de SP, RS e MG, significando que o potencial do PJERJ em atender novas demandas nesta Instância é maior do que o dos tribunais referenciados.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR e DEMOV**

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados informadas ao CNJ e descritas no Anexo I deste Relatório.

9.2.3 Casos Novos por Número de Magistrados nos Juizados Especiais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
CmJE	CmJE = (CNJE / MagJE)	Casos Novos nos J. Especiais (CNJE) ÷ Magistrados nos Juizados Especiais (MagJE)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
CNJE	301.328	393.976	456.124	457.586	493.863	290.568	283.457	574.025	279.100	260.291	539.391	293.059	329.367	622.426	36,02%
MagJE	N/D	N/D	N/D	78	72	76	81	81	77	76	76	77	84	84	7,69%
CmJE	N/D	N/D	N/D	5.866,49	6.859,21	3.823,26	3.499,47	7.086,73	3.624,68	3.424,88	7.097,25	3.805,96	3.921,04	7.409,83	26,31%

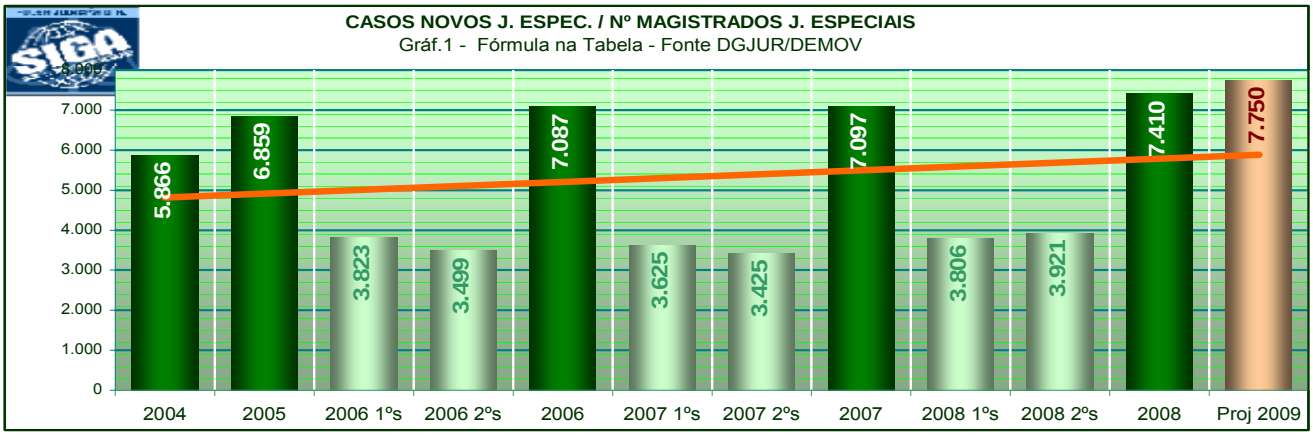

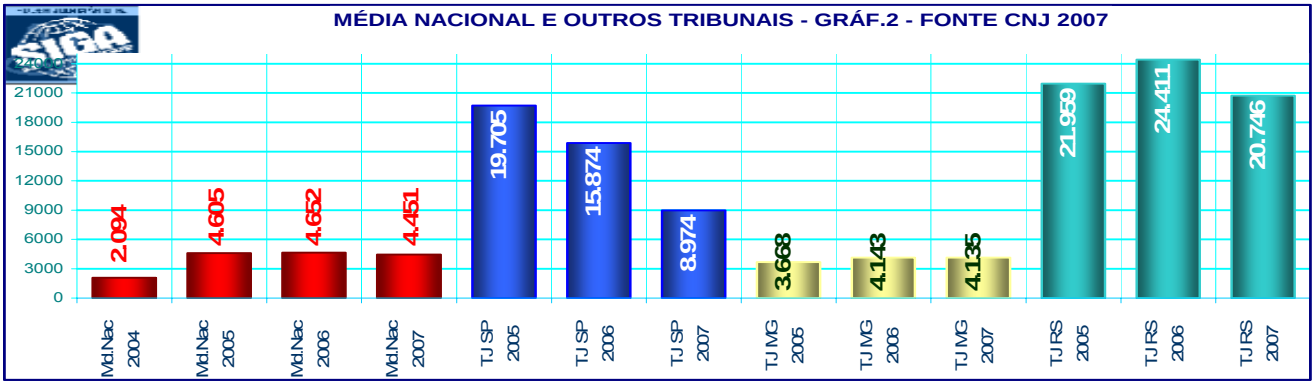

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

O número de casos novos por Magistrados nos Juizados Especiais, como nas demais instâncias, representa o potencial de atendimento à demanda gerada pela população.

Ao contrário do cenário observado para os novos processos no 2º e 1º Graus, o PJERJ apresenta índices maiores que os da média nacional e do Tribunal de MG, situando-se abaixo dos de SP e RS, este último, com resultados discrepantes aos dos demais (20.746 processos distribuídos para cada Juiz).

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR, GABPRES/DEMOV**

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
MagJE - Número de Magistrados de Juizado Especial - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados informadas ao CNJ e descritas no Anexo I deste Relatório.

9.2.4 Casos Novos por Nº. de Magistrados nas Turmas Recursais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
CmTR	CmTR = (CNTR / MagTR)	Casos Novos nas Turmas Recursais (CNTR) ÷ Magistrados nas T.Recursais (MagTR)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
CNTR	13.682	24.946	38.649	49.572	47.944	30.762	30.603	61.365	32.481	31.993	64.474	28.468	28.423	56.891	14,76%
MagTR	N/D	N/D	N/D	12	12	18	17	17	17	17	17	16	16	16	33,33%
CmTR	N/D	N/D	N/D	4.131,00	3.995,33	1.709,00	1.800,18	3.609,71	1.910,65	1.881,94	3.792,59	1.779,25	1.776,44	3.555,69	-13,93%

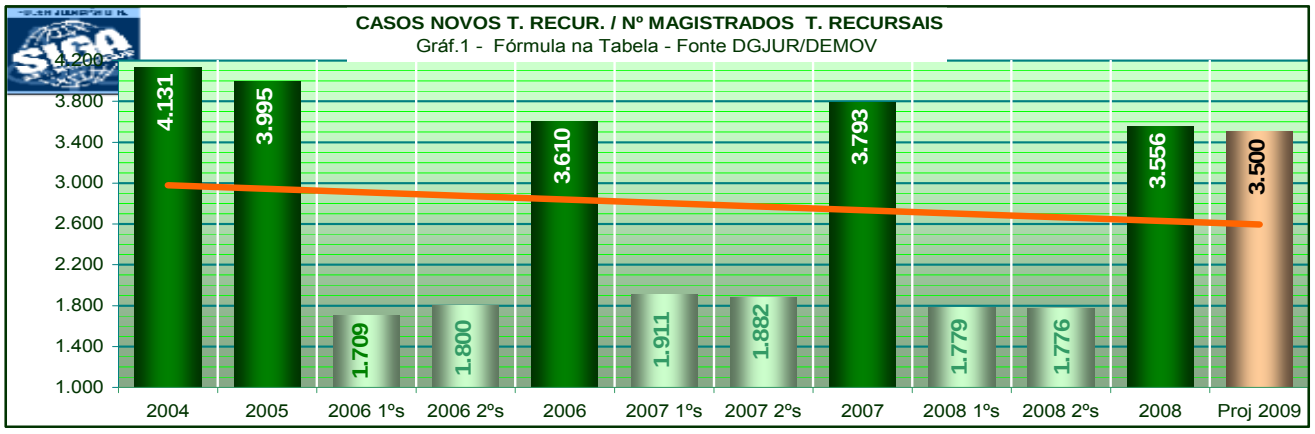

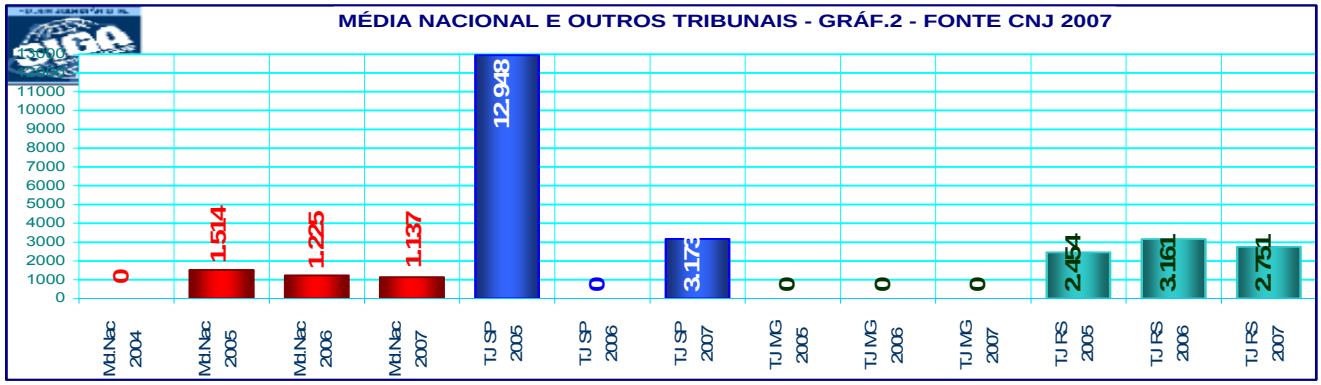

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

O índice do PJERJ em 2008 foi de 3.556 casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais e apresenta tendência regressiva com projeção do indicador para 3.500 processos em 2009.

NOTAS **DIRETORIAS GERAIS PERTINENTES: DGJUR e GABPRES/DEMOV**

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
MagTR - Número de Magistrados de Turma Recursal - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.3 Carga de Serviços

9.3.1 Carga de Serviços dos Desembargadores

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
K2º	K2º = (CN2º + Cpj2º) / Mag2º	Casos Novos 2ºG. + Casos pendentes de julgamento no 2ºG. ÷ Magistrados no 2ºG.

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2002/2008)
CN2º	67.250	74.551	83.285	91.356	115.388	59.429	69.641	129.070	68.902	69.685	138.587	71.497	67.361	138.858	86,26%
Cpj2º	N/D	5.600	15.936	15.100	24.424	24.697	26.019	24.697	31.447	27.749	31.447	25.234	22.562	25.234	350,61%
Mag2º	160	159	159	160	160	160	170	170	170	180	180	180	180	180	13,21%
K2º	N/D	504,09	624,03	665,35	873,83	525,79	562,71	904,51	590,29	541,30	944,63	537,39	499,57	911,62	80,84%

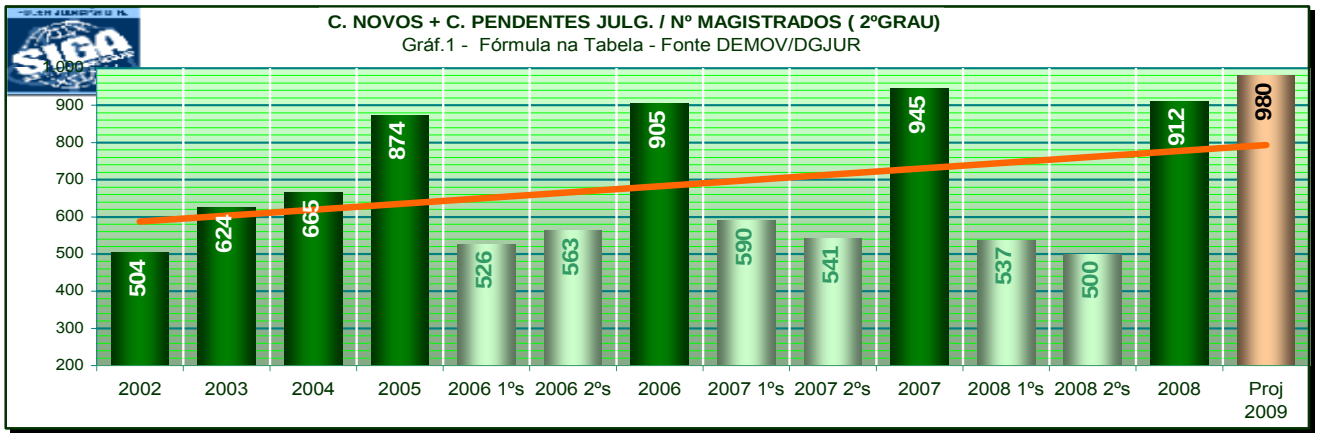

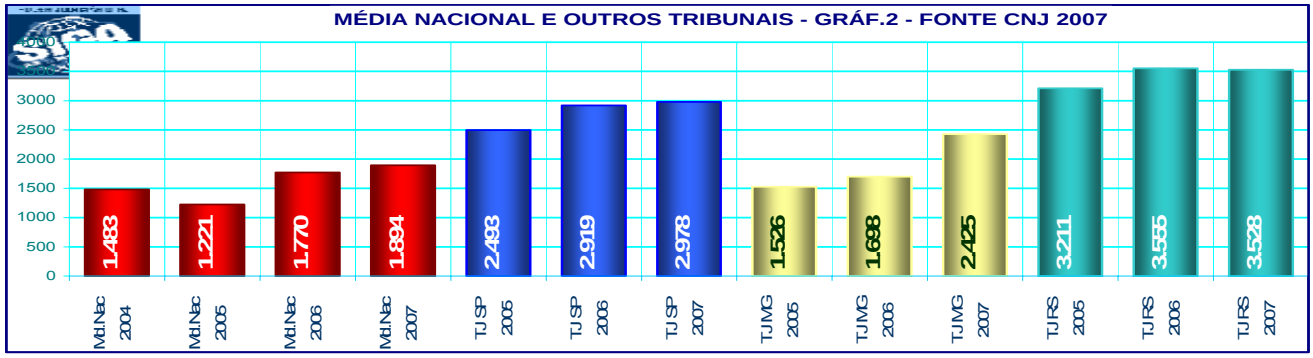

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este parâmetro (processos novos + processos pendentes de julgamento do período anterior) representa a carga de serviços média destinada a cada Desembargador.

No PJERJ observa-se aumento crescente da carga de serviços dos Magistrados no 2º Grau, culminando com média de 912 processos por Desembargador.

Apesar do verificado crescimento, o índice do PJERJ apresenta-se inferior a média nacional e aos resultados informados pelos tribunais de MG, SP e RS (séries 2004 a 2007).

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau -Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.3.2 Carga de Serviços dos Magistrados no 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
K1º	K1º = (CN1º + Cpj1º) / Mag1º	Casos Novos 1ºG.+ Casos pendentes de julgamento no 1ºG. ÷ Magistrado no 1ºG.

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
CN1º	335.556	345.260	457.316	467.790	470.575	248.257	271.195	519.452	294.751	303.668	598.419	306.413	346.757	653.170	38,80%
Cpj1º	N/D	N/D	N/D	1.473.390	1.596.262	993.226	1.004.117	1.004.117	1.033.865	1.075.441	1.033.865	1.095.236	1.120.786	1.095.236	-31,39%
Mag1º	576	590	618	646	683	709	713	713	729	720	720	702	697	697	2,05%
K1º	N/D	N/D	N/D	3.491,33	3.450,48	2.018,67	2.073,68	2.477,35	2.092,31	2.199,54	2.603,32	2.301,56	2.458,20	2.928,65	-15,12%

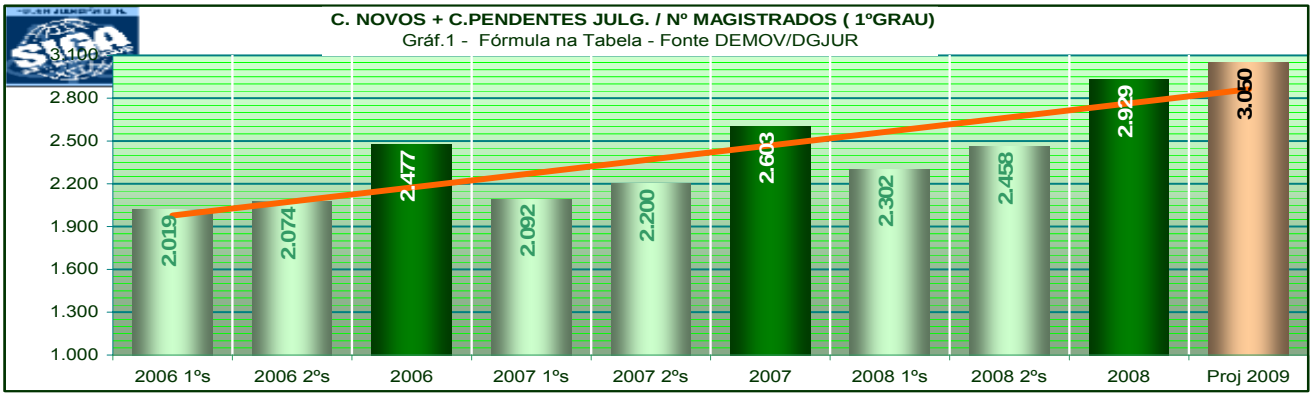

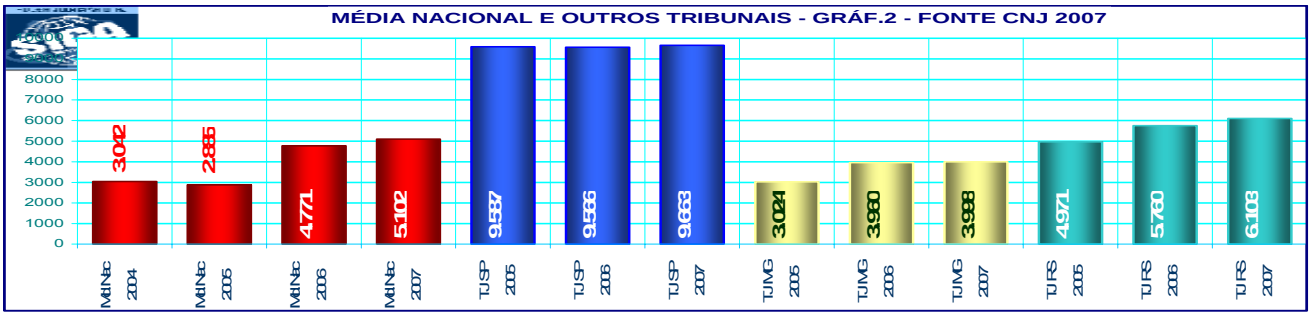

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Representa a carga de serviço destinada a cada Juiz no 1º Grau (processos distribuídos + pendentes de julgamento no final do período anterior).

Seguindo tendência da carga destinada aos Desembargadores (indicador anterior), também o índice dos Magistrados no 1º Grau encontra-se em crescimento, porém abaixo dos apresentados pelos demais tribunais comparados.

Apesar do coeficiente de variabilidade ter ficado abaixo do limite de regularidade adotado para análises dos dados deste RIGER, a série histórica apresentou distorção de tendência, motivo pelo qual os resultados de 2004 e 2005 foram ignorados.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau -Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre). Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.3.3 Carga de Serviços dos Magistrados nas Turmas Recursais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
KTR	KTR = (CNTR + CpjTR) / MagTR	Casos Novos nas TR + Casos pendentes de julgamento nas TR ÷ Magistrados nas TR

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2006/2008)
CNTR	13.682	24.946	38.649	49.572	47.944	30.762	30.603	61.365	32.481	31.993	64.474	28.468	28.423	56.891	-7,29%
CpjTR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	58	166	166	140	719	140	387	263	387	133,13%
MagTR	N/D	N/D	N/D	12	12	18	17	17	17	17	17	16	16	16	-5,88%
KTR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	1.712,22	1.809,94	3.619,47	1.918,88	1.924,24	3.800,82	1.803,44	1.792,88	3.579,88	-1,09%

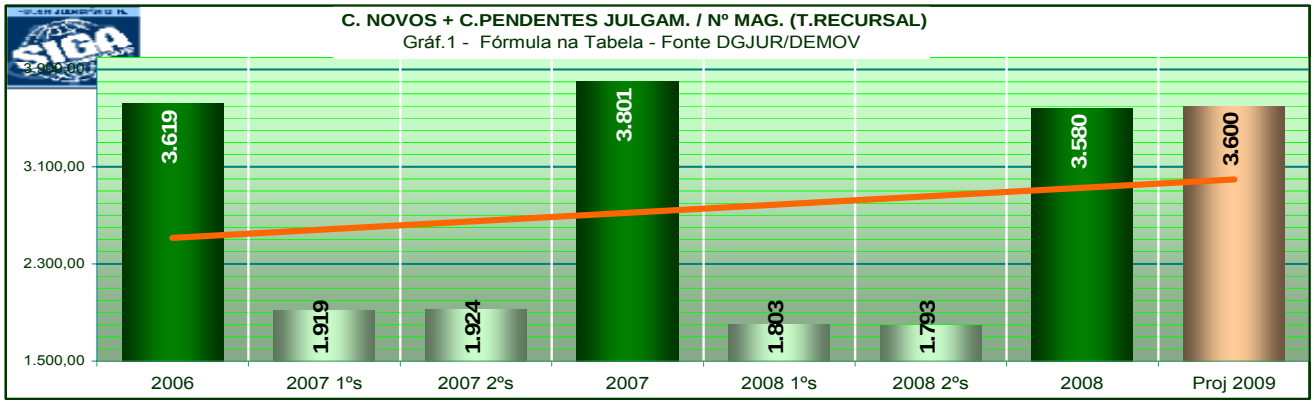

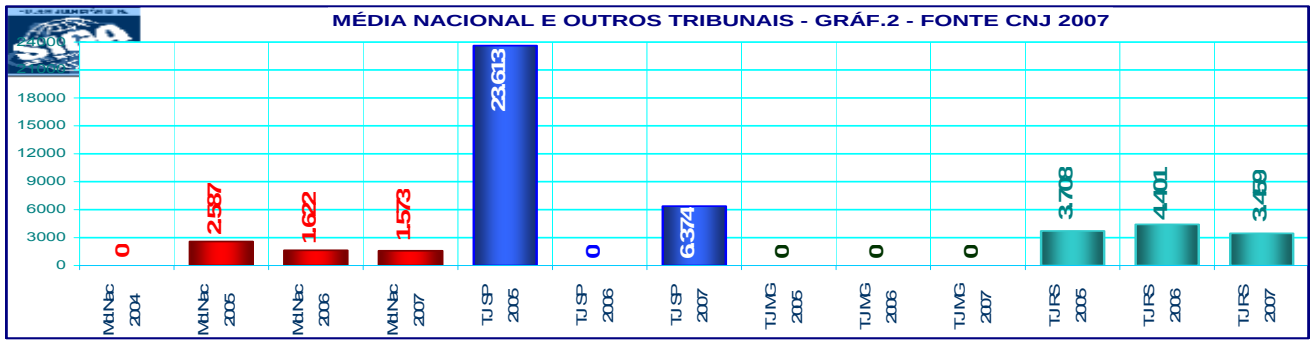

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A carga de serviços dos Juízes que atuam nas Turmas Recursais foi atenuada em 2008, revertendo-se a tendência em 2007.

As séries dos tribunais comparados apresentam-se ainda irregulares, provavelmente devido às adequações realizadas na metodologia de coleta dos dados, processo pelo qual o PJERJ já ultrapassou. Ressalte-se que o PJERJ apresenta mais do que o dobro da carga de serviços dos Juízes das Turmas Recursais, comparando-se com a média nacional dos tribunais estaduais.

A metodologia adotada neste RIGER define que as séries históricas de indicadores cujos dados apresentam coeficiente de variabilidade (desvio padrão em relação à média) maior do que 25 graus ficam limitados aos períodos com constância regular. Também, no caso desta série (Turmas Recursais), essa taxa de ficou abaixo do limite especificado, porém distorcendo sua tendência, motivo pelo qual os resultados de 2004 e 2005 foram ignorados.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
MagTR - Número de Magistrados de Turma Recursal - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.3.4 Carga de Serviços dos Magistrados nos Juizados Especiais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
KJE	KJE = (CNJE + CpjJE) / MagJE	Casos Novos nos JE + Casos pendentes de julgamento nos JE ÷ Magistrados nos JE

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
CNJE	301.328	393.976	456.124	457.586	493.863	290.568	283.457	574.025	279.100	260.291	539.391	293.059	329.367	622.426	36,02%
CpjJE	N/D	N/D	N/D	567.974	672.582	282.451	276.647	276.647	299.549	301.518	299.549	297.722	341.926	297.722	-47,58%
MagJE	N/D	N/D	N/D	78	72	76	81	81	77	76	76	77	84	84	7,69%
KJE	N/D	N/D	N/D	13.148,21	16.200,63	7.539,72	6.914,86	10.502,12	7.514,92	7.392,22	11.038,68	7.672,48	7.991,58	10.954,14	-16,69%

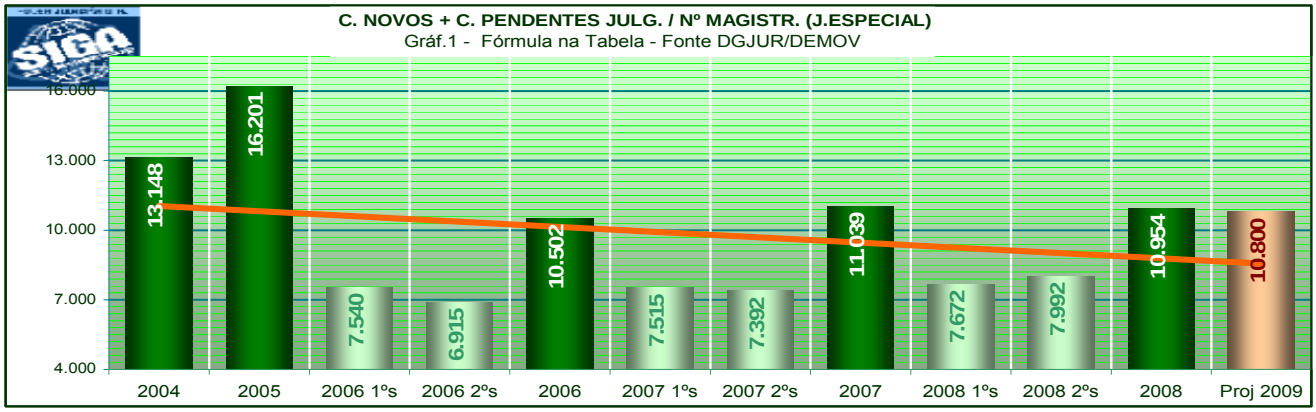

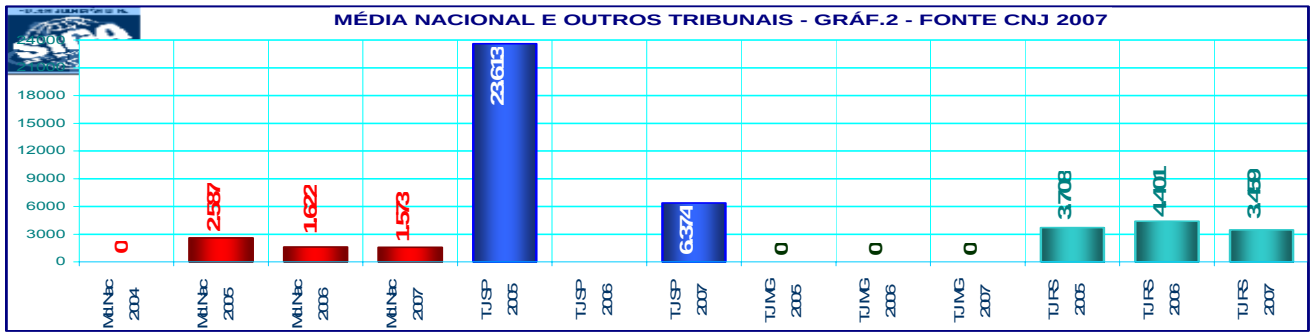

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

No PJERJ, em contraste com as "cargas de serviços" apresentadas no 1º Grau (pág.41), o dos Juízes nos Juizados Especiais é decrescente desde 2005, porém ainda num patamar muito mais alto do que as apresentadas pela média nacional e pelos tribunais comparados neste relatório (RS, MG e SP).

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
MagJE - Número de Magistrados de Juizado Especial - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.
ATENCÃO: Os valores referentes aos semestres são apresentados em tabelas e gráficos, somente para efeito de visualização integrada e alinhamento com os relatórios semestrais do CNJ, sem, no entanto, provocar interferência estatística nas séries anuais.

9.4 Taxas de Congestionamento

9.4.1 Taxas de Congestionamento no 2º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Γ2ª	Γ2ª = 1-(Sent2ª/(CN2ª+Cpj2ª))	1- [Nº. decisões que põem fim ao processo no 2º Grau ÷ (Casos Novos 2º Grau + Casos pendentes de julgamento no 2º Grau)]

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
Sent2ª	N/D	N/D	N/D	86.842	111.531	65.219	61.753	126.972	75.573	69.466	145.039	71.985	72.079	144.064	65,89%
CN2ª	67.250	74.551	83.285	91.356	115.388	59.429	69.641	129.070	68.902	69.685	138.587	71.497	67.361	138.858	52,00%
Cpj2ª	N/D	5.600	15.936	15.100	24.424	24.697	26.019	24.697	31.447	27.749	31.447	25.234	22.562	25.234	67,11%
Γ2ª	N/D	N/D	N/D	18,42%	20,23%	22,47%	35,45%	17,43%	24,69%	28,70%	14,70%	25,58%	19,84%	12,21%	-33,75%

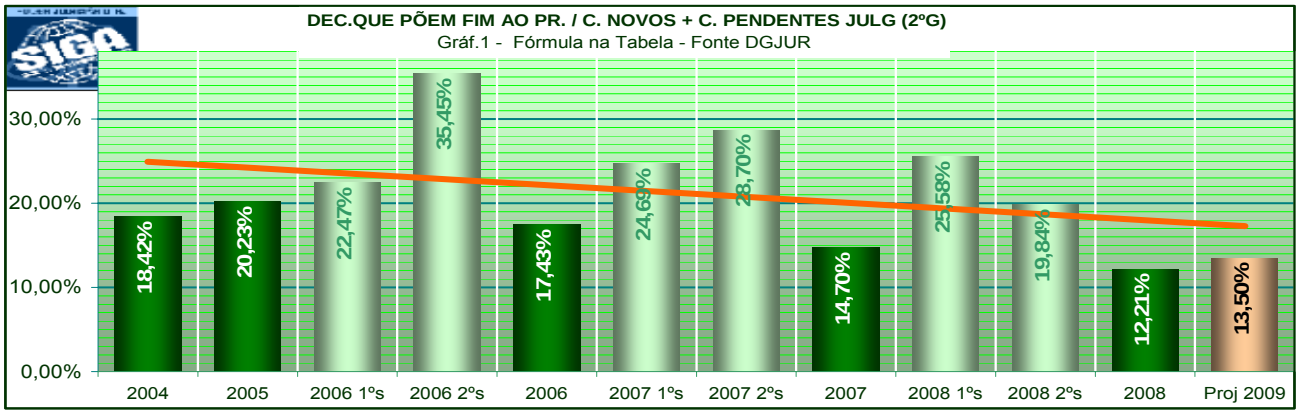

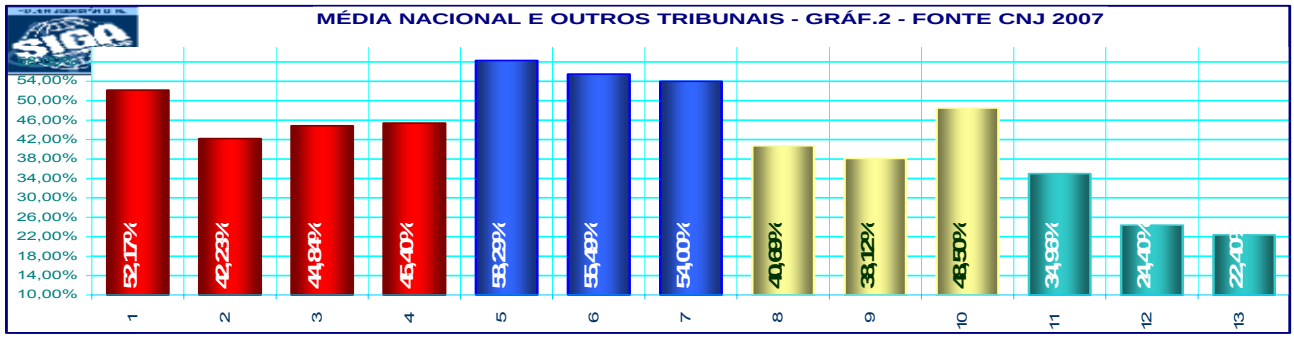

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Um dos principais indicadores jurisdicionais, este indicador representa a quantidade de sentenças proferidas em relação à carga de serviços existente na 2ª Instância dos tribunais, quando o somatório de casos novos e de casos pendentes de julgamento no final do período anterior é maior que o nº. de sentenças prolatadas, tem-se a "Taxa de Congestionamento".

No PJERJ, esta taxa é positivamente decrescente, como se pode observar no gráfico 1, além de se apresentar historicamente bem mais reduzida do que o cenário apresentado pelos demais tribunais e pela média nacional.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau - Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
Sent2º - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau - Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.4.2 Taxas de Congestionamento no 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Γ1ª	Γ1ª = 1-(Sent1ª/(CN1ª+Cpj1ª))	1- [Nº decisões que põem fim ao processo no 1ºGrau ÷ (Casos Novos no 1ºGrau + Casos pendentes de julgamento no 1º Grau)]

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
Sent1ª	N/D	N/D	N/D	343.758	513.747	222.126	243.448	465.574	236.746	240.698	477.444	236.076	232.185	468.261	36,22%
CN1ª	335.556	345.260	457.316	467.790	470.575	248.257	271.195	519.452	294.751	303.668	598.419	306.413	346.757	653.170	39,63%
Cpj1ª	N/D	N/D	N/D	1.473.390	1.596.262	993.226	1.004.117	1.004.117	1.033.865	1.075.441	1.033.865	1.095.236	1.120.786	1.095.236	-25,67%
Γ1ª	N/D	N/D	N/D	82,29%	75,14%	82,11%	80,91%	69,44%	82,18%	82,55%	70,75%	83,16%	84,18%	73,22%	-11,03%

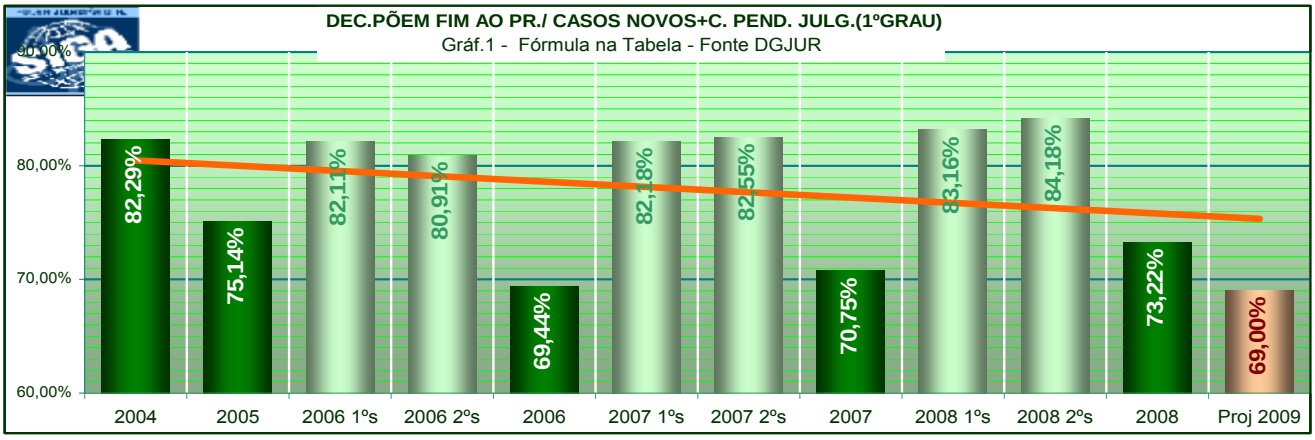

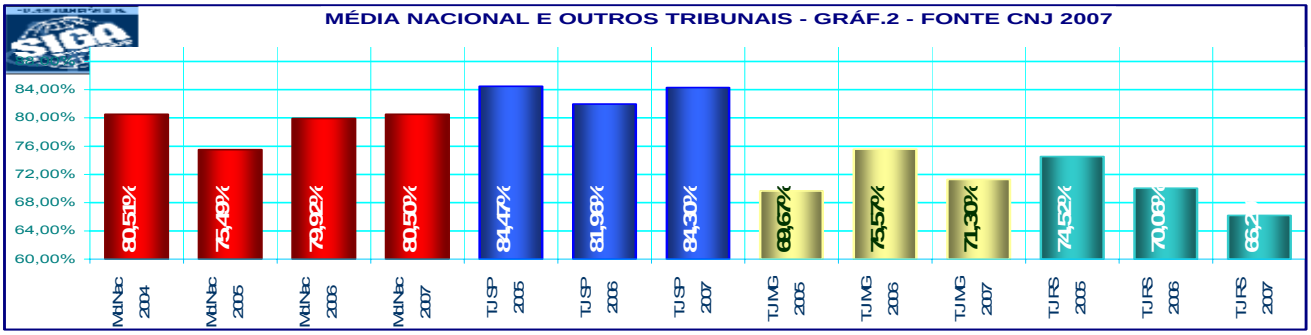

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

No PJERJ, pode-se observar que a taxa de congestionamento no 1º Grau foi de 73,22% em 2008.

Apesar de apresentar linha de tendência histórica decrescente, em razão das altas taxas verificadas em 2004 e 2005 (82,29% e 75,14%, respectivamente), o PJERJ aumentou sua taxa de congestionamento nos dois últimos anos e mantém resultados em níveis próximos dos demais tribunais.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau -Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Sent1º - Número de Sentenças no 1º Grau - Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.4.3 Taxas de Congestionamento nas Turmas Recursais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
ΓTR	ΓTR = 1-(SentTR/(CNTR+CpjTR))	1- [Nº decisões que põem fim ao processo nas TR ÷ (Casos Novos nas TR + Casos pendentes de julgamento nas TR)]

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2006/2008)
SentTR	N/D	N/D	N/D	N/D	51.409	27.878	26.815	54.693	26.414	29.418	55.832	26.163	25.823	51.986	-4,95%
CNTR	13.682	24.946	38.649	49.572	47.944	30.762	30.603	61.365	32.481	31.993	64.474	28.468	28.423	56.891	-7,29%
CpjTR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	58	166	166	140	719	140	387	263	387	133,13%
ΓTR	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	9,55%	12,85%	11,11%	19,03%	10,07%	13,59%	9,33%	9,98%	9,24%	-16,86%

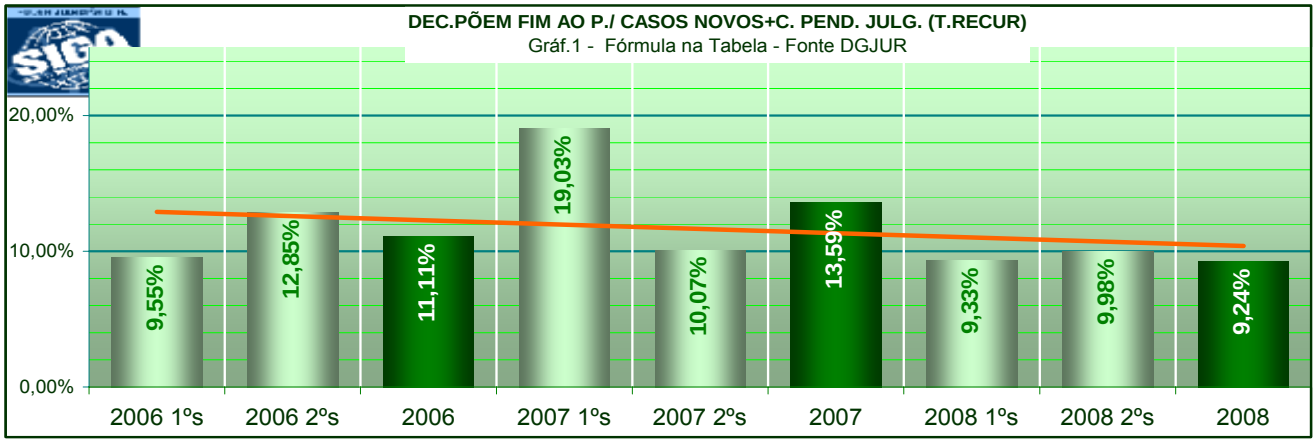

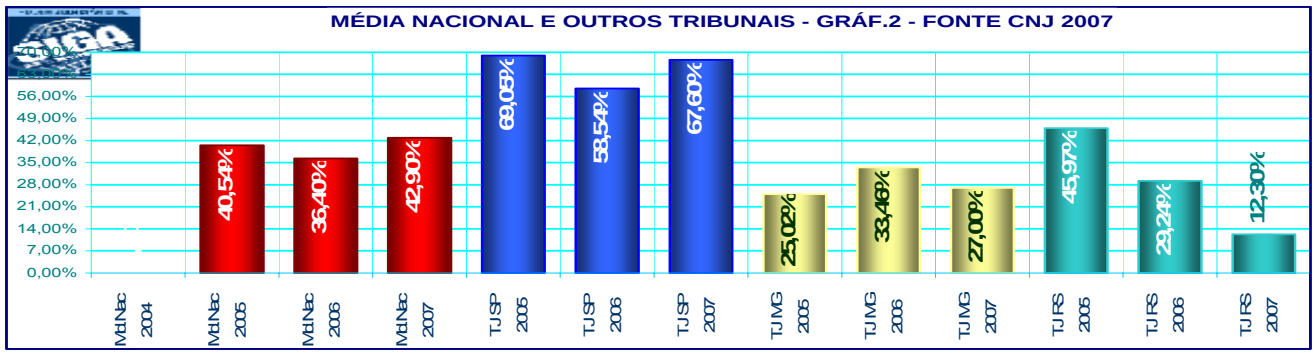

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Nas Turmas Recursais do PJERJ a taxa de congestionamento, além de se encontrar em patamares bem menores do que o registrado pela maioria dos demais tribunais encontra-se em curva decrescente, e, apesar da taxa próxima a 10%, pouco reflete negativamente nos serviços jurisdicionais, isto é, para 51.986 sentenças prolatadas, restaram apenas 387 processos pendentes.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
SentTR -Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal - Todas as decisões que extinguem o processo na Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).
CpjTR - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal - Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.4.4 Taxas de Congestionamento nos Juizados Especiais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
ΓJE	ΓJE = 1-(SentJE/(CNJE+CpjJE))	1- [Nº decisões que põem fim ao processo nos JE ÷ (Casos Novos nos JE + Casos pendentes de julgamento nos JE)]

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
SentJE	N/D	N/D	N/D	476.721	522.544	282.822	311.748	594.570	278.559	277.631	556.190	249.792	274.825	524.617	10,05%
CNJE	301.328	393.976	456.124	457.586	493.863	290.568	283.457	574.025	279.100	260.291	539.391	293.059	329.367	622.426	36,02%
CpjJE	N/D	N/D	N/D	567.974	672.582	282.451	276.647	276.647	299.549	301.518	299.549	297.722	341.926	297.722	-47,58%
ΓJE	N/D	N/D	N/D	53,52%	55,20%	50,64%	44,34%	30,11%	51,86%	50,58%	33,70%	57,72%	59,06%	42,99%	-19,68%

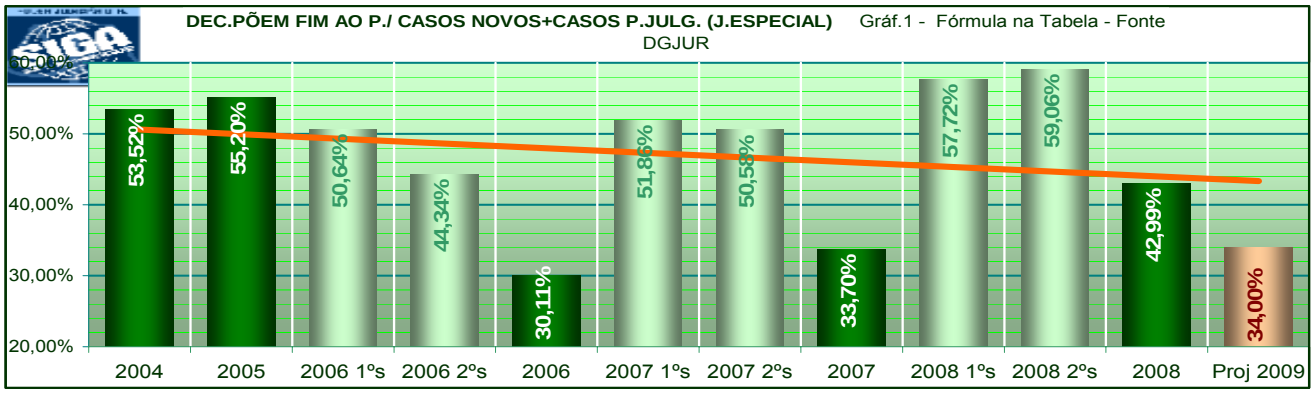

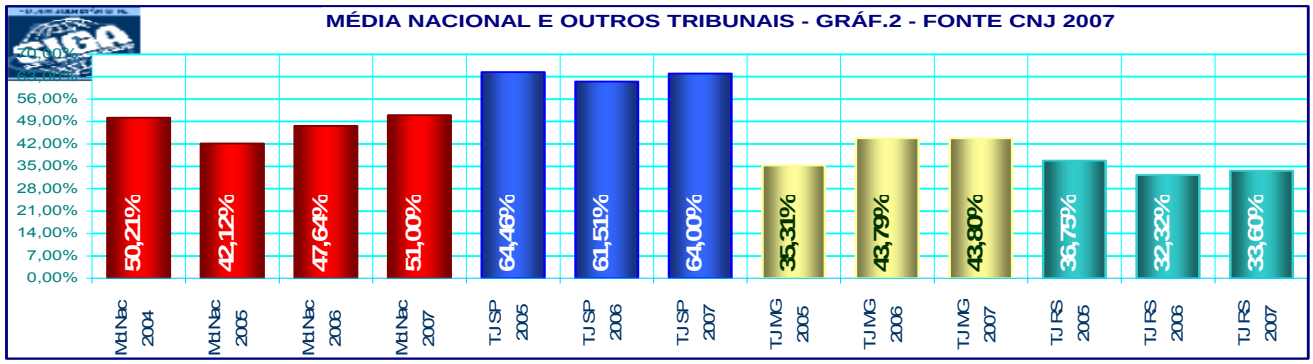

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Nos Juizados Especiais, em 2007, o PJERJ registrava taxa de congestionamento equivalente a do Tribunal do RS e abaixo das apresentadas pelos tribunais de SP, MG e da média nacional.

Ainda influenciada pelos picos apresentados nos anos de 2004 e 2005, o índice de congestionamento no PJERJ apresenta tendência linear decrescente.

Observa-se ainda que a menor taxa de congestionamento na série de 2004 a 2008 foi a de 2006, equivalente a 30,11% e que, se estima taxa em torno de 34% para o final de 2009.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base.
CpjJE - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial - Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
SentJE - Número de Sentenças no Juizado Especial - Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5 Taxas de Recorribilidade e de Reforma

9.5.1 Taxas de Recorribilidade Externa no 2º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
t2ª	t2ª = Rsup2ª/Ap	Recursos à instância superior no 2º Grau (Rsup2) ÷ Acórdãos publicados no 2º Grau (Ap)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2006	2006	2007	2007	2007	2008	2008	2008	Var% (2004/2008)
						1º Sem	2º Sem		1º Sem	2º Sem		1º Sem	2º Sem		
Rsup2ª	N/D	N/D	N/D	42.410	45.465	23.077	25.235	48.312	27.217	28.216	55.433	26.446	32.089	58.535	38,02%
Pj2º(Ap)	N/D	N/D	N/D	86.842	81.465	58.052	52.900	110.952	61.601	60.662	122.263	57.988	60.263	118.251	36,17%
t2ª	N/D	N/D	N/D	48,84%	55,81%	39,75%	47,70%	43,54%	44,18%	46,51%	45,34%	45,61%	53,25%	49,50%	1,36%

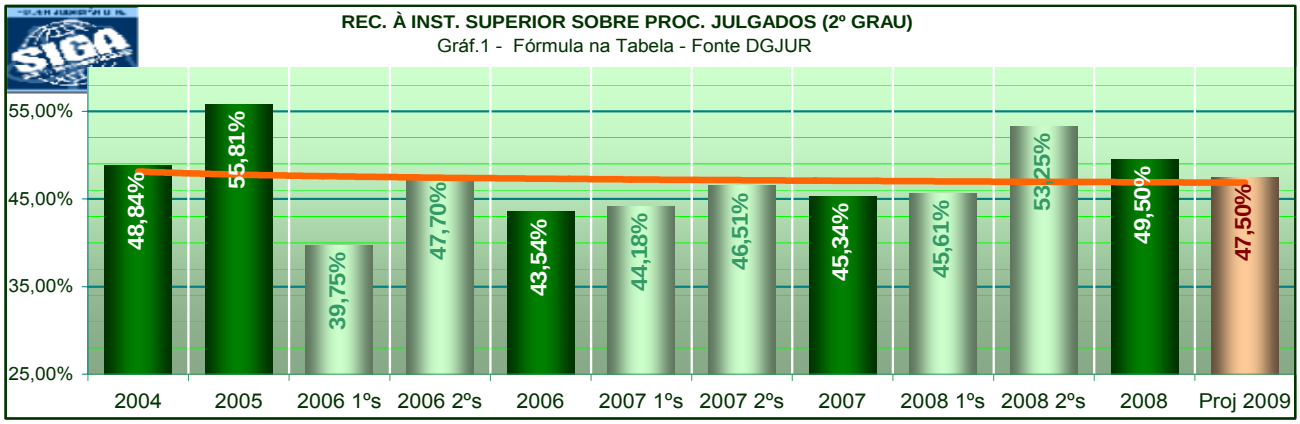

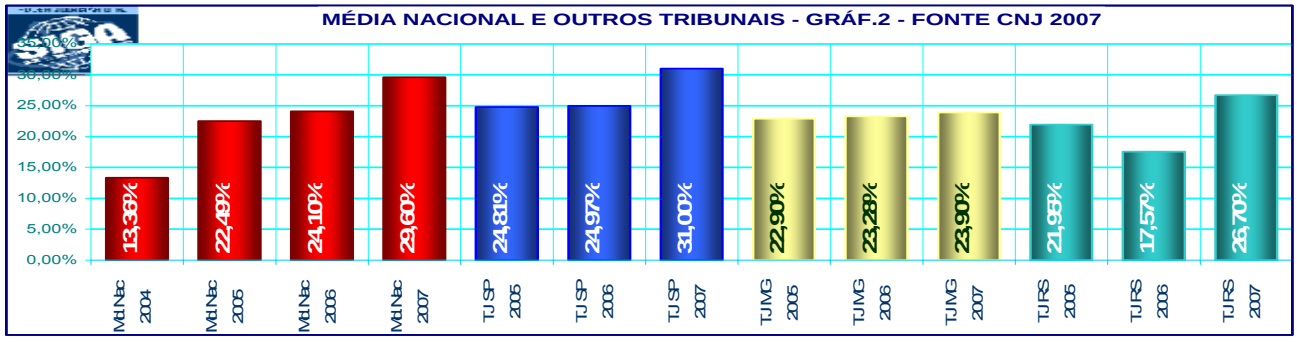

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A "Taxa de Recorribilidade no 2º Grau" indica o percentual de acórdãos publicados que receberam recurso à instância superior, isto é, destaca o índice de inconformismo com os méritos das decisões prolatadas pelos Órgãos Julgadores dos Tribunais.

No PJERJ, em 2008, essa taxa aproximava-se da metade dos Acórdãos publicados (49,5%), patamar muito superior ao registrado historicamente pelos tribunais comparados e pela média nacional.

Ressalte-se, porém, que tal índice não reflete necessariamente "decisões injustas", visto que, dos feitos do Tribunal que receberam recursos à instância superior, apenas 15,18% sofreram reforma, conforme resultados apresentados à página 56 deste RIGER.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

Rsup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

Pj2º - Acórdãos publicados no 2º Grau - Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.2 Taxas de Recorribilidade Externa no 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
t1ª	t1ª = Rsup1ª/Pj1ª	Recursos à instância superior no 1º Grau(Rsup1º) ÷ Processos Julgados no 1º Grau(Pj1º)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2006/2008)
Rsup1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	54.187	62.025	116.212	62.078	62.849	124.927	64.609	60.307	124.916	7,49%
Pj1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	2.068.764	984.504	1.095.422	2.079.926	1.078.132	1.142.553	2.220.685	1.167.041	1.170.489	2.337.530	12,39%
t1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	5,50%	5,66%	5,59%	5,76%	5,50%	5,63%	5,54%	5,15%	5,34%	-4,36%

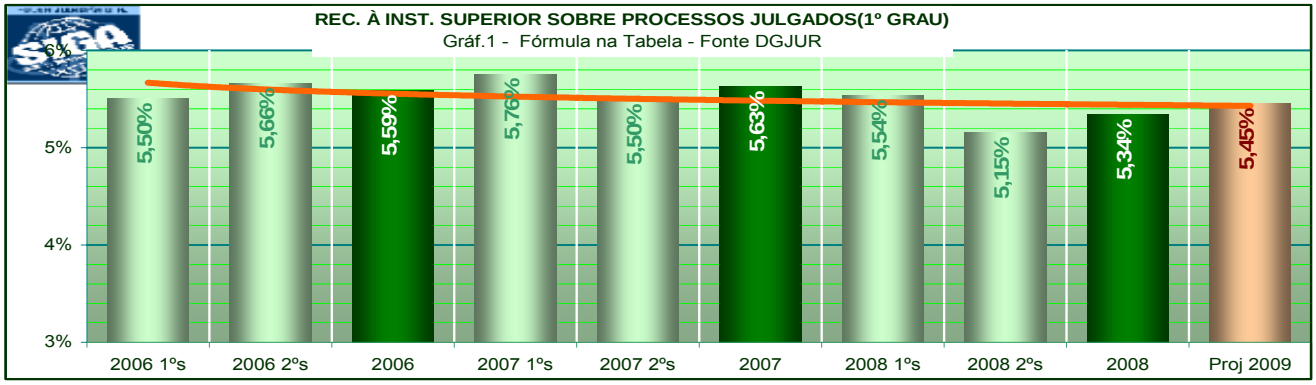

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A Taxa de Recorribilidade no 1º Grau indica o percentual de processos julgados na 1ª Instância que receberam recurso ao Tribunal.

No PJERJ, este indicador apresenta tendência decrescente com taxa de 5,34% de recursos sobre todos os julgados em 2008. Comparando-se com a série 2004/2007 as taxas do PJERJ são inferiores que a dos demais tribunais.

Ressalte-se, no entanto, que dos recursos julgados, 38,13% foram providos pelo Tribunal Superior, conforme se pode observar nos resultados das Taxas de Reforma da Decisão no 1º Grau, página 57 deste RIGER.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

Rsup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).
Pj1º - Processos Julgados no 1º Grau - Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.3 Taxas de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
tJE	tJE = RsupJE/PjJE	Recursos à instância superior nos JE (RsupJE) ÷ Processos Julgados nos JE (PjJE)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2004/2008)
RsupJE	N/D	N/D	N/D	49.572	47.944	30.471	31.733	62.204	33.868	32.006	65.874	28.468	28.423	56.891	14,76%
PjJE	N/D	N/D	N/D	416.616	527.538	280.478	307.805	588.283	280.753	291.743	572.496	311.620	345.940	657.560	57,83%
tJE	N/D	N/D	N/D	11,90%	9,09%	10,86%	10,31%	10,57%	12,06%	10,97%	11,51%	9,14%	8,22%	8,65%	-27,29%

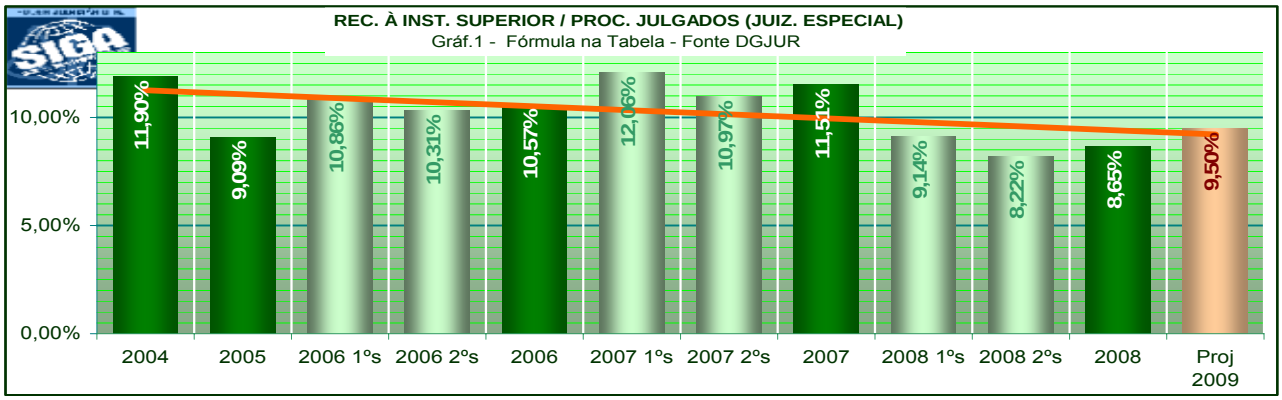

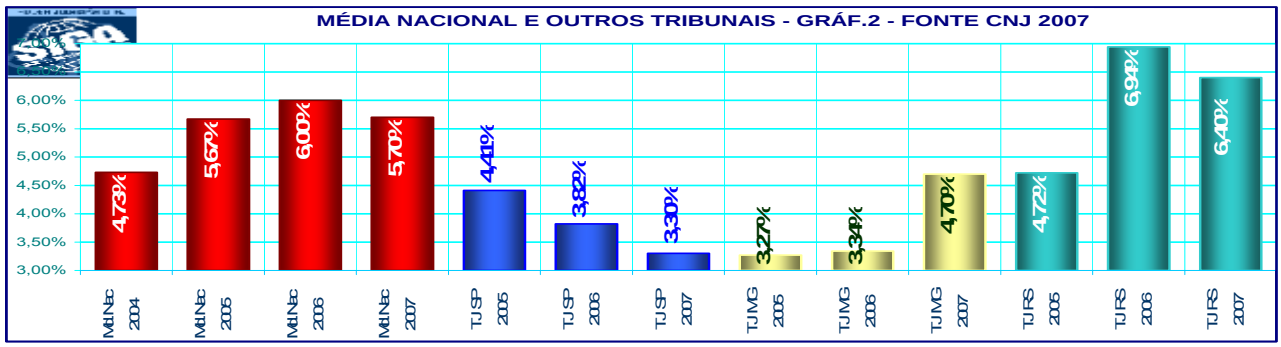

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador monitora nível de recursos, às Turmas Recursais, dos processos julgados nos Juizados Especiais.

No PJERJ, apesar de decrescente, a taxa de recorribilidade externa nos Juizados Especiais, ao contrário da apresentada no 1º Grau, é superior aos resultados informados pelos demais tribunais, com 8,65% de todos os processos julgados nos Juizados, como se pode observar nos gráficos acima.

Ressalte-se, no entanto, que dos recursos julgados, 31,98% foram providos pelas Turmas Recursais, conforme pode-se observar nos resultados das Taxas de Reforma da Decisão nos Juizados Especiais, página 58 deste RIGER.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

RsupJE - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).
PjJE - Processos Julgados no Juizado Especial - Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.4 Taxas de Recorribilidade Interna no 2º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
tint2ª	tint2ª = Rint2ª/D2ª	Recursos internos no 2º Grau (Rint2º) ÷ Decisões no 2º Grau (D2º)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Rint2ª	N/D	N/D	N/D	N/D	25.199	17.511	16.667	34.178	21.866	23.948	45.814	25.466	28.416	53.882	113,83%
D2ª	N/D	N/D	N/D	N/D	26.039	15.238	18.496	33.734	22.013	22.413	44.426	24.308	23.234	47.542	82,58%
tint2ª	N/D	N/D	N/D	N/D	96,77%	114,92%	90,11%	101,32%	99,33%	106,85%	103,12%	104,76%	122,30%	113,34%	17,11%

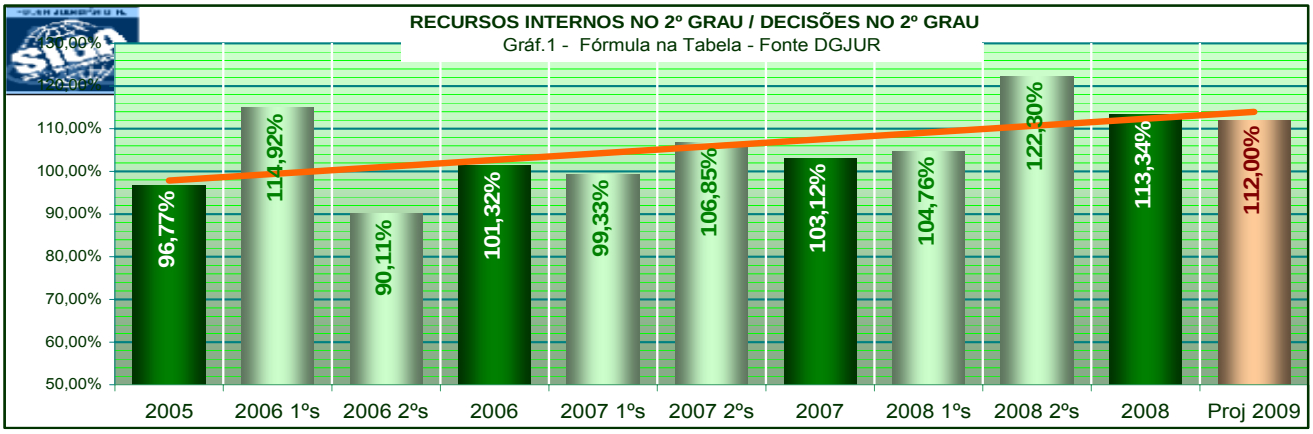

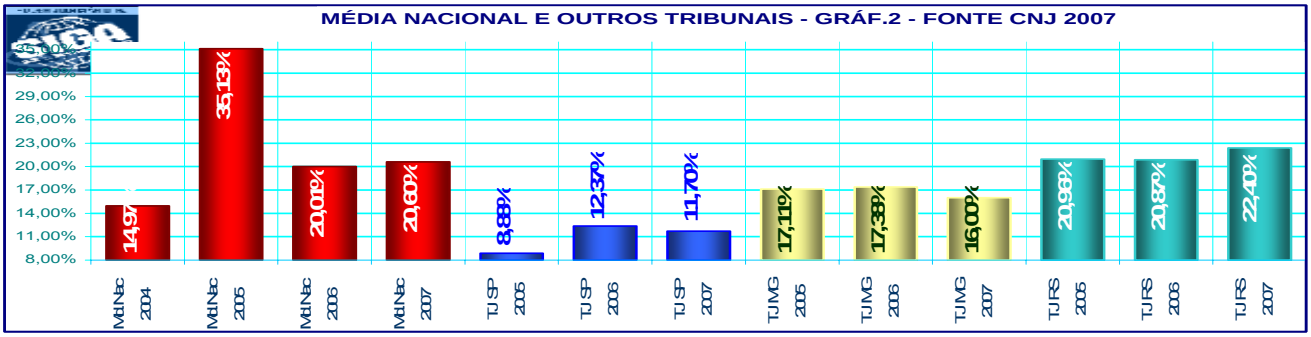

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Este indicador mede o percentual de decisões no 2º Grau que receberam algum recurso naquele mesmo grau de jurisdição.

A metodologia de coleta dos dados determinada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para os elementos que compõem a fórmula deste indicador (Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau) dá origem à discrepância de resultados entre o PJERJ e os dos demais tribunais, visto que a Área responsável pela coleta dos dados considera, para os valores de D2º (Decisões no 2º Grau), apenas as Decisões Monocráticas. O PJERJ aguarda resposta aos esclarecimentos solicitados ao Departamento de Pesquisas do CNJ quanto ao método de coleta adequado à definição do elemento.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

Rint2º - Recursos internos no 2º Grau - Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).
D2º - Decisões no 2º Grau -Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.5 Taxas de Recorribilidade Interna no 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
tint1ª	tint1ª = Rint1ª/D1ª	Recursos internos no 1º Grau (tint1º) ÷ Decisões no 1º Grau (D1º)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Rint1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	712	573	652	1.225	448	396	844	399	2.344	2.743	285,25%
D1ª	N/D	N/D	N/D	343.758	513.747	222.126	243.448	465.574	236.746	240.698	477.444	236.076	232.185	468.261	-8,85%
tint1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	0,14%	0,26%	0,27%	0,26%	0,19%	0,16%	0,18%	0,17%	1,01%	0,59%	322,68%

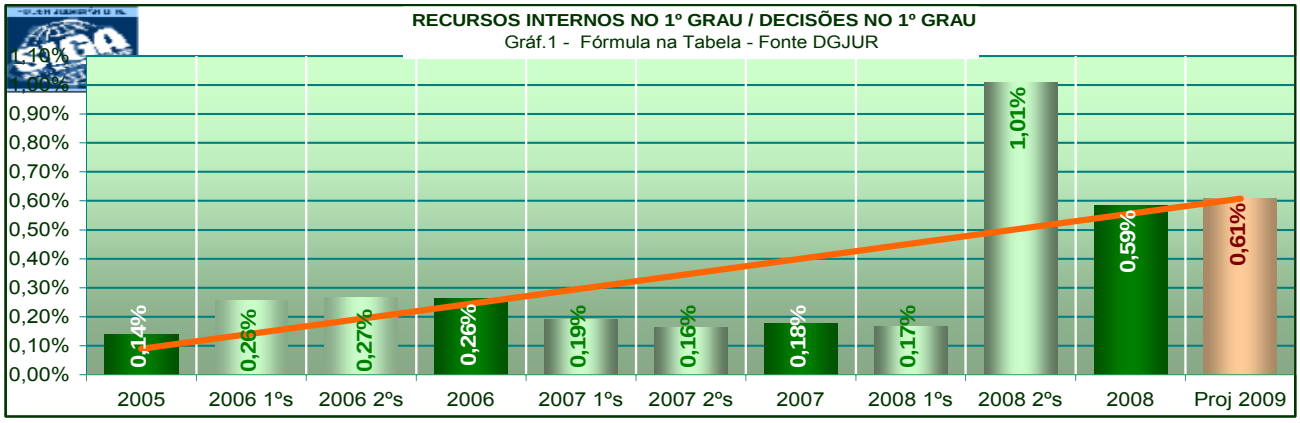

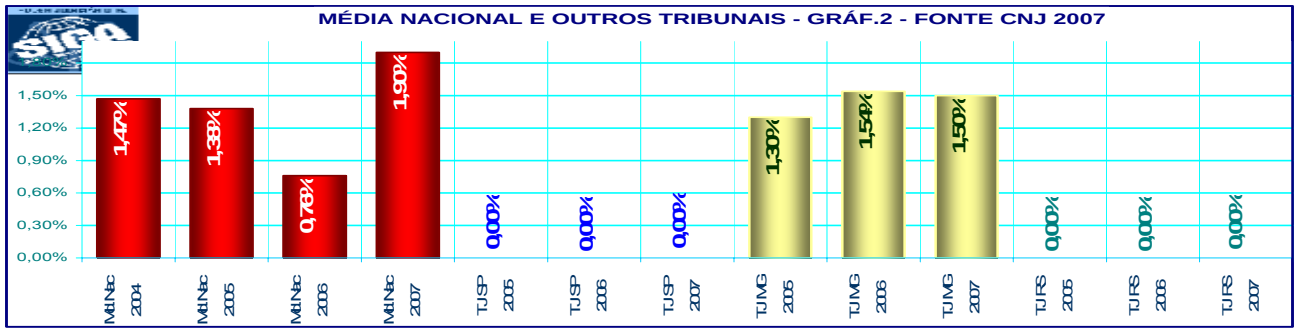

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau indica o percentual de decisões no 1º Grau que receberam embargo de declaração.

No PJERJ, em 2008, somente 0,59% das decisões no 1º Grau receberam esse tipo de recurso, índice abaixo dos patamares registrados pelo CNJ para a média nacional (série 2004/2007).

Ressalte-se, porém, que a taxa em análise avançou 247,06% de 2007 para 2008, conforme se constata no gráfico 1, devido ao número de recursos internos no 2º semestre daquele ano ter ultrapassado a 1% das decisões (2.344 recursos em 232.185 decisões).

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

Rint1º - Recursos internos no 1º Grau - Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).
D1º - Decisões no 1º Grau - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.6 Taxas de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
tintTR	tintTR = RintTR/DTR	Recursos internos nas TR (RintTR) ÷ Decisões na Turma Recursal (DTR)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
RintTR	N/D	N/D	N/D	N/D	10.952	3.351	4.026	7.377	3.925	3.549	7.474	3.347	3.413	6.760	-38,28%
DTR	N/D	N/D	N/D	N/D	55.661	30.823	30.924	61.747	30.125	33.139	63.264	29.264	29.236	58.500	5,10%
tintTR	N/D	N/D	N/D	N/D	19,68%	10,87%	13,02%	11,95%	13,03%	10,71%	11,81%	11,44%	11,67%	11,56%	-41,27%

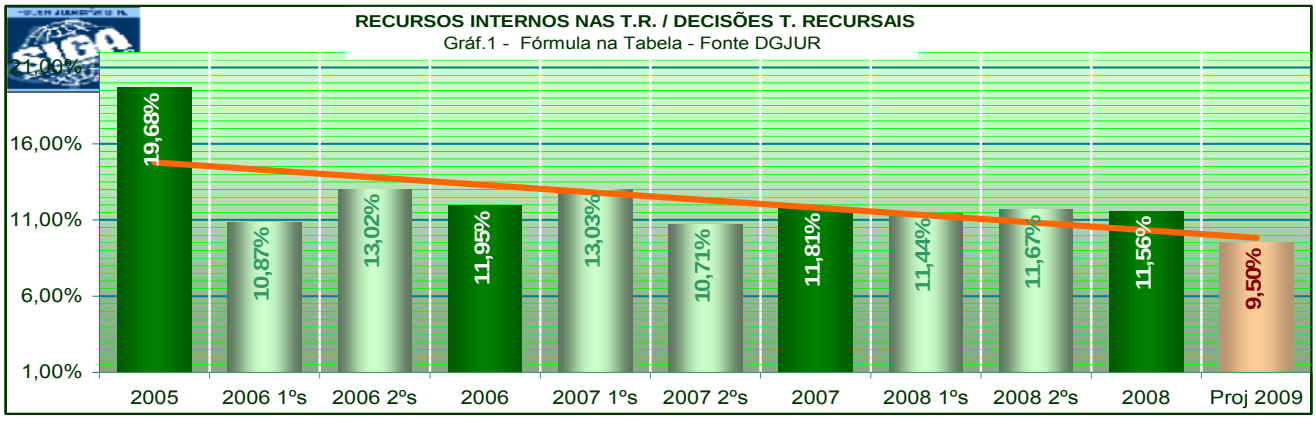

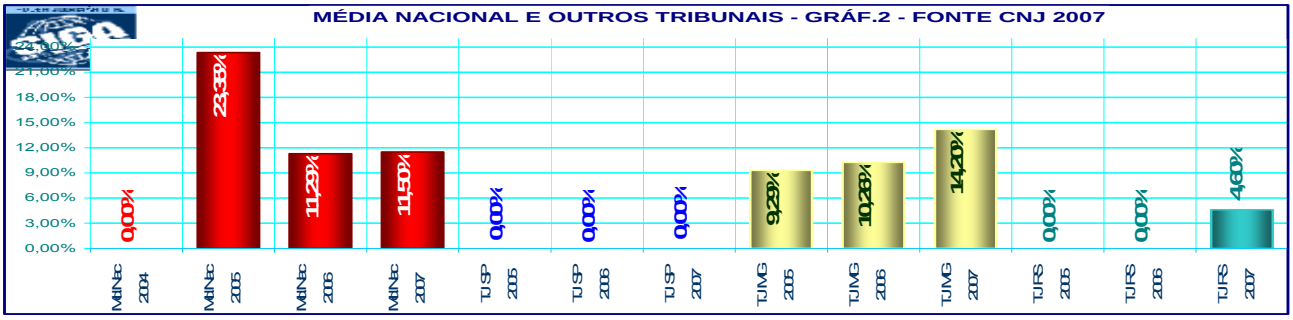

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais registra as decisões daquela Instância que receberam interposição de embargos de declaração.

No PJERJ, o indicador é historicamente decrescente e, em 2008, registrou-se que 11,56% das decisões das Turmas receberam interposição de embargos, resultado compatível com os apresentados pela média dos tribunais estaduais.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

DTR - Decisões na Turma Recursal - Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.
RintTR - Recursos internos na Turma Recursal Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

9.5.7 Taxas de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
tintJE	tintJE = RintJE/DJE	Recursos internos nos JE (RintJE) ÷ Decisões no Juizado Especial (DJE)

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
RintJE	N/D	N/D	N/D	N/D	21	12	23	35	13	13	26	104	2.760	2.864	13538,10%
DJE	N/D	N/D	N/D	476.721	522.544	282.822	311.748	594.570	278.559	277.631	556.190	249.792	274.825	524.617	0,40%
tintJE	N/D	N/D	N/D	N/D	0,004%	0,004%	0,007%	0,006%	0,005%	0,005%	0,005%	0,042%	1,004%	0,546%	13484,20%

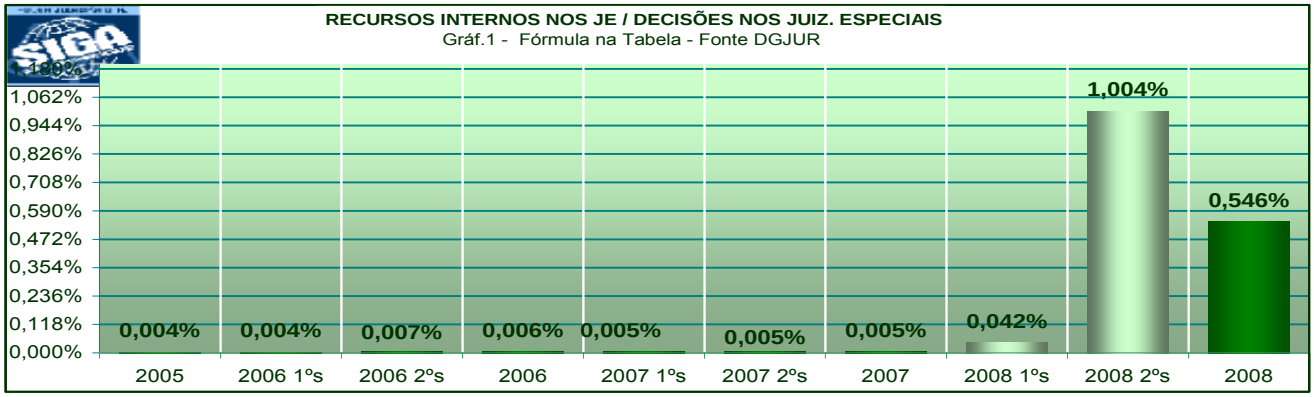

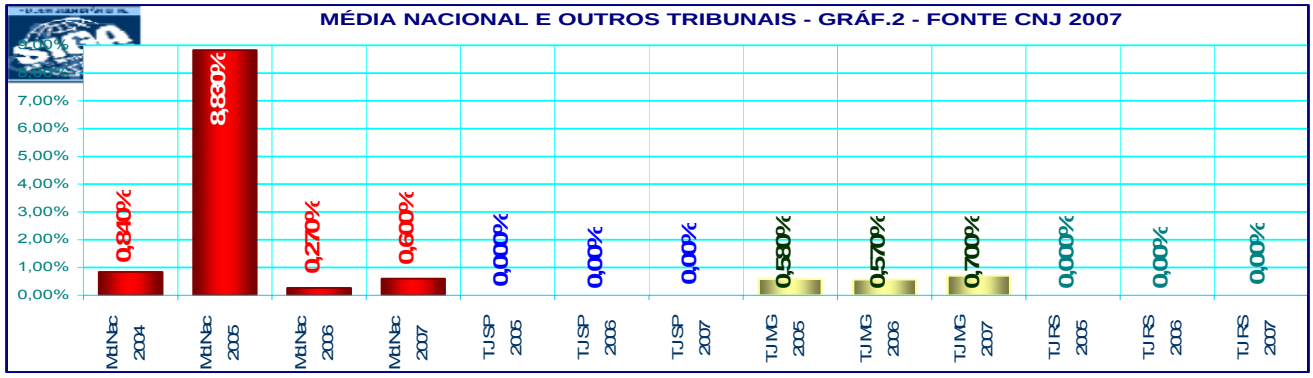

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais monitora a proporção de sentenças prolatadas que receberam interposição de embargos declaratórios.

No PJERJ, em 2008, aproximadamente 0,55% das decisões receberam embargos.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

RintJE - Recursos internos no Juizado Especial - Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base.
DJE - Decisões no Juizado Especial - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.8 Taxas de Reforma da Decisão de 2º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Rd2ª	Rd2ª = Rp2ª/Rj2ª	Recursos de decisões no 2º Grau providos (ainda que parcialmente) por Tribunal Superior ÷ Recursos de decisões no 2º Grau julgados por Tribunal Superior

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Rp2ª	N/D	N/D	N/D	N/D	2.161	881	967	1.848	1.377	1.941	3.318	2.143	1.561	3.704	71,40%
Rj2ª	N/D	N/D	N/D	N/D	19.126	7.456	7.483	14.939	8.105	10.616	18.721	13.576	10.818	24.394	27,54%
Rd2ª	N/D	N/D	N/D	N/D	11,30%	11,82%	12,92%	12,37%	16,99%	18,28%	17,72%	15,79%	14,43%	15,18%	34,39%

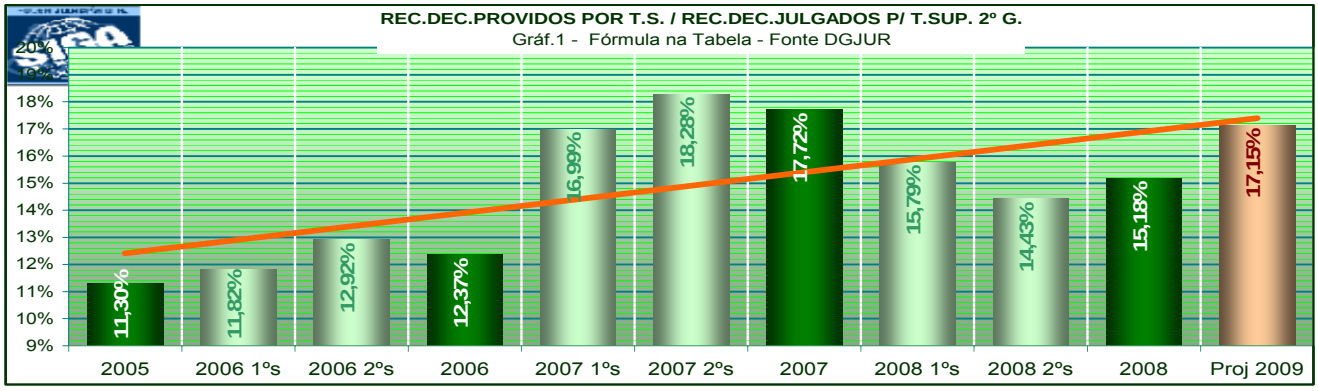

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A Taxa de Reforma no 2º Grau indica o percentual de recursos de decisões julgados que foram providos por Tribunal Superior.

No PJERJ, apesar da tendência ainda crescente, o indicador apresentou queda no ano de 2008, registrando-se que, de todos os recursos julgados, 15,18% receberam provimento dos recursos interpostos pelo Tribunal Superior.

Complementa-se, para fins de análise, que 49,5% das decisões julgadas no 2º Grau receberam recursos, conforme se pode observar nos resultados das Taxas de Recorribilidade no 2º Grau, página 49 deste RIGER.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

Rp2º - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores - Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).
Rj2º - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais - Superiores Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

9.5.9 Taxas de Reforma da Decisão de 1º Grau

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
Rd1ª	Rd1ª = Rp1ª/Rj1ª	Recursos de decisões no 1º Grau providos (ainda que parcialmente) por Tribunal Superior ÷ Recursos de decisões no 1º Grau julgados por Tribunal Superior

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
Rp1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	19.460	10.498	11.160	21.658	12.299	9.676	21.975	9.367	9.003	18.370	-5,60%
Rj1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	74.105	41.388	43.119	84.507	47.414	41.277	88.691	24.897	23.278	48.175	-34,99%
Rd1ª	N/D	N/D	N/D	N/D	26,26%	25,36%	25,88%	25,63%	25,94%	23,44%	24,78%	37,62%	38,68%	38,13%	45,21%

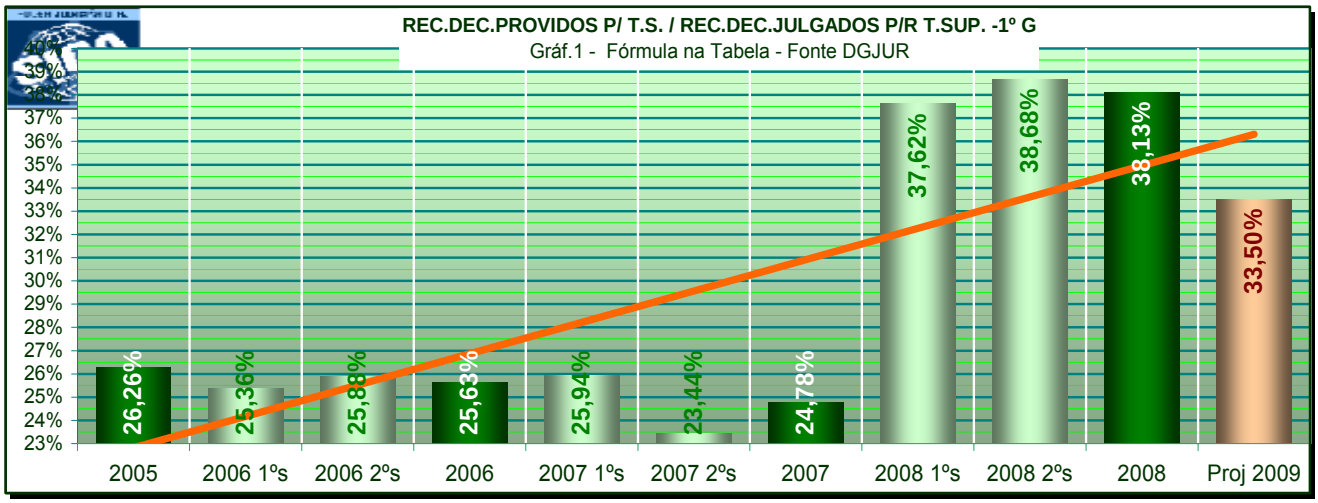

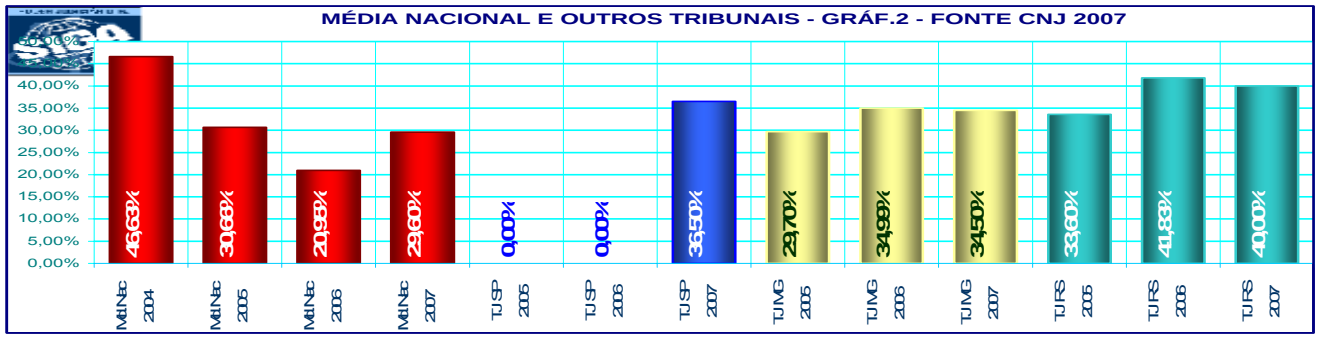

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

No PJERJ, em 2008, dos 48.175 recursos de decisões no 1º Grau que foram julgados, 38,13%, isto é, 18.370 foram providos pelo Tribunal de Justiça.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

Rp1º - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).
Rj1º - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

9.5.10 Taxas de Reforma da Decisão de Juizados Especiais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
RdJE	RdJE = RpJE/RjJE	Recursos de decisões nos JE providos (ainda que parcialmente) por Tribunal Superior ÷ Recursos de decisões nos JE julgados por Tribunal Superior

Elementos	2001	2002	2003	2004	2005	2006 1º Sem	2006 2º Sem	2006	2007 1º Sem	2007 2º Sem	2007	2008 1º Sem	2008 2º Sem	2008	Var% (2005/2008)
RpJE	N/D	N/D	N/D	N/D	25.173	10.416	10.420	20.836	12.161	6.576	18.737	9.386	9.323	18.709	-25,68%
RjJE	N/D	N/D	N/D	N/D	55.661	33.133	32.990	66.123	34.871	33.139	68.010	29.264	29.236	58.500	5,10%
RdJE	N/D	N/D	N/D	N/D	45,23%	31,44%	31,59%	31,51%	34,87%	19,84%	27,55%	32,07%	31,89%	31,98%	-29,29%

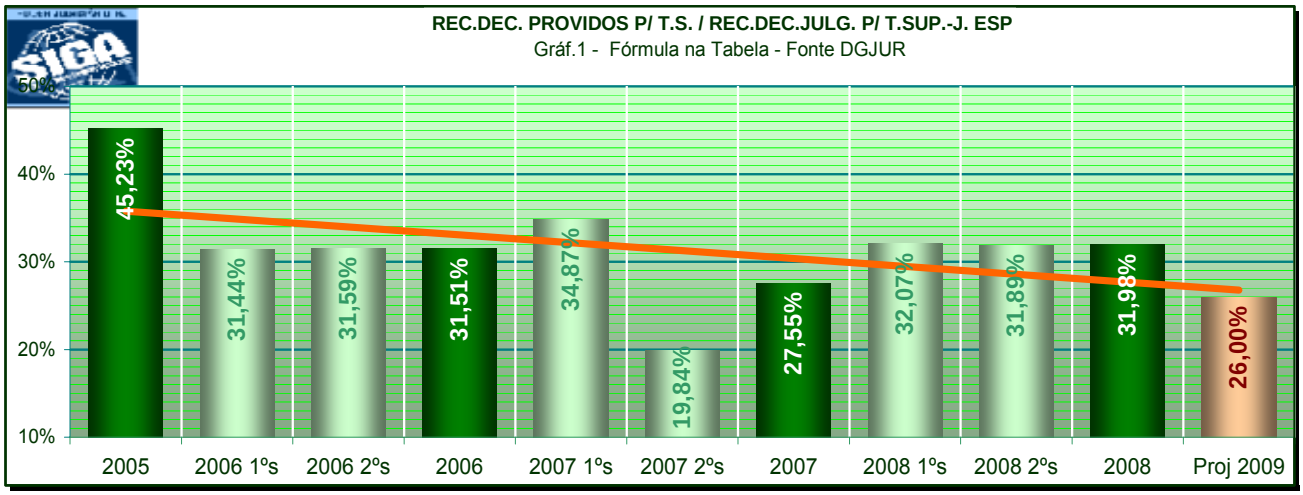

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A taxa de reforma registrada nos Juizados Especiais do PJERJ apresenta tendência declinante, apesar da alta registrada em 2008 e que indicou que 31,98% dos recursos julgados pelas Turmas Recursais foram providos.

NOTAS **DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR**

RpJE - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
RjJE - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
Ressalvas a respeito da metodologia de coleta de dados descritas no anexo I deste RIGER.

10 Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

10.1 Audiências no PJERJ

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
AudEfet	AudEfet = AudReal / AudDesig	(Total de Audiências Realizadas ÷ Total de Audiências Designadas) x 100

AUDIÊNCIAS	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08
Conciliação Designadas	52.514	44.163	51.658	53.937	47.734	50.575	45.043	34.181	46.923	38.931	47.164	47.781
Conciliação Realizadas	40.408	33.336	39.908	41.697	35.771	42.598	32.771	24.451	33.249	26.827	32.891	33.549
Conciliação Remarcadas												959

AUDIÊNCIAS (cont.)	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	MÉDIA
Conciliação Designadas	46.359	51.395	56.339	50.648	56.221	53.858	46.399	31.468	31.905	31.918	49.554	46.377
Conciliação Realizadas	33.556	37.598	41.673	38.272	41.534	39.393	33.152	22.169	21.672	21.760	34.978	34.053
Conciliação Remarcadas	842	985	1.287	942	964	1.293	827	564	705	655	1.153	931

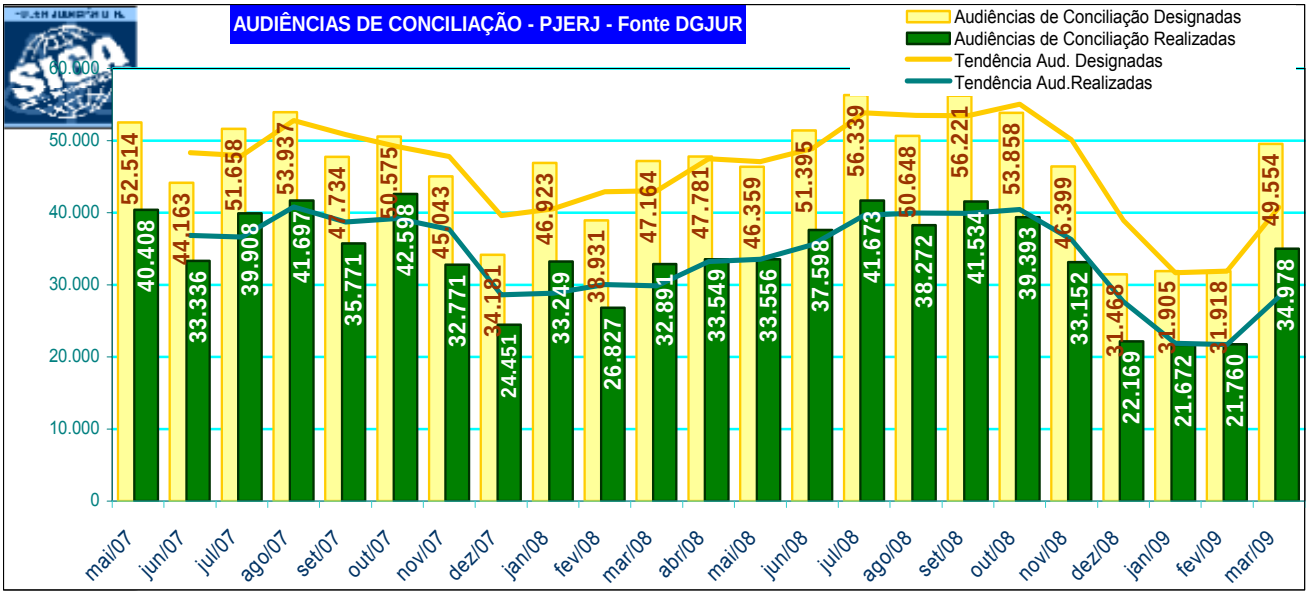

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Seguindo a Recomendação nº. 8, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata dos estudos e ações referentes à continuidade do Movimento pela Conciliação, o PJERJ passa integrar tais informações nos seus relatórios gerenciais periódicos.

No indicador acima, verifica-se o grau de realização das audiências designadas no PJERJ.

Registram-se quedas consecutivas na taxa de realização das audiências designadas. Por exemplo, na série de maio/2007 a março/2008 a média mensal foi de 40.408 audiências realizadas no universo de 52.514 audiências designadas, com grau de efetivação de 76,95%. Já, no período compreendido entre maio/2008 a março/2009 essa taxa caiu para 69,74% (32.891 realizadas em 47.164 audiências designadas).

NOTAS
DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR

10 Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

10.2 Decisões Cíveis

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
DecCív	SentNHom / Sent	(Total de Sentenças Não Homologatórias ÷ Total de Sentenças) x 100
DecCív	SentHomAcor / Sent	(Total de Sentenças Homologatórias de Acordos em Processos em Tramitação ÷ Total de Sentenças) x 100

SENTENÇAS	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08
Não Homologatórias	70.240	70.253	72.887	79.634	58.304	70.783	56.015	47.416	74.526	57.714	61.933	62.184
Homol. Conciliação Prévia								85	447	293	350	348
Homol. De Acordos em Proc. em Tramitação	19.915	17.558	19.990	20.364	16.918	19.599	15.005	12.824	16.345	13.716	14.746	15.472

SENTENÇAS (cont.)	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	MÉDIA
Não Homologatórias	46.359	51.395	56.339	50.648	56.221	53.858	46.399	31.468	31.905	31.918	49.554	67.416
Homol. Conciliação Prévia	33.556	37.598	41.673	38.272	41.534	39.393	33.152	22.169	21.672	21.760	34.978	237
Homol. de Acordos em Proc. em Tramitação	842	985	1.287	942	964	1.293	827	564	705	655	1.153	16.457

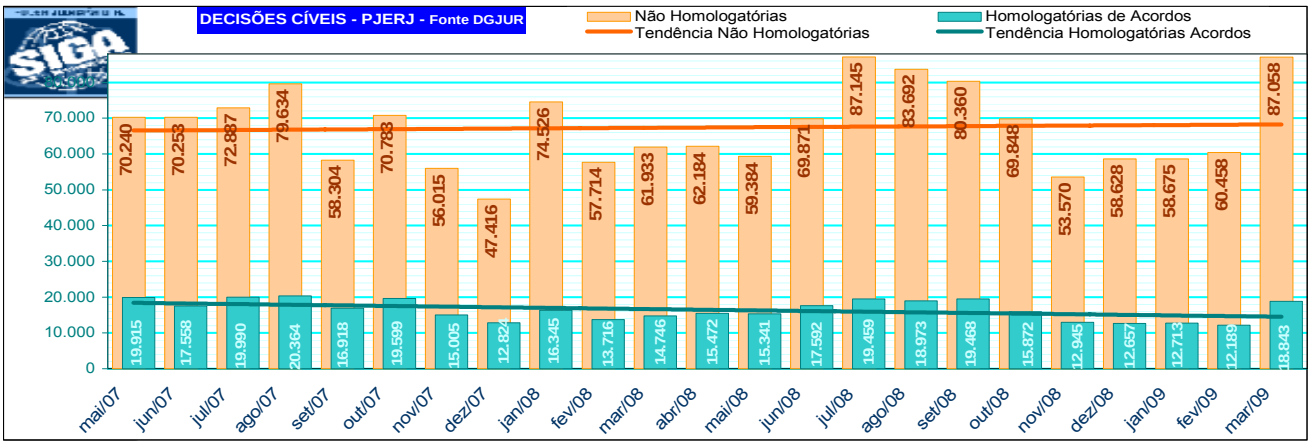

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Os dados referentes às sentenças homologatórias de conciliação prévia só estão disponibilizados a partir de dezembro de 2007.

Registrou-se no PJERJ, no período de maio/2007 a março de 2008, média mensal de 65.427 sentenças não homologatórias proferidas, contra uma média de 69.881 de maio/2008 a março/2009, representando incremento de 6,81% entre os dois períodos.

Observa-se, na série de 23 meses, linha de tendência ascendente para Sentenças Não Homologatórias e declinante para Homologatórias de Acordos.

NOTAS
DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR

10 Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

10.3 Decisões Criminais

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
DecCív	SentNHom / Sent	(Total de Sentenças Não Homologatórias ÷ Total de Sentenças) x 100
DecCív	SentHomAcor / Sent	(Total de Sentenças Homologatórias de Acordos em Processos em Tramitação ÷ Total de Sentenças) x 100

SENTENÇAS	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08
Condenatórias	996	761	952	929	797	843	865	705	736	737	819	723
Homologatórias de Transação Penal	739	650	713	803	598	901	717	451	793	719	627	475
Homologatórias de Acordo Civil	431	402	502	427	343	517	274	213	270	282	317	260
Homologatórias de Renúncia de Representação	9	9	13	13	14	6	15	44	63	79	127	89
Decisões de Arquivamento	7.590	5.541	7.674	8.958	5.771	7.430	4.337	3.977	3.413	3.012	2.635	2.968

SENTENÇAS	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	MÉDIA
Condenatórias	677	881	902	976	989	906	743	720	652	688	882	821
Homologatórias de Transação Penal	516	576	545	570	682	489	344	552	591	497	747	622
Homologatórias de Acordo Civil	325	487	370	364	367	233	179	225	163	203	266	323
Homologatórias de Renúncia de Representação	2.125	3.871	3.155	2.717	2.841	2.192	1.288	1.862	2.308	1.692	2.673	1.183
Decisões de Arquivamento	1.756	3.341	3.140	3.969	2.232	1.896	1.861	2.072	1.868	1.753	2.221	3.888

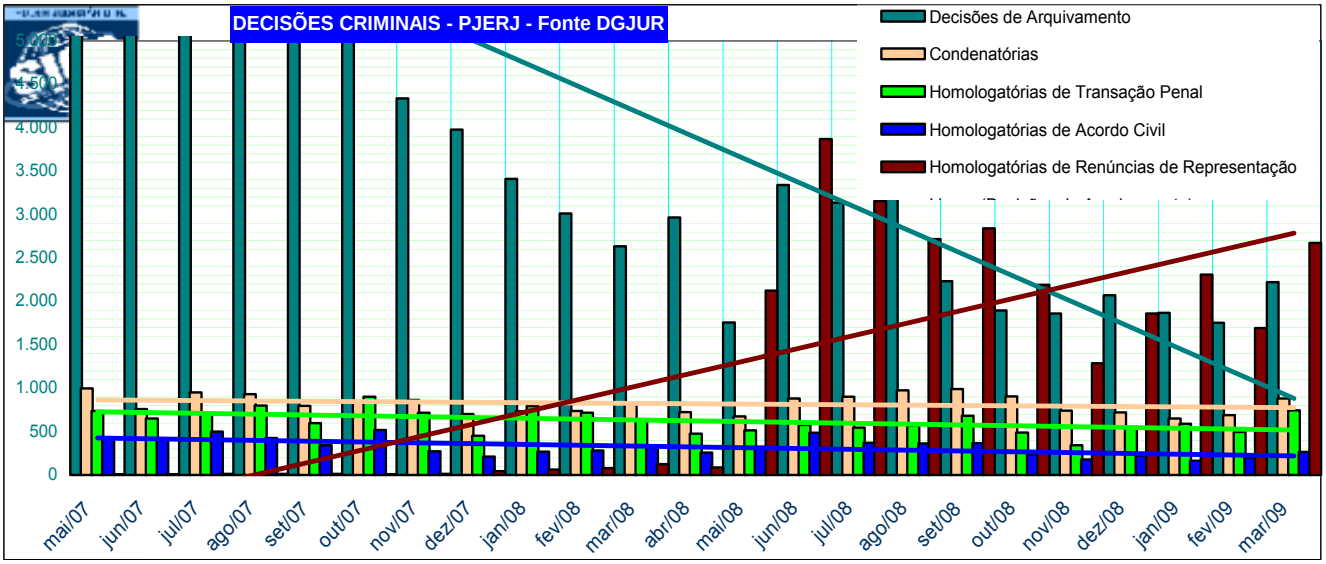

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

Considerando-se a longa série de dados, é seguro observar as seguintes de tendências médias na produção de decisões criminais no PJERJ:

SENTENÇAS CRIMINAIS	TENDÊNCIA NO PJERJ	GRAU DE ACELERAÇÃO
Condenatórias	DECLINANTE	MODERADA
Homologatórias de Transação Penal	ESTÁVEL	REGULAR
Homologatórias de Acordo Civil	DECLINANTE	MODERADA
Homologatórias de Renúncia de Representação	ASCENDENTE	ACENTUADA
Decisões de Arquivamento	DECLINANTE	ACENTUADA
Condenatórias	DECLINANTE	MODERADA

NOTAS
DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR

10 Movimento pela Conciliação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ

10.4 Abrangência da Prestação Jurisdicional

INDICADOR	FÓRMULA	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA
AbranJur	PA, Açordos e Palestras	Total de Pessoas Atendidas, Total de Acordos Realizados e Total de Palestras Realizadas

ABRANGÊNCIA	mai/07	jun/07	jul/07	ago/07	set/07	out/07	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08
Pessoas Atendidas	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
Acordos Realizados		19.240	22.317	21.990	18.509	21.906	15.366	9.153	11.082	9.618	11.140	11.256
Palestras Realizadas	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

ABRANGÊNCIA (cont.)	mai/08	jun/08	jul/08	ago/08	set/08	out/08	nov/08	dez/08	jan/09	fev/09	mar/09	MÉDIA
Pessoas Atendidas	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D
Acordos Realizados	11.326	12.393	13.541	13.500	14.174	11.846	9.756	8.361	8.111	8.497	13.196	13.467
Palestras Realizadas	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D	N/D

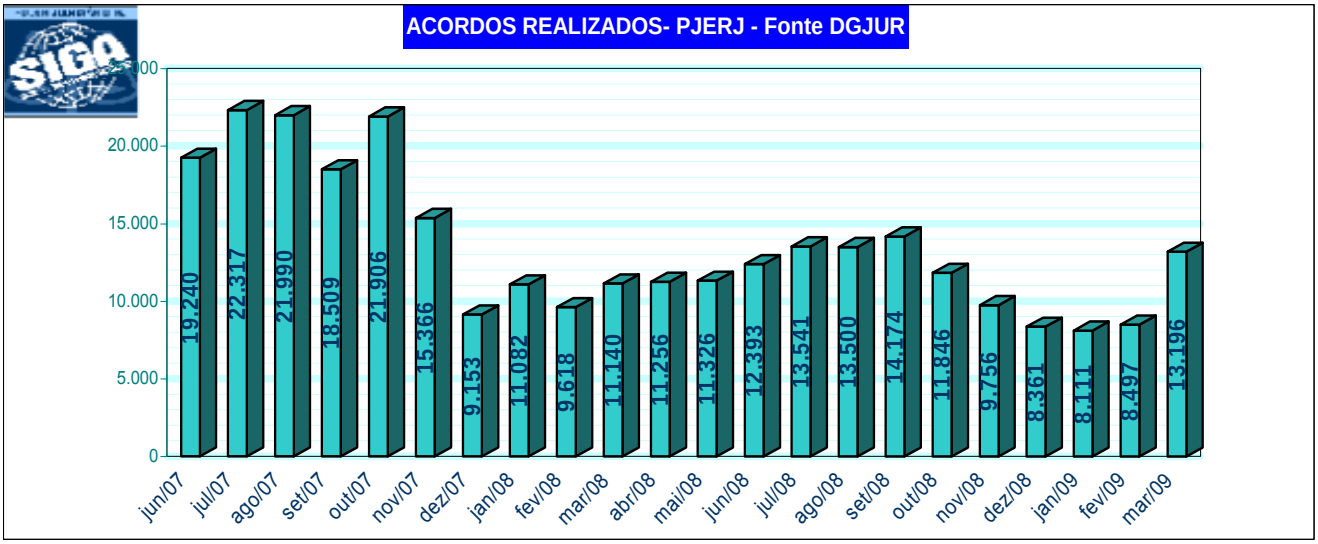

ANÁLISE DA SÉRIE DE DADOS

A abrangência da prestação jurisdicional, sob o âmbito do Movimento pela Conciliação do CNJ, é representada de forma ampla pelos elementos “Nº de Acordos Realizados” “Nº de Pessoas Atendidas” e “Nº de Palestras Realizadas”, estes dois últimos, ainda não disponibilizados pelo PJERJ.

NOTAS
DIRETORIA GERAL PERTINENTE: DGJUR

11 Conclusão

As informações apresentadas neste relatório são efetivos sinalizadores de desempenho administrativo e jurisdicional e ainda oferecem subsídios para o planejamento estratégico do PJERJ, auxiliando a gestão pela qualidade que é baseada na melhoria contínua da prestação dos serviços.

A sistematização dos dados está alinhada com os indicadores utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e comparados com tribunais de porte e características próximas.

Destaca-se, nas conclusões de âmbito estratégico, as diferenças no desempenho operacional, constatadas nas diversas Instâncias do PJERJ, bem como sua representatividade no volume de serviços prestados à população do Estado, vistos num cenário nacional. Dentre os fatores mais relevantes deste relatório, cita-se:

I. Taxa de Congestionamento (item 9.4 do RIGER, Gráfico consolidado no Anexo II)

Observa-se redução gradativa nos índices de congestionamentos de processos nas diversas Instâncias do PJERJ.

Outro fator positivo é o de que, em média, os demais tribunais do país apresentam maiores taxas de congestionamento, considerando-se o período de 2004 a 2007.

II. Taxas de Recorribilidade (item 9.5) **e de Reforma** (itens 9.5.8 a 9.5.10, Gráfico consolidado no Anexo II)

Pode-se afirmar que os índices de recursos externos nas Instâncias do PJERJ encontram-se em declínio, considerados os últimos 4 anos.

Destaca-se o fato da taxa de recorribilidade externa no 2º Grau do PJERJ ser expressivamente superior do que as informadas pelos Tribunais de SP, MG e RS e pela média nacional. Em contrapartida, somente 15% daqueles recursos são providos por Tribunais Superiores.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

Registra-se tendência ascendente nas taxas de reformas nas decisões de 2º e 1º Graus e redução na dos Juizados Especiais.

No PJERJ, em 2007, os percentuais de recursos às decisões no 2º e 1º Graus que foram providos apresentaram-se menores do que a média nacional e dos tribunais comparados neste RIGER.

III. Casos Novos por Habitantes (item 9.1 do RIGER, Gráfico consolidado no Anexo II)

O crescimento médio de novos processos nas instâncias do PJERJ aproxima-se de 20% ao ano, destacando-se o das Turmas Recursais que variou 39,5% no período de 2001 a 2008.

Já, a demanda anual de ingresso de novos casos pela população, seguindo tendência dos demais tribunais, evoluiu em torno de 17% no mesmo período, culminando-se, em 2008, no seguinte cenário:

Instância	Casos Novos por grupo de 100 mil habitantes	Evolução do Índice nos últimos 8 anos
2º Grau	875	89,39%
1º Grau	4.115	78,54%
Juizados Especiais	3.921	89,46%
Turmas Recursais	358	281,39%

IV. Casos Novos por Magistrados (item 9.2 do RIGER, Gráfico consolidado no Anexo II)

Comparando-se aos tribunais de SP, MG e RS, sob análise, observa-se que o PJERJ recebe número inferior de recursos, posicionando-se próximo da média dos demais tribunais de menor porte (série 2004/2007).

Observa-se tendência crescente na quantidade de casos novos por Magistrados, excluindo-se os nas Turmas Recursais, conforme quadro a seguir:

Grau de Jurisdição	Em 2004 (Casos por Magistrado)	Em 2008 (Casos por Magistrado)	Variação %	Projeção da Tendência para 2009
2º Grau	571	771	35,03%	ASCENDENTE
1º Grau	841	1.094	30,08%	ASCENDENTE
J. Especiais	5.866	7.410	26,32%	ASCENDENTE
T. Recursais	4.131	3.557	13,89%	DESCENDENTE

V. Conciliações nos Juizados Especiais (item 10 do RIGER, Gráfico consolidado no Anexo II)

Consolidando-se os dados requeridos pelo Movimento pela Conciliação do CNJ, constata-se, em tendência ascendente, que mais de 73% das audiências designadas são efetivamente realizadas.

O PJERJ apresentou média mensal de 84.110 decisões cíveis, nos últimos 2 anos com 13.467 acordos mensais. Nos Juizados criminais, registrou-se média 6.837 sentenças mensais, no mesmo período.

VI. Despesas do PJERJ (itens 3.2 a 3.8 do RIGER, Gráfico consolidado no Anexo II)

No aspecto macro-econômico, registre-se que a despesa total do PJERJ alcançou 8,87% da despesa pública do Estado-RJ em 2008, em patamares acima dos registrados pelos Tribunais de SP, MG, RS e da média nacional.

Em 2008, as despesas com recursos humanos representaram 89,96% da despesa total do PJERJ, equiparando-se às taxas verificadas pelos tribunais aqui comparados e pela média nacional. Quanto às despesas com pessoal e encargos, a taxa cai para 75,41%, diferença do total da despesa do PJERJ ao se considerar 24,59% para as despesas com Custeio e Capital.

O custo da Justiça Estadual (PJERJ) para cada habitante do Estado-RJ foi de R$ 117,06 no ano de 2008, posicionando-se num patamar próximo ao do informado pelo Tribunal - RS e acima da média nacional e dos Tribunais de São Paulo e Minas Gerais, valores relativos a 2007.

VII Receitas do PJERJ (itens 4.1 a 4.3 do RIGER, Gráfico consolidado no Anexo II)

Pode-se afirmar que as receitas com custas e recolhimentos representam quase um terço (29,04% em 2008, com estimativa de 31,5% para final de 2009) da despesa total do PJERJ.

As receitas com execução fiscal (arrecadação da Dívida Ativa do Estado-RJ e Municípios) representam 14,41% da despesa total do PJERJ, mantendo mesma tendência de crescimento dos depósitos judiciais que, em 2008, atingiu 6,4 bilhões de Reais.

VIII. Considerações Finais

Além dos aspectos aqui sintetizados, outros fatores apresentados neste RIGER, como os relativos às instalações físicas, acervo de processos em trâmite e arquivados, e recursos tecnológicos e de pessoal consolidam quadro corporativo único do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Os números ainda sinalizam que o PJERJ deve direcionar esforços para melhorar a eficiência dos serviços prestados pela Primeira Instância, de acordo com uma das diretrizes do CNJ quando recomenda que os tribunais devam pautar seu planejamento estratégico, na prioridade à modernização das primeiras instâncias por meio de planejamento orçamentário e administrativo.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

12 ANEXO I

Metodologia de Coleta de Dados e Respectivas Ressalvas

Elemento do ID	Definição do elemento do Indicador	Metodologia de coleta - Ressalvas
Procm	Número total de processos (em trâmite)	O total de Processos Arquivados é estimado pelo número médio de processos arquivados por caixa-arquivo (15 processos por caixa). O Número total de processos em trâmite é o do número do acervo físico.
CN1º	Casos Novos de 1º Grau	Excluídos do elemento CN1º, todos os executivos fiscais, até que se tenha como excluir os executivos fiscais sobrestados ou suspensos daquela estatística (CN1º - Casos Novos no 1º Grau).
CNTR	Casos Novos de Turma Recursal	Considerados no elemento CNTR, apenas os Mandados de Segurança quando a autoridade coatora for Juiz de Juizado.
SentTR	Número de Decisões que extinguem o processo na Turma Recursal	Considerando o número de acórdãos menos o número de embargos de declaração interpostos.
Cpj2º	Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau	Considerado no elemento "Cpj2º", o saldo residual de processos não sentenciados no final do período anterior ao período-base.
Cpj1º	Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau	Será considerado no elemento "Cpj1º", o saldo residual de processos não sentenciados no final do período anterior ao período-base. Os dados de 2004 e 2005 são originários dos totais de processos da base "Estatística do Movimento Forense", subtraídos as precatórias, justificação, protesto, interpelação, notificação, executivo fiscal e outros feitos da Infância e Juventude.
CpjTR	Casos pendentes de julgamento nas Turmas Recursais	-
CpjJE	Casos Pendentes de Julgamento nos Juizados Especiais	Considerado no elemento "CpjJE", o saldo residual de processos não sentenciados no final do período anterior ao período-base.
Pj1ª	Processos Julgados no 1º Grau	-
Rsup1º	Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Considerados todos os Mandados de Segurança autuados no Tribunal de Justiça, já que ainda não temos condições de distinguir quais deles acatam decisões oriundas de Magistrados do Primeiro Grau de Jurisdição.
PjJE	Processos Julgados no Juizado Especial	-
Rint1º	Recursos internos no 1º Grau	O TJRJ não tem condições de informar o total de Embargos Interpostos, no entanto é possível chegar a uma estimativa através do número de decisões proferidas relativas a embargos de declaração
RintTR	Recursos Internos nas Turmas Recursais	-
RintJE	Recursos Internos nos Juizados Especiais	O TJRJ não tem condições de informar o total de Embargos Interpostos, no entanto é possível chegar a uma estimativa através do número de decisões proferidas relativas a embargos de declaração.
Dgov1	Poder Público como Demandante da Justiça Estadual	A relação de Entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, etc.) dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro foi obtida através de pesquisa nas respectivas páginas oficiais disponíveis na Internet.
Dgov2	Poder Público como Demandado da Justiça Estadual	A relação de Entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, etc.) dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro foi obtida através de pesquisa nas respectivas páginas oficiais disponíveis na Internet.
i	Receitas de Execução Fiscal	Método utilizado para a estimativa: Como a taxa judiciária corresponde a 4% da dívida total, a DGPCF realizou um cálculo inverso dividindo o valor da taxa por 4% a fim de encontrar total da dívida. Nem sempre o total informado foi arrecadado no mês em questão, pois quando o débito é parcelado teremos apenas "avos" da dívida recolhida no mês.
Prh	Despesas com Recursos Humanos	Em Prh não foram computados valores referentes aos inativos e pensionistas, pois pertencem ao orçamento do Poder Executivo (RIOPREVIDÊNCIA).
m²útil	Área útil total em metros quadrados	A metodologia de medição do PJERJ inclui na área útil toda "área habitável", excluindo-se, por exemplo, as colunas, paredes e prismas de iluminação, de ventilação, etc.
MagTR	Magistrados nas Turmas Recursais	Somente os Juízes dos Juizados Especiais Cíveis constam do elemento "MagTR" pois ficam exclusivamente nas Turmas Recursais Cíveis, embora não haja cargo específico. Os Juízes das Turmas Recursais Criminais não constam do indicador porque acumulam com os Juizados Especiais Criminais.
Cpj	Casos Pendentes de Julgamento	Considerado no elemento "Cpj", o saldo residual de processos não sentenciados no final do período anterior ao período-base.
DTR	Decisões na Turma Recursal	Considerado o número total de acórdãos.

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Receitas Relativas

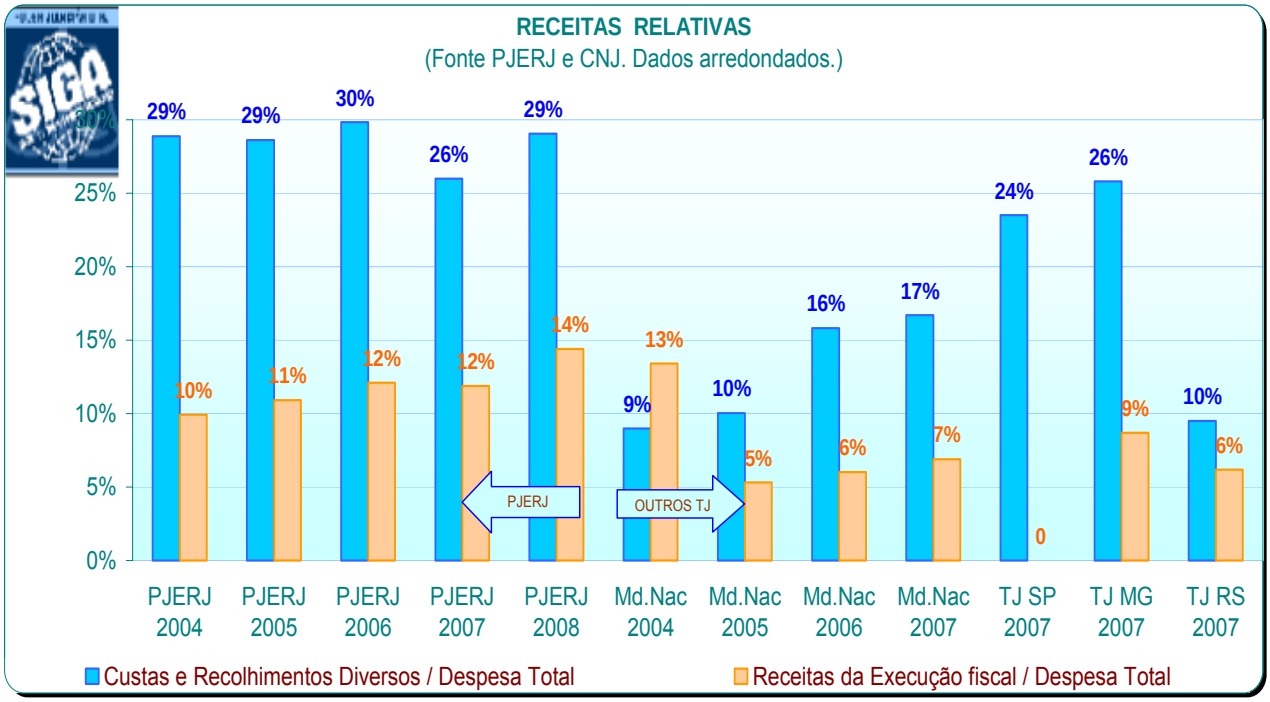

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

Dpj - Despesa Total da Justiça - Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

T - Custas e Recolhimentos Diversos - Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

i - Receitas de Execução Fiscal - Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

FÓRMULAS:

I1 = (T / Dpj) x 100

I2 = (i / Dpj) x 100

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Despesas Relativas

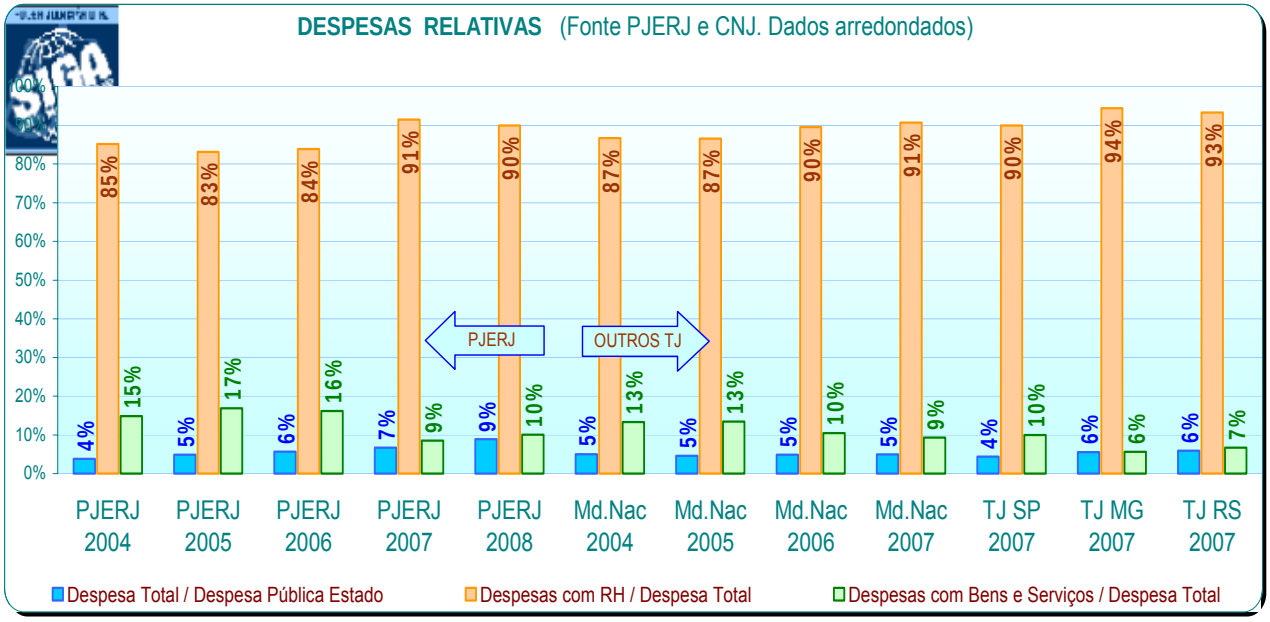

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :
Dpj - Despesa Total da Justiça - Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).
Prh - Despesa com Pessoal (recursos humanos) - Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.
Bs - Despesa com Bens e Serviços - Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).
FÓRMULAS:
G1 = (Dpj / PIB-RJ) x 100
G3 = (Prh / Dpj) x 100
G4 = (Bs / Dpj) x 100

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Recursos Humanos por Habitantes

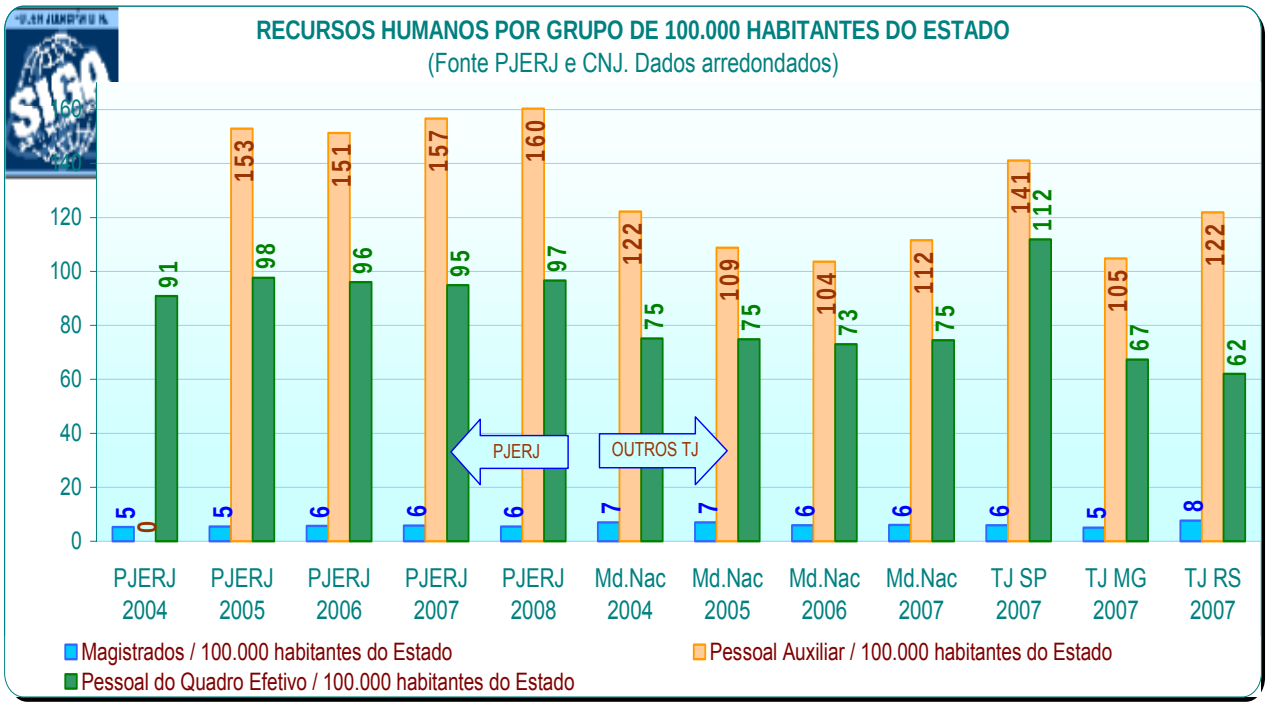

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :
Mag - Número total de Magistrados do Estado - Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).
Paux - Total de Pessoal auxiliar - Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).
Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo - Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).
FÓRMULAS:
G8 = (Mag / h2)
G9 = (Paux / h2)
G10 = (Pap / h2)

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Despesas Relativas - Recursos Tecnológicos

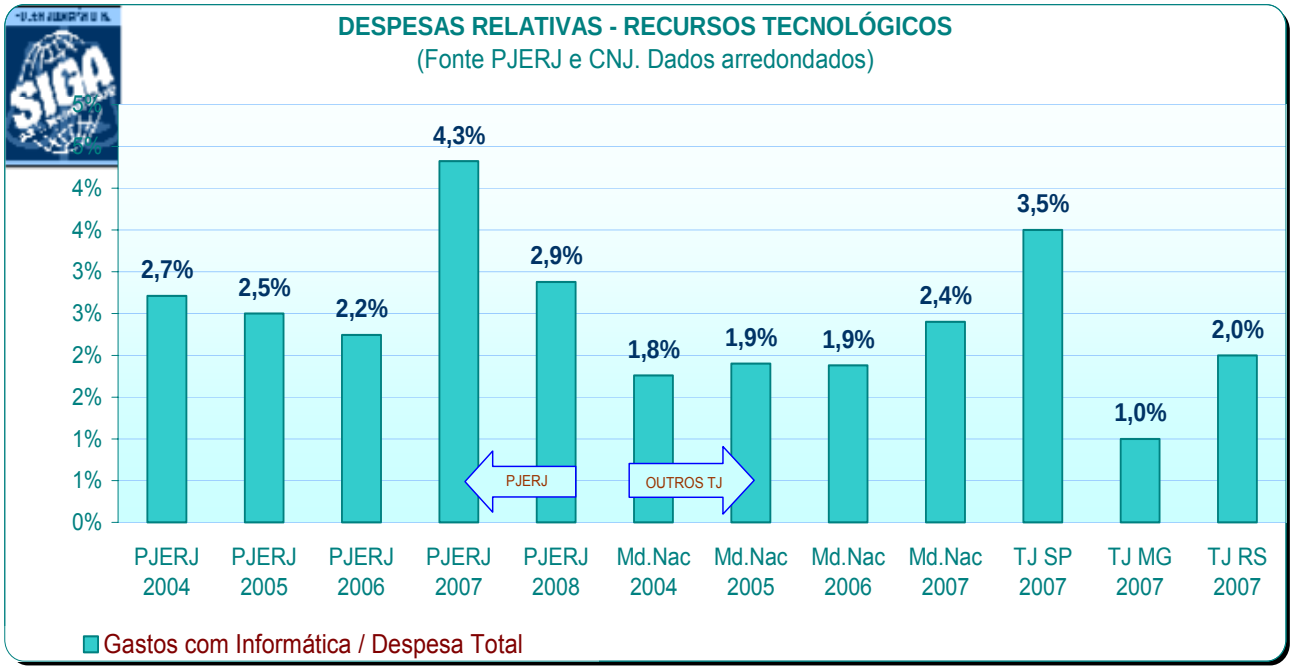

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

Ginf - Gastos com Informática da Justiça - Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

Dpj - Despesa Total da Justiça - Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

FÓRMULA:

Inf1 = (Ginf/Dpj) x 100

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Processos por Metro Quadrado Útil

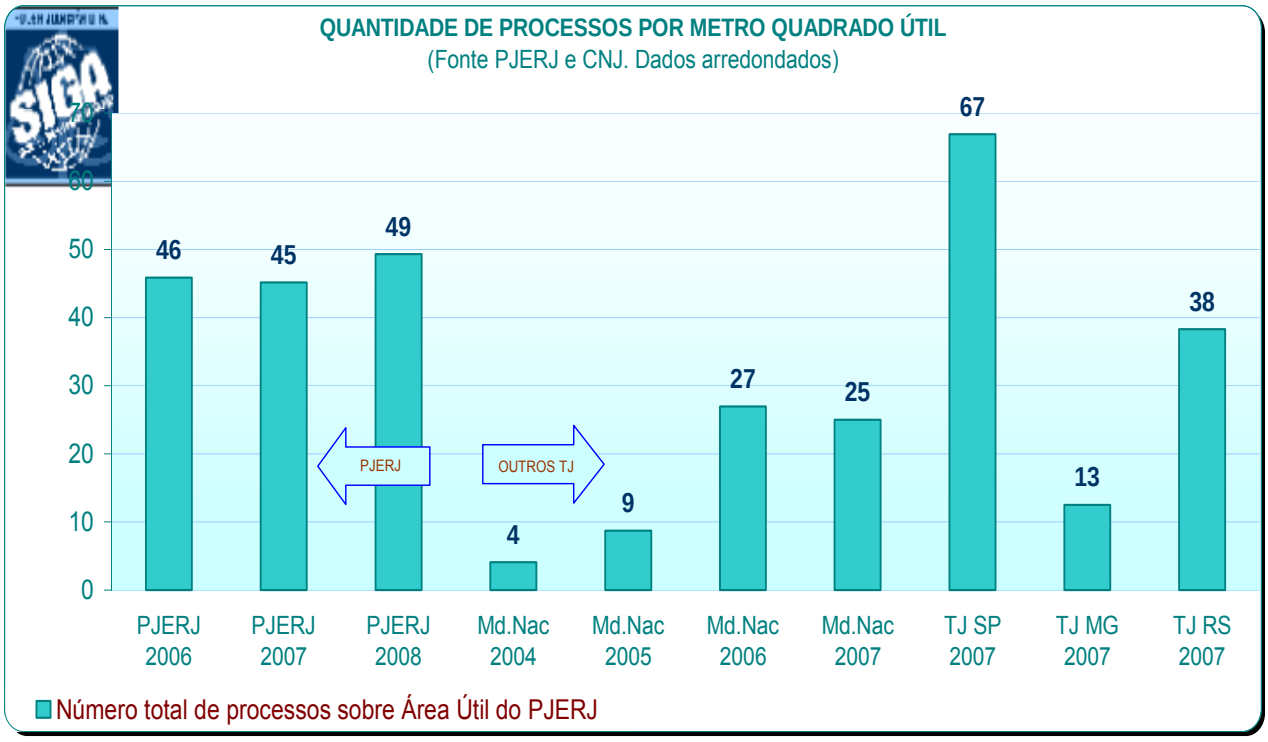

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

proc - Número total de processos - Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

m²útil - Área útil total em metros quadrados - Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

FÓMULA:
Procm2 = (Proc/ m2útil)

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Casos Novos por Habitantes

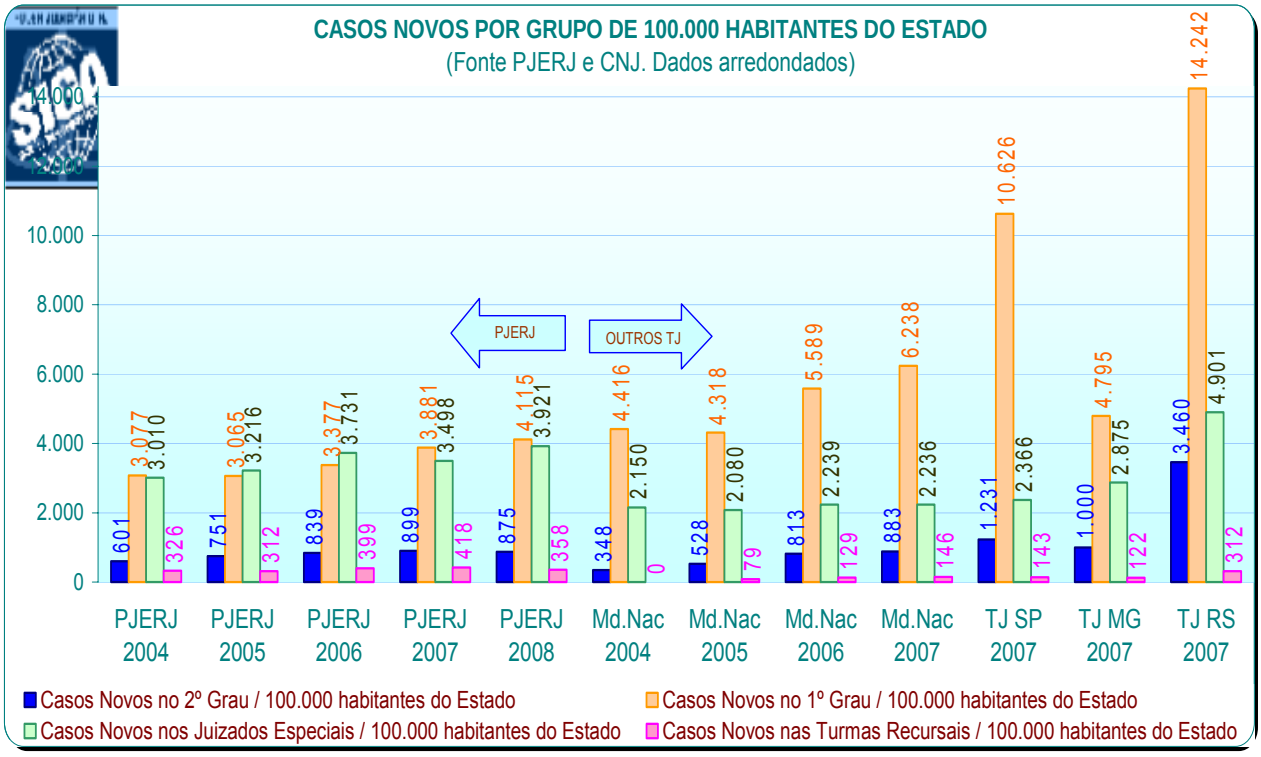

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

FÓRMULAS:

Ch2ª = (CN2º / h2)

Ch1ª = (CN1º / h2)

ChJE = (CNJE / h2)

ChTR = (CNTR / h2)

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Casos Novos por Magistrados

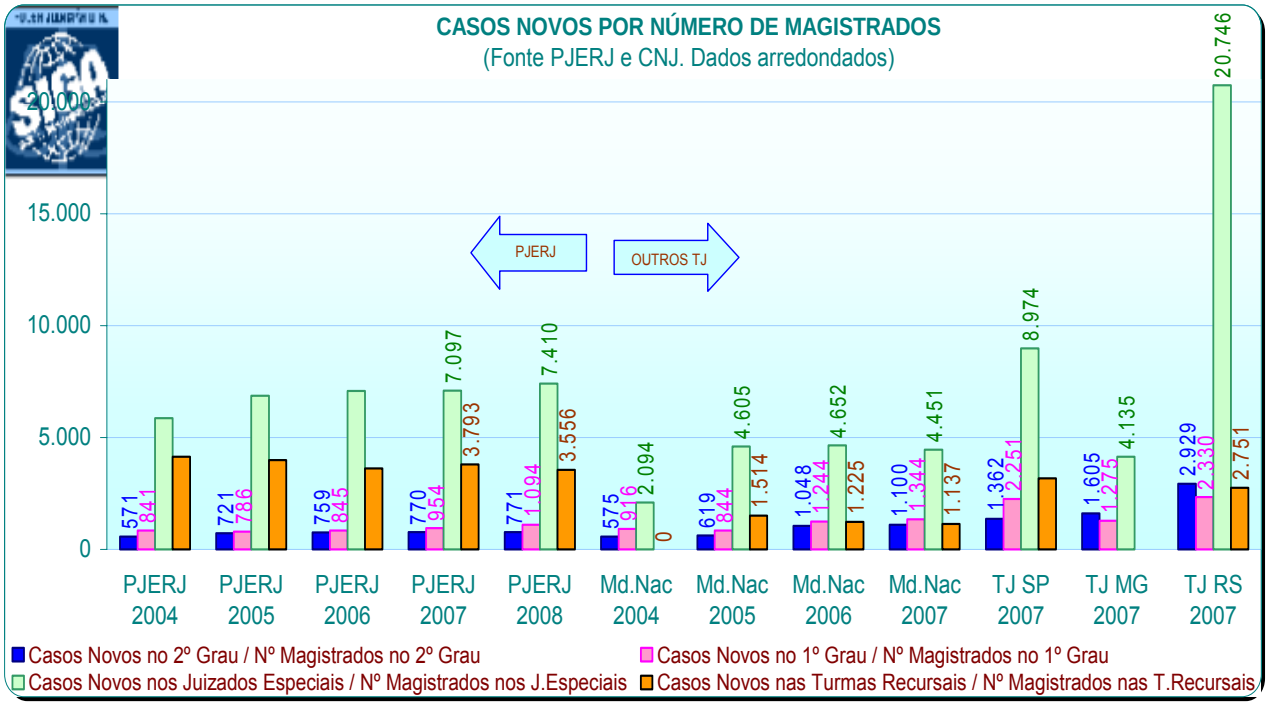

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau -Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

MagTR - Número de Magistrados de Turma Recursal - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

MagJE - Número de Magistrados de Juizado Especial - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

FÓRMULA:

Cm2ª = (CN2º / Mag2), Cm1ª = (CN1º / Mag1), CmJE = (CNJE / MagJE) e CmTR = (CNTR / MagTR).

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Carga de Serviços dos Magistrados

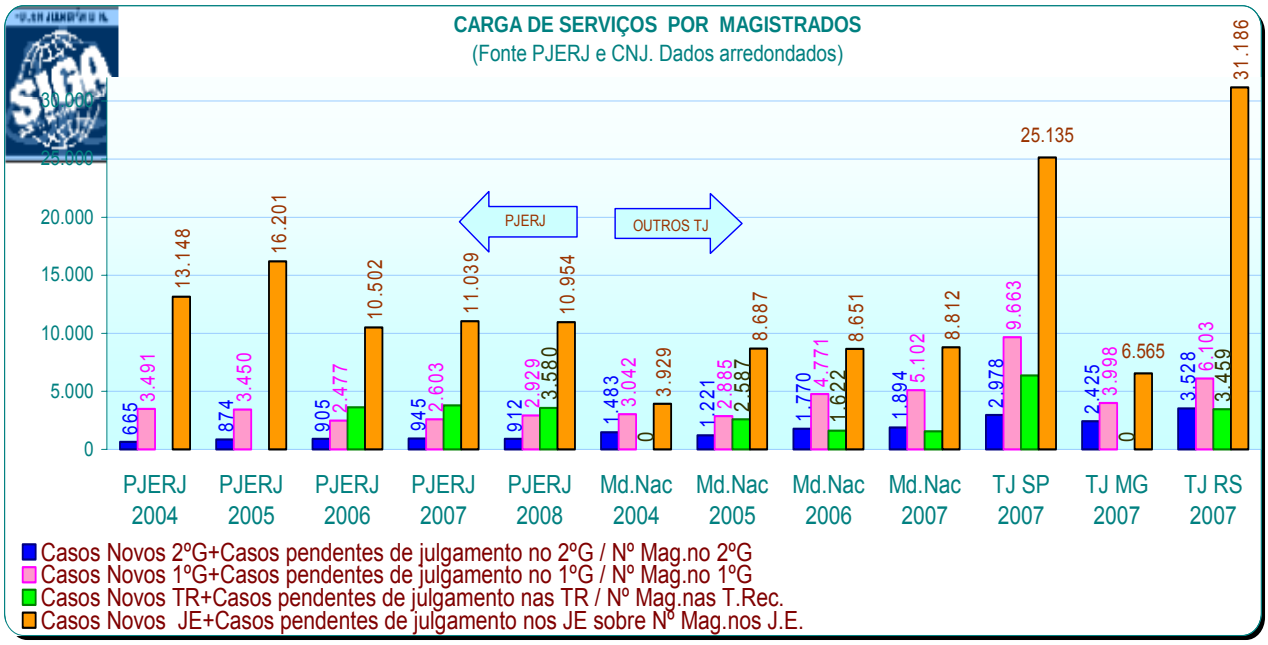

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

Mag2º - Número de Magistrados de 2º Grau -Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Mag1º - Número de Magistrados de 1º Grau - Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

MagTR - Número de Magistrados de Turma Recursal - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

MagJE - Número de Magistrados de Juizado Especial - Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau - Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau - Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CpjTR - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal - Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CpjJE - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial - Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

FÓRMULAS: K2º = (CN2º + Cpj2º) / Mag2º, K1º = (CN1º + Cpj1º) / Mag1º, KTR = (CNTR + CpjTR) / MagTR e KJE = (CNJE + CpjJE) / MagJE

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Taxas de Congestionamento

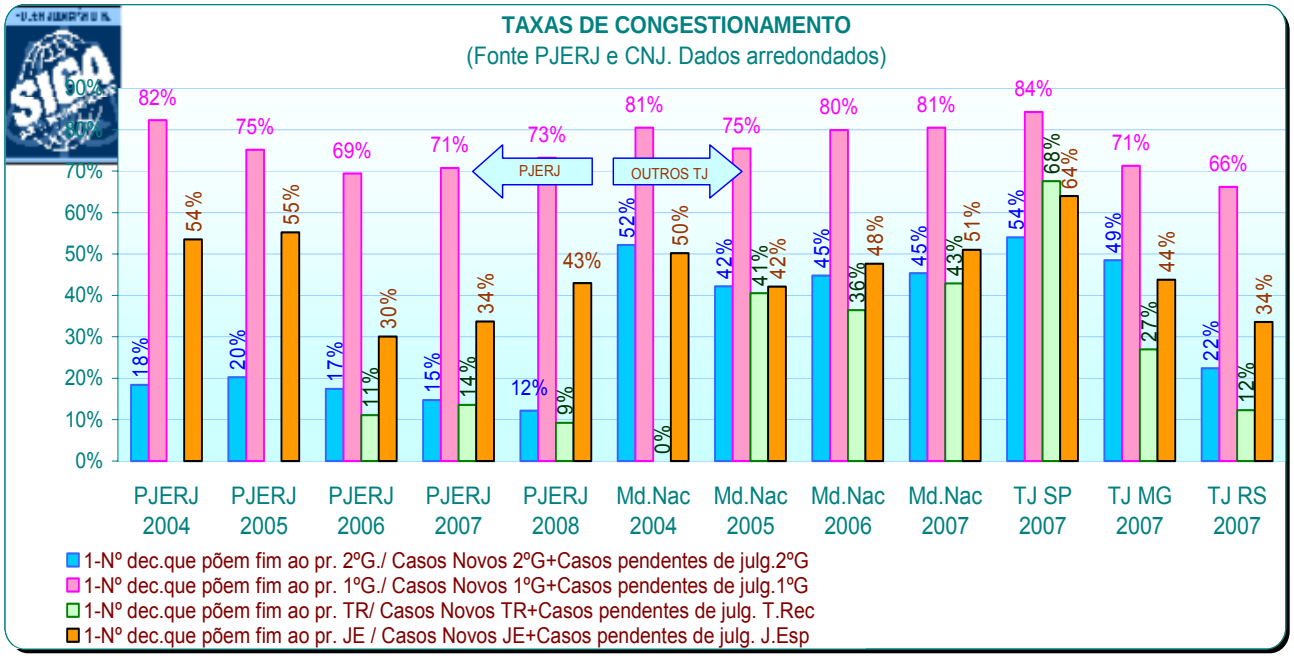

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

CN 2º - Casos Novos de 2º Grau - Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CN 1º - Casos Novos de 1º Grau - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CNTR - Casos Novos de Turma Recursal - Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

CNJE - Casos Novos de Juizado Especial - Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

Cpj2º - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau - Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Cpj1º - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau - Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CpjTR - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal - Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

CpjJE - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial - Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

D2º - Decisões no 2º Grau - Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

D1º - Decisões no 1º Grau - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

DTR - Decisões na Turma Recursal - Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

DJE - Decisões no Juizado Especial - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

FÓRMULAS: Γ2ª = 1- (Sent2ª/(CN2ª+Cpj2ª)), Γ1ª = 1- (Sent1ª/(CN1ª+Cpj1ª)), ΓTR = 1- (SentTR/(CNTR+CpjTR)) e ΓJE = 1- (SentJE/(CNJE+CpjJE)).

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Taxas de Recorribilidade Externa

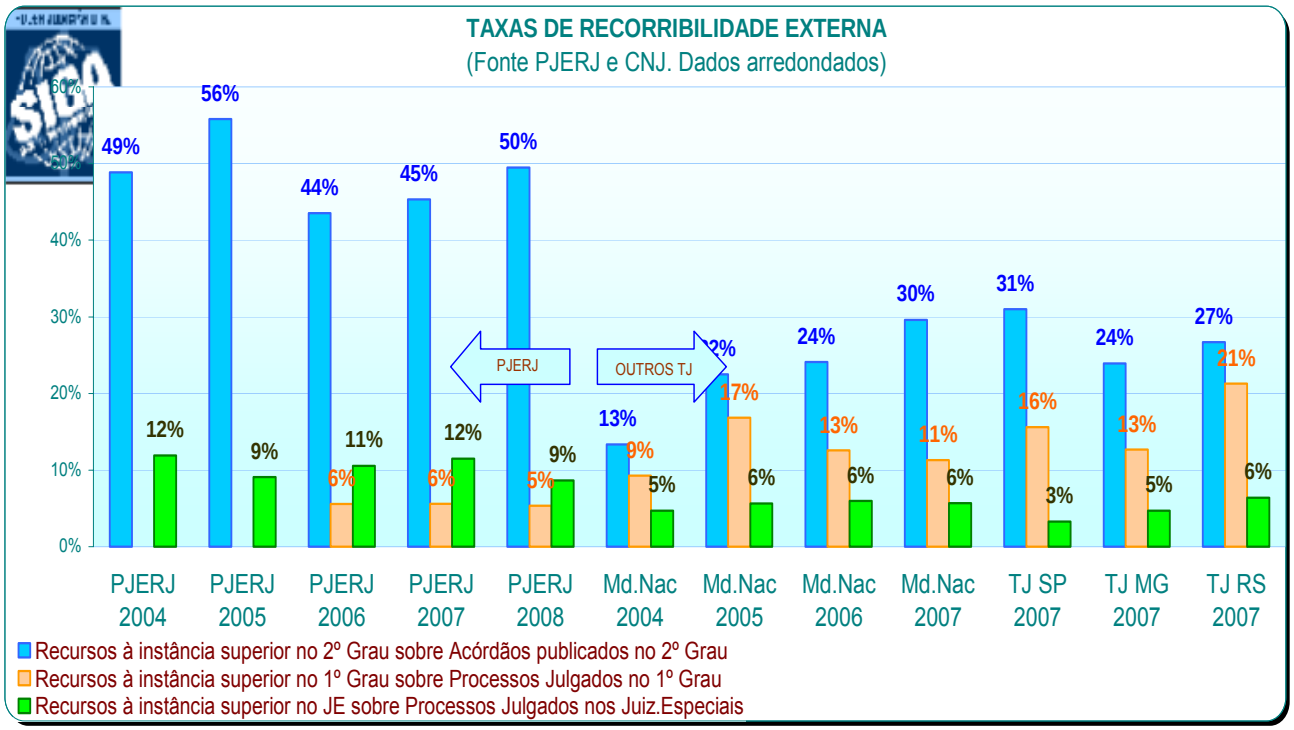

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

Rsup2º - Recursos à Instância Superior no 2º Grau - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

Rsup1º - Recursos à Instância Superior no 1º Grau - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).

RsupJE - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial - Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

Pj2º - Acórdãos publicados no 2º Grau - Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Pj1º - Processos Julgados no 1º Grau - Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

PjJE - Processos Julgados no Juizado Especial - Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

FÓRMULAS: $t2^a$ = $Rsup2^a/Ap$, $t1^a$ = $Rsup1^a/Pj1^a$, tJE = RsupJE/PjJE

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Taxas de Recorribilidade Interna

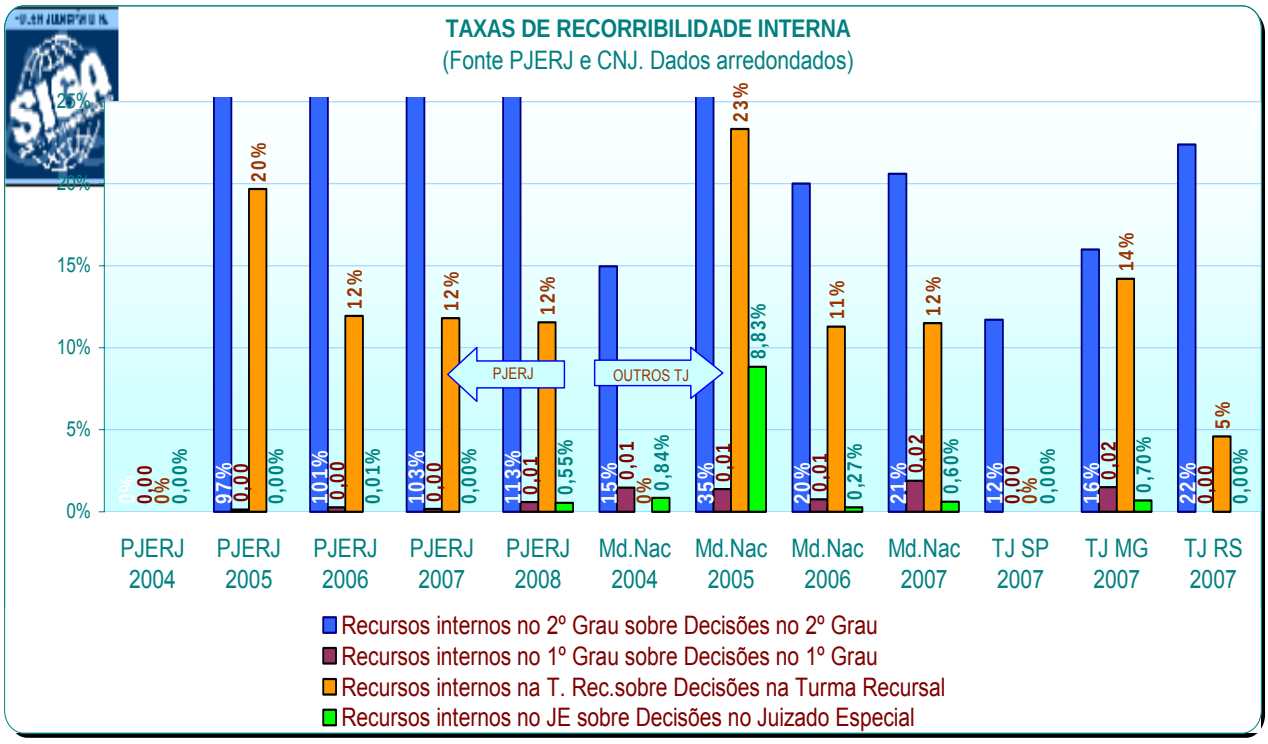

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

Rint2º - Recursos internos no 2º Grau - Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

Rint1º - Recursos internos no 1º Grau - Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA NA TURMA RECURSAL: RintTR - Recursos internos na Turma Recursal - Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

RintJE - Recursos internos no Juizado Especial - Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

D2º - Decisões no 2º Grau - Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

D1º - Decisões no 1º Grau - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

DTR - Decisões na Turma Recursal - Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

DJE - Decisões no Juizado Especial - Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

FÓRMULAS: $tint2^a = Rint2^a/D2^a$, $tint1^a = Rint1^a/D1^a$, tintTR = RintTR/DTR e tintJE = RintJE/DJE

13 ANEXO II

Gráficos Consolidados Comparativos PJERJ x Outros Tribunais

Taxas de Reforma

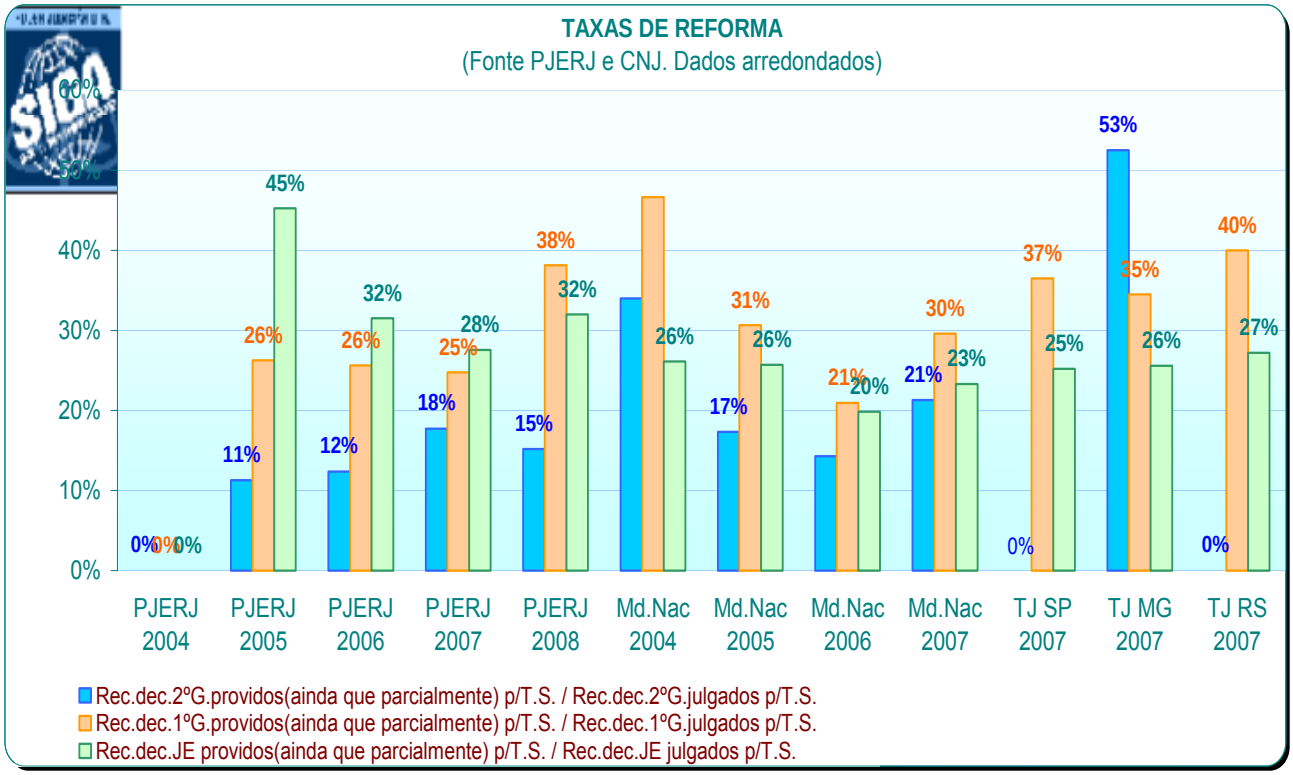

DEFINIÇÕES DOS ELEMENTOS, CONFORME RESOLUÇÃO 15/2006 DO CNJ :

Rp2º - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que - parcialmente) pelos Tribunais Superiores - Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que
parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Rp1º - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

RpJE - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Rj2º - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores - Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Rj1º - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau - Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

RjJE - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais - Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

FÓRMULAS: $Rd2^a = Rp2^a/Rj2^a$, $Rd1^a = Rp1^a/Rj1^a$, $RdJE = RpJE/RjJE$